PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO "CARONA" N. º 017/2026-PMPB

Proc. Adm: 2026071/2026

OBJETO: Adesão a *Ata de Registro de Preço n°006/2026, Processo Administrativo n°020/2026 - CPL/PMBB, Pregão Eletrônico n° 006/2026 – SRP de Buriti Bravo-MA*, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Fundo Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ:11.885.239/0001-02
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota,

Objeto
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos -hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA enfrenta um problema crítico relacionado à conservação e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da rede municipal de saúde. O uso contínuo desses equipamentos leva ao desgaste natural, comprometendo seu pleno funcionamento. A falha ou ineficiência desses equipamentos pode impactar diretamente a qualidade do atendimento prestado à população, colocando em risco a segurança dos pacientes e a eficácia dos serviços de saúde.

Os principais envolvidos nesse contexto são os profissionais de saúde que utilizam esses equipamentos, os gestores das unidades de saúde responsáveis pela operação e manutenção, e, principalmente, os cidadãos que dependem dos serviços de saúde pública. A percepção comum entre esses atores é a necessidade urgente de garantir que os equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso, minimizando interrupções nos serviços e assegurando a segurança dos procedimentos realizados.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a manutenção adequada dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos contribui para a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. Espera-se que, com a contratação de uma empresa especializada, haja uma redução no tempo de espera por atendimentos, um ganho de eficiência nos procedimentos realizados e uma melhoria geral na qualidade do atendimento. Esses benefícios justificam o investimento, pois resultam em um serviço de saúde mais confiável e seguro, atendendo melhor às necessidades da comunidade e otimizando os recursos públicos.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Novembro de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

Indicação da Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira, Elisângela Noleto de Souza

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÊDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas equipamentos 1 necessários à realização e de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	UND.	2.500

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 16 de Outubro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA enfrenta um problema crítico relacionado à conservação e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da rede municipal de saúde. O uso contínuo desses equipamentos leva ao desgaste natural, comprometendo seu pleno funcionamento. A falha ou ineficiência desses equipamentos pode impactar diretamente a qualidade do atendimento prestado à população, colocando em risco a segurança dos pacientes e a eficácia dos serviços de saúde.

Os principais envolvidos nesse contexto são os profissionais de saúde que utilizam esses equipamentos, os gestores das unidades de saúde responsáveis pela operação e manutenção, e, principalmente, os cidadãos que dependem dos serviços de saúde pública. A percepção comum entre esses atores é a necessidade urgente de garantir que os equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso, minimizando interrupções nos serviços e assegurando a segurança dos procedimentos realizados.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a manutenção adequada dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos contribui para a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. Espera-se que, com a contratação de uma empresa especializada, haja uma redução no tempo de espera por atendimentos, um ganho de eficiência nos procedimentos realizados e uma melhoria geral na qualidade do atendimento. Esses benefícios justificam o investimento, pois resultam em um serviço de saúde mais confiável e seguro, atendendo melhor às necessidades da comunidade e otimizando os recursos públicos.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira, Elisângela Noleto de Souza

FOLHAS. Nº 15

PROC. Nº AR 017/26

RUBRICA

Pastos Bons - MA, 19 de outubro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS. Nº 06
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 08/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:59:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01029/2025
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 03 DE JANEIRO DE 2025
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS. Nº 07
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 04/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 05/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 06/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 07/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 08/2025-GAB 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 .. 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 05/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 06/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 07/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, Palácio Maria Luiza Ferreira Rocha, situado na Rua Raimundo Evaristo, 991, São José, Pastos Bons-MA, foi realizada Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025-2028, e eleição da Mesa Diretora par o Biênio 2025-2026, que se inicia em 1º de janeiro de

dois mil e vinte e cinco. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, assume a presidência desta Sessão, a senhora Aracy Soares Coelho de Sousa, que após os cumprimentos de praxe, convida a senhora Giselle dos Santos Borralho de Barros, para que tome assento à mesa, a fim de secretariar os trabalhos desta Sessão. Nesta oportunidade, serviu como Mestre de Cerimônia, a senhora Patrícia Costa Varão, que após as saudações, convida os senhores vereadores eleitos: ARACY SOARES COELHO DE SOUSA, ELEITA PELO PARTIDO - MOBILIZA, COM 986 VOTOS; FRANCISCO GONÇALVES DOS CASAES, ELEITO PELO PARTIDO - PP, COM 214 VOTOS; FRANCISCO SIQUEIRA, ELEITO PELO PARTIDO - MOBILIZA, COM 737 VOTOS; FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SOARES, ELEITO PELO PARTIDO - MOBILIZA, COM 593 VOTOS; GISELLE DOS SANTOS BORRALHO DE BARROS, ELEITA PELO PARTIDO - MDB, COM 1.301 VOTOS; JACKSON COELHO DE SOUSA RODRIGUES, ELEITO PELO PARTIDO - PP, COM 1.600 VOTOS; JOÃO DO ESPÍRITO SANTO COELHO, ELEITO PELO PARTIDO - MOBILIZA, COM 668 VOTOS; JOSÉ IVAN GUEDES DA SILVA GUEDES, ELEITO PELO PARTIDO - MDB, COM 421 VOTOS; RAIMUNDO CASTRO BRASIL, ELEITO PELO PARTIDO - MDB, COM 508 VOTOS; VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA, ELEITO PELO PARTIDO - MDB, COM 826 VOTOS; WALTERLINS MOTA BARROS, ELEITO PELO PARTIDO - PP, COM 713 VOTOS, para que tomem assento em seus respectivos lugares. Convida também o Excelentíssimo Senhor Prefeito eleito, Enoque Ferreira Mota Neto, acompanhado do vice Prefeito Eleito, Francisco Reinaldo Coelho de Sousa, bem como demais autoridades presentes. Composta a Mesa, a senhora Presidente se manifesta nos seguintes termos: "HAVENDO NÚMERO LEGAL DE VEREADORES, COM A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025-2026". Em seguida, a Mestre de Cerimônia convida a todos para, de pé, cantar os hinos nacional e hino de Pastos Bons. Em ato contínuo, a Senhora Secretária Geral dos Trabalhos, solicita aos vereadores presentes a fazerem a entrega do Diploma e Declaração de Bens. Conferidos os documentos e estando todos em ordem, a senhora Presidente convida os vereadores eleitos a ficarem de pé e prestarem o juramento de posse, que foi proferido nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO MEU POVO". Logo em seguida, a senhora Presidente solicita ao secretário que faça a chamada nominal dos vereadores, os quais deverão, à sua vez, declarar o compromisso de posse, nos seguintes termos: "ASSIM PROMETO" Findada a chamada, a senhora Presidente se manifesta nos seguintes termos: "DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES VEREADORES ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028. Após as saudações e cumprimentos, assume a presidência a vereadora ARACY SOARES COELHO DE SOUSA, que dá início ao processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, para o Biênio 2025-2026, na forma estabelecida na Lei Orgânica do município de Pastos Bons-MA, e no Regimento Interno da Casa, explicando como seria realizada a eleição. A Senhora Presidente realizou uma votação para saber se a eleição para a mesa diretora seria realizada de forma secreta ou aberta nominal. Por votação unanime decidiram que a eleição seria de forma aberta nominal. Após decido que a eleição seria de forma aberta nominal, foi informando também que a votação seria feita separadamente, cargo a cargo, conforme Regimento Interno desta casa. Considerando o Regimento Interno, verificou-se o registro de chapa única, assim denominada: CHAPA 10- "UNIÃO E CONSENSO. Não havendo pedido de impugnação da candidatura dos concorrentes aos cargos da Mesa Diretora, a Senhora Presidente dá início ao processo de votação. Convidou nominalmente em ordem alfabética cada um dos vereadores para proferir seus votos à visão de todos os presentes: ARACY SOARES COELHO DE SOUSA, votou na CHAPA 10; FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SOARES votou na CHAPA 10; FRANCISCO GONÇALVES DOS CASAES, votou para na CHAPA 10; FRANCISCO SIQUEIRA, votou na CHAPA 10; GISELLE DOS SANTOS BORRALHO DE BARROS, votou na CHAPA 10; JACKSON COELHO DE SOUSA RODRIGUES, votou na CHAPA 10; JOÃO DO ESPÍRITO SANTO COELHO, votou somente para Presidente da Mesa em JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, e para Vice-Presidente em GISELLE DOS SANTOS BORRALHO DE BARROS, e se absteve de votar no 1º e 2º Secretário; JOSÉ IVAN GUEDES DA SILVA GUEDES, votou na CHAPA 10; RAIMUNDO CASTRO BRASIL, votou na CHAPA 10; VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA, votou para Presidente da Mesa em JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, se absteve de votar para Vice-Presidente e 1º Secretário, e votou para 2º Secretário em: RAIMUNDO CASTRO BRASIL; WALTERLINS MOTA BARROS, votou na CHAPA 10. A CHAPA 10 ASSIM REGISTRADA: PRESIDENTE- JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES; VICE-PRESIDENTE- GISELE DOS SANTOS BORRALHO DE BARROS; 1º SECRETÁRIO- JACKSON COELHO DE SOUSA RODRIGUES; 2º SECRETÁRIO- RAIMUNDO CASTRO BRASIL, recebeu (11) ONZE VOTOS para PRESIDENTE, (10) DEZ VOTOS PARA VICE-PRESIDENTE; 1º SECRETÁRIO recebeu (09) votos; 2º SECRETÁRIO recebeu (10) DEZ votos. DECLARADA ELEITA E EMPOSSADA CHAPA 10 PARA O BIÊNIO 2025-2026. Logo foram convocados os novos membros eleitos para a Mesa Diretora a assumirem seus lugares, momento em que receberam os cumprimentos de todos os presentes. Ato contínuo, o senhor Presidente da Mesa Diretora eleito, José Ivan da Silva Guedes, fez seu discurso de posse, agradecendo a todos os demais pelo apoio, e, logo em seguida, faculta a tribuna aos demais vereadores desta Casa. Fizeram uso da palavra todos os membros eleitos para a mesa diretora, com suas considerações finais e agradecimentos, bem como as felicitações à todos. Cumprida a finalidade da presente Sessão, a Senhora Presidente agradece a presença de todos, desejando um ano próspero e cheio de alegrias, saúde e realizações, e encerrando a Sessão. E, para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelo Presidente, membros da mesa, secretário da sessão e demais vereadores.

FOLHAS. Nº 10
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.01.03 19:48:21 -03'00'

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA enfrenta um problema crítico relacionado à conservação e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da rede municipal de saúde. O uso contínuo desses equipamentos leva ao desgaste natural, comprometendo seu pleno funcionamento. A falha ou ineficiência desses equipamentos pode impactar diretamente a qualidade do atendimento prestado à população, colocando em risco a segurança dos pacientes e a eficácia dos serviços de saúde.

Os principais envolvidos nesse contexto são os profissionais de saúde que utilizam esses equipamentos, os gestores das unidades de saúde responsáveis pela operação e manutenção, e, principalmente, os cidadãos que dependem dos serviços de saúde pública. A percepção comum entre esses atores é a necessidade urgente de garantir que os equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso, minimizando interrupções nos serviços e assegurando a segurança dos procedimentos realizados.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a manutenção adequada dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos contribui para a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. Espera-se que, com a contratação de uma empresa especializada, haja uma redução no tempo de espera por atendimentos, um ganho de eficiência nos procedimentos realizados e uma melhoria geral na qualidade do atendimento. Esses benefícios justificam o investimento, pois resultam em um serviço de saúde mais confiável e seguro, atendendo melhor às necessidades da comunidade e otimizando os recursos públicos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira, Elisângela Noleto de Souza

Pastos Bons - MA, 16 de outubro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS. Nº 12
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira, Elisângela Noleto de Souza

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA enfrenta a necessidade de conservação, recuperação e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos utilizados na rede municipal de saúde, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da necessidade de assegurar seu pleno funcionamento. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, componentes e acessórios, visando garantir a operacionalidade, a segurança e a eficiência dos equipamentos instalados nas Unidades de Saúde do Município de Pastos Bons – MA, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA enfrenta um problema crítico relacionado à conservação e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da rede municipal de saúde. O uso contínuo desses equipamentos leva ao desgaste natural, comprometendo seu pleno funcionamento. A falha ou ineficiência desses equipamentos pode impactar diretamente a qualidade do atendimento prestado à população, colocando em risco a segurança dos pacientes e a eficácia dos serviços de saúde.

Os principais envolvidos nesse contexto são os profissionais de saúde que utilizam esses equipamentos, os gestores das unidades de saúde responsáveis pela operação e manutenção, e, principalmente, os cidadãos que dependem dos serviços de saúde pública. A percepção comum entre esses atores é a necessidade urgente de

garantir que os equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso, minimizando interrupções nos serviços e assegurando a segurança dos procedimentos realizados.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a manutenção adequada dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos contribui para a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. Espera-se que, com a contratação de uma empresa especializada, haja uma redução no tempo de espera por atendimentos, um ganho de eficiência nos procedimentos realizados e uma melhoria geral na qualidade do atendimento. Esses benefícios justificam o investimento, pois resultam em um serviço de saúde mais confiável e seguro, atendendo melhor às necessidades da comunidade e otimizando os recursos públicos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da contratação e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, é essencial definir requisitos claros e técnicos para a prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Esses requisitos devem assegurar a operacionalidade, segurança e eficiência dos equipamentos, sem restringir indevidamente a competitividade.

- **Manutenção Preventiva e Corretiva**: A empresa contratada deve realizar manutenções preventivas e corretivas em todos os equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme cronograma acordado e em conformidade com as especificações dos fabricantes.

- **Fornecimento de Peças e Acessórios**: Deve ser garantido o fornecimento e reposição de peças, componentes e acessórios originais ou compatíveis, assegurando a qualidade e o desempenho dos equipamentos.

- **Tempo de Resposta**: A empresa deve atender a chamados de manutenção corretiva em um prazo máximo de 24 horas, garantindo a rápida resolução de falhas críticas.

- **Capacitação Técnica**: Os técnicos responsáveis pela manutenção devem possuir qualificação comprovada e experiência na manutenção dos tipos de equipamentos em questão.

- **Relatórios de Serviço**: Após cada intervenção, a empresa deve fornecer relatórios detalhados das atividades realizadas, incluindo diagnóstico, peças substituídas e testes de funcionamento.

- **Garantia de Serviços**: Todos os serviços prestados devem ter garantia mínima de 90 dias, cobrindo a mão de obra e as peças substituídas.

- **Normas de Segurança**: A execução dos serviços deve seguir rigorosamente as normas de segurança vigentes, minimizando riscos para os usuários e operadores dos equipamentos.

- **Suporte Técnico**: A empresa deve disponibilizar suporte técnico remoto para esclarecimentos e orientações, com atendimento em horário comercial.

- **Controle de Qualidade**: Deve ser implementado um sistema de controle de qualidade para monitorar a eficácia das manutenções realizadas, com indicadores de desempenho acordados.

- **Documentação Atualizada**: A empresa deve manter toda a documentação técnica dos equipamentos atualizada e acessível, incluindo manuais e registros de manutenção.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares

Descrição: Contratação de uma empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo fornecimento e reposição de peças, componentes e acessórios.

Vantagens:

- Expertise técnica especializada, garantindo serviços de alta qualidade.
- Redução de tempo de inatividade dos equipamentos devido à manutenção regular.
- Fornecimento de peças e componentes originais, assegurando a durabilidade dos equipamentos.
- Contratos de manutenção podem incluir suporte técnico contínuo.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos para a execução dos serviços.
- Possíveis custos adicionais em contratos de longo prazo.
- Risco de variação de qualidade entre diferentes prestadores de serviço.

Treinamento e Capacitação de Equipe Interna

Descrição: Investimento no treinamento de uma equipe interna para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com aquisição de peças e componentes conforme necessário.

Vantagens:

- Maior controle sobre o processo de manutenção.
- Redução de custos a longo prazo com serviços externos.
- Flexibilidade para realizar manutenções conforme a necessidade imediata.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial significativo em treinamento e equipamentos.
- Tempo necessário para capacitar a equipe e atingir a eficiência desejada.
- Risco de falta de expertise em equipamentos mais complexos.

Contratação de Serviços de Manutenção sob Demanda

Descrição: Contratação de serviços de manutenção sob demanda, acionando empresas especializadas apenas quando necessário, sem contratos fixos.

Vantagens:

- Pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados.
- Flexibilidade para escolher diferentes fornecedores conforme a necessidade.
- Possibilidade de negociar preços e condições caso a caso.

Desvantagens:

- Maior tempo de resposta em situações de emergência.
- Risco de indisponibilidade de fornecedores no momento necessário.
- Possíveis custos mais elevados por serviço devido à falta de contrato fixo.

Parceria com Instituições de Ensino Técnico

Descrição: Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino técnico para a realização de manutenção como parte de programas de estágio ou projetos práticos.

Vantagens:

- Custo reduzido ou inexistente para a manutenção.
- Contribuição para a formação de profissionais na área de saúde.
- Possibilidade de atualização constante com novas técnicas e tecnologias.

Desvantagens:

- Possível variação na qualidade do serviço devido à inexperiência dos alunos.
- Necessidade de supervisão constante por profissionais experientes.
- Limitação na execução de manutenções mais complexas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos apresenta um desempenho técnico esperado elevado. A expertise técnica da empresa garante que os serviços prestados sejam de alta qualidade, assegurando que os equipamentos funcionem de maneira eficiente e segura. A compatibilidade com a infraestrutura existente é um ponto forte, pois a empresa contratada terá a capacidade de adaptar suas práticas aos equipamentos já instalados, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons de manter a qualidade dos serviços de saúde.

A facilidade de implementação é garantida pela experiência da empresa em lidar com equipamentos similares, o que minimiza o tempo necessário para iniciar as operações de manutenção. Além disso, a solução é escalável, permitindo que a Prefeitura expanda o escopo dos serviços conforme novas demandas surjam, sem a necessidade de reestruturações significativas.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte contínuos são aspectos fundamentais. A confiabilidade dos serviços prestados pela empresa especializada assegura que os equipamentos permaneçam operacionais, reduzindo o tempo de inatividade e, consequentemente, melhorando a continuidade dos serviços de saúde. A adaptabilidade da solução ao contexto local é garantida pela capacidade da empresa de ajustar suas operações às especificidades regionais e organizacionais, garantindo um serviço alinhado às necessidades da população de Pastos Bons.

Economicamente, a solução oferece um excelente custo-benefício em comparação com alternativas que poderiam exigir investimentos em infraestrutura própria ou contratação de pessoal especializado. O retorno esperado sobre o investimento se manifesta na forma de redução de custos indiretos, como a diminuição de interrupções nos serviços de saúde e a prolongação da vida útil dos equipamentos. Isso resulta em uma eficiência administrativa aprimorada, permitindo que a Prefeitura aloque recursos de maneira mais eficaz.

Em termos de interesse público e viabilidade, a solução contribui significativamente para a prestação eficiente e eficaz dos serviços de saúde à população. A manutenção adequada dos equipamentos assegura que os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, o que é um objetivo central da administração pública. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções, pois combina expertise técnica, suporte contínuo e adaptabilidade, garantindo que os interesses da população sejam atendidos de forma sustentável e eficiente.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**

1	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÊDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas equipamentos 1 necessários à realização e de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	UND.	2.500,00		
Valor Total					

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção de não parcelar a contratação para a manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é a mais adequada, pois garante uma gestão centralizada e integrada dos serviços. Ao contratar uma única empresa especializada, assegura-se a uniformidade nos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, o que é crucial para a continuidade e eficiência dos serviços de saúde. Essa abordagem evita a fragmentação de responsabilidades e facilita a coordenação das atividades, resultando em menor tempo de inatividade dos equipamentos e maior segurança para os usuários.

Além disso, a contratação integral permite que a empresa fornecedora ofereça um pacote completo de serviços, incluindo o fornecimento e reposição de peças originais, o que pode resultar em economia de escala. Essa prática não apenas reduz custos, mas também garante a durabilidade e a confiabilidade dos equipamentos, uma vez que todas as peças e componentes são compatíveis e de qualidade comprovada. A centralização também simplifica a gestão contratual e o monitoramento do desempenho do fornecedor, garantindo que os padrões técnicos e operacionais sejam rigorosamente cumpridos.

Por fim, a escolha por uma contratação não parcelada favorece o interesse público ao assegurar que todos os equipamentos das unidades de saúde recebam manutenção de forma consistente e padronizada. Isso é essencial para manter a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, minimizando riscos e garantindo que os equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso. Dessa forma, a solução integral atende melhor às necessidades operacionais e técnicas da rede municipal de saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para os profissionais e pacientes.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA visa alcançar resultados significativos em diversas áreas.

Primeiramente, em termos de economicidade, a solução proposta maximiza o custo-benefício ao garantir que os equipamentos estejam sempre em condições ideais de funcionamento. A manutenção preventiva reduz a necessidade de reparos emergenciais, que costumam ser mais onerosos, além de prolongar a vida útil dos equipamentos, evitando gastos com substituições prematuras.

Na otimização de recursos, a contratação permite uma melhor alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros. Com a empresa especializada, os profissionais da saúde podem focar em suas atividades principais, sem a preocupação com a manutenção dos equipamentos. Além disso, a utilização de peças e componentes originais minimiza desperdícios e retrabalhos, assegurando o uso eficiente dos recursos materiais.

A eficiência e eficácia dos serviços de saúde são aprimoradas com a manutenção regular dos equipamentos, garantindo que estejam sempre prontos para uso, o que racionaliza os processos e contribui para o alcance dos objetivos da contratação. A redução do tempo de inatividade dos equipamentos assegura a continuidade dos serviços de saúde, melhorando a qualidade do atendimento à população.

Para aferir a realização dos resultados pretendidos, podem ser estabelecidos indicadores ou metas mensuráveis, como a redução do tempo médio de inatividade dos equipamentos, a diminuição dos custos médios com reparos emergenciais e o aumento da produtividade dos serviços de saúde. Esses indicadores permitirão monitorar e avaliar o impacto positivo da contratação ao longo do tempo.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, é essencial garantir que a infraestrutura elétrica das unidades de saúde esteja adequada para suportar a demanda dos equipamentos. Isso inclui verificar a tensão elétrica e a capacidade de carga, além de assegurar a existência de sistemas de aterramento apropriados para evitar danos aos aparelhos. Além disso, é necessário avaliar o espaço físico disponível para a movimentação e instalação dos equipamentos, garantindo que haja acessos logísticos adequados para transporte e manutenção, especialmente para equipamentos de grande porte.

A capacitação técnica dos servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços contratados é crucial. Eles devem ser treinados para identificar problemas básicos nos equipamentos e compreender os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva realizados pela empresa contratada. Isso assegura que a fiscalização seja eficaz e que qualquer irregularidade seja prontamente identificada e corrigida. A reorganização estrutural das equipes pode ser necessária para otimizar a supervisão e garantir que as manutenções sejam realizadas conforme o cronograma estabelecido.

Por fim, é imprescindível obter todas as licenças e autorizações necessárias para a operação dos equipamentos, especialmente aqueles que exigem conformidade com normas específicas de segurança e saúde. Além disso, deve-se garantir que todas as peças, componentes e acessórios fornecidos sejam originais e compatíveis com os equipamentos existentes, assegurando a durabilidade e a eficiência dos serviços prestados. Essas providências são fundamentais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Pastos Bons.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, que envolve a contratação de uma empresa especializada para a manutenção de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, é projetada para ser autossuficiente. Essa abordagem abrange todos os aspectos necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos nas Unidades de Saúde do Município de Pastos Bons.

A empresa contratada será responsável por realizar tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva, além de fornecer e substituir peças, componentes e acessórios. Essa abrangência assegura que os equipamentos estarão sempre operacionais, seguros e eficientes, sem a necessidade de contratações adicionais.

Além disso, a expertise técnica da empresa contratada garante que todas as intervenções sejam realizadas com alto padrão de qualidade, utilizando peças originais e seguindo protocolos rigorosos. Isso elimina a necessidade de serviços complementares, como calibração ou certificação, já que tais aspectos são inerentes ao contrato principal.

Portanto, a solução é completa e independente, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população sem depender de contratações correlatas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A manutenção dos equipamentos pode aumentar o consumo de energia elétrica, especialmente se forem utilizados equipamentos de teste e diagnóstico que demandem alta energia.

Resíduos Gerados

A substituição de peças e componentes pode gerar resíduos sólidos, incluindo materiais eletrônicos e embalagens.

Uso de Materiais e Insumos

O fornecimento de peças e componentes pode demandar o uso de materiais que não são ambientalmente sustentáveis.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos e peças com selo de eficiência energética para reduzir o consumo de energia.

Implementar um programa de logística reversa para garantir o descarte adequado e a reciclagem de peças e componentes substituídos.

Priorizar o uso de materiais recicláveis e insumos sustentáveis na manutenção dos equipamentos.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos, considerando a infraestrutura disponível no município.

Estabelecer parcerias com fornecedores que possuam práticas sustentáveis e certificações ambientais.

Realizar treinamentos periódicos para a equipe de manutenção sobre práticas de eficiência energética e gestão de resíduos.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 19 de Outubro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS. Nº 22
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75

Equipe de Planejamento
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira, Elisângela Noleto de Souza

Objeto Detalhado
Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares
Descrição: Contratação de uma empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo fornecimento e reposição de peças, componentes e acessórios.

Vantagens:

Expertise técnica especializada, garantindo serviços de alta qualidade.
Redução de tempo de inatividade dos equipamentos devido à manutenção regular.
Fornecimento de peças e componentes originais, assegurando a durabilidade dos equipamentos.
Contratos de manutenção podem incluir suporte técnico contínuo.
Desvantagens:

Dependência de fornecedores externos para a execução dos serviços.
Possíveis custos adicionais em contratos de longo prazo.
Risco de variação de qualidade entre diferentes prestadores de serviço.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso no atendimento a chamados de manutenção corretiva

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Equipamentos permanecem inoperantes, comprometendo atendimento e segurança de pacientes.

Ações Preventivas — **Responsável**

Estabelecer SLAs rígidos e fiscalizar prazos.

Definir penalidades em contrato.

Ações de Contingência — **Responsável**

Acionar plano de manutenção emergencial com fornecedores alternativos.

Risco Alto - Insuficiência de mão de obra qualificada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

Serviço inadequado, aumento de falhas recorrentes e riscos à segurança.

Ações Preventivas — **Responsável**

Solicitar comprovação de experiência e certificações dos técnicos.

Ações de Contingência — **Responsável**

Exigir substituição imediata dos profissionais inadequados.

Risco Alto - Descontinuidade no fornecimento de peças de reposição

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Equipamentos podem ser inutilizados por falta de peças.

Ações Preventivas — **Responsável**

Prever estoque mínimo de peças fundamentais em contrato.

Ações de Contingência — **Responsável**

Buscar rapidamente fornecedores alternativos em caso de indisponibilidade.

Risco Alto - Omissão ou atraso na manutenção preventiva

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Aumenta a incidência de manutenções corretivas e tempo de inatividade dos equipamentos.

Ações Preventivas — **Responsável**

Estabelecer cronogramas obrigatórios e fiscalização periódica.

Ações de Contingência **Responsável**

Aplicar penalidades e exigir compensação de horas técnicas não realizadas.

Risco Alto - Falta de documentação técnica e registros adequados das manutenções realizadas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Dificuldade de rastrear histórico de intervenções e comprometimento de auditorias técnicas e sanitárias.

Ações Preventivas **Responsável**

Exigir documentação completa, digitalizada e atualizada após cada serviço.

Ações de Contingência **Responsável**

Solicitar imediatamente a regularização dos registros e aplicar advertências.

Risco Médio - Utilização de peças ou componentes não originais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Redução da vida útil e risco à conformidade técnica e sanitária.

Ações Preventivas **Responsável**

Exigir uso de peças homologadas e comprovação por nota fiscal.

Ações de Contingência **Responsável**

Penalizar contratada e exigir reposição por peças originais.

Risco Médio - Erro nos procedimentos de calibração de equipamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Risco de diagnósticos e tratamentos incorretos por leituras imprecisas.

Ações Preventivas **Responsável**

Exigir calibração conforme padrões e registro dos procedimentos realizados.

Ações de Contingência **Responsável**

Consultar laboratório independente de calibração para verificação e correção.

Risco Médio - Falta de atualização técnica da equipe da contratada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Desconhecimento de novos protocolos pode comprometer a manutenção.

Ações Preventivas **Responsável**

Exigir atualização periódica comprovada em normas técnicas.

Ações de Contingência **Responsável**

Oferecer treinamentos complementares e aplicar advertências.

Risco Médio - Comunicação ineficiente entre contratada e setores do hospital

Etapa	Impacto	Probabilidade

Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Pode haver demora na identificação de falhas e falhas na execução dos serviços.

Ações Preventivas **Responsável**

Criar canais e protocolos claros de comunicação para solicitação de serviços.

Ações de Contingência **Responsável**

Reuniões periódicas para alinhamento e ajustes nos processos de comunicação.

Risco Médio - Descarte inadequado de peças e resíduos gerados pela manutenção

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Risco ambiental e passivo para a instituição contratante.

Ações Preventivas **Responsável**

Exigir plano de descarte ambientalmente correto no edital e no contrato.

Ações de Contingência **Responsável**

Solicitar correções imediatas e acionar órgãos ambientais se necessário.

Risco Médio - Falta de cobertura contratual para todos os equipamentos do parque hospitalar

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa

Dano

Limitação do escopo que pode deixar equipamentos descobertos em situações críticas.

Ações Preventivas **Responsável**

Mapear detalhadamente todos os equipamentos a serem incluídos em contrato.

Ações de Contingência **Responsável**

Negociar aditivos ou contratação complementar caso identificada a necessidade.

Risco Médio - Interrupção do contrato por motivos administrativos ou judiciais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Descontinuidade imediata do serviço, colocando em risco o funcionamento do hospital.

Ações Preventivas **Responsável**

Acompanhar juridicamente o contrato e cláusulas de rescisão.

Ações de Contingência **Responsável**

Montar banco de fornecedores alternativos para rápida substituição.

ETP nº 047/2026 - Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares

Descrição: Contratação de uma empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo fornecimento e reposição de peças, componentes e acessórios.

Vantagens:

Expertise técnica especializada, garantindo serviços de alta qualidade. Redução de tempo de inatividade dos equipamentos devido à manutenção regular. Fornecimento de peças e componentes originais, assegurando a durabilidade dos equipamentos. Contratos de manutenção podem incluir suporte técnico contínuo.
Desvantagens:

Dependência de fornecedores externos para a execução dos serviços. Possíveis custos adicionais em contratos de longo prazo. Risco de variação de qualidade entre diferentes prestadores de serviço.

Pastos Bons - MA, 19 de Outubro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

FOLHAS. Nº 28
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026071/2026**, no dia **20 de Outubro de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

FOLHAS. Nº 29
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÊDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas equipamentos 1 necessários à realização e de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar,	UND.	2.500		

	corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.				
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 20 de Outubro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

Prezado(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a solicitação de levantamento de preços de mercado para subsidiar a estimativa do valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos instalados nas unidades de saúde do Município de Pastos Bons – MA. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, a conservação e a adequada operacionalidade dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos de saúde, considerando que tais equipamentos são indispensáveis à realização de procedimentos, atendimentos e demais atividades desenvolvidas nas unidades de saúde municipais. A realização da pesquisa de preços constitui etapa essencial do planejamento da contratação, tendo como objetivo identificar os valores praticados no mercado, estabelecer parâmetros confiáveis para a definição do preço estimado e verificar a compatibilidade dos custos previstos com a realidade do setor, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nesse sentido, a solicitação de levantamento de preços encontra fundamento no art. 18, inciso IV, e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Conforme levantamento realizado pelo Departamento de Cotação de Preços, foram utilizados parâmetros extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando contratações públicas com objetos semelhantes, observando-se a metodologia da mediana dos preços coletados, com o propósito de reduzir possíveis distorções decorrentes de valores discrepantes e proporcionar maior segurança na definição do preço estimado.

O levantamento de mercado identificou o valor unitário de referência de R$ 641,57, para a quantidade estimada de 2.500 unidades, resultando no valor global estimado de R$ 1.603.925,00 (um milhão, seiscentos e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Dessa forma, a elaboração e o encaminhamento do despacho ao Departamento de Cotação de Preços mostram-se necessários e devidamente justificados, uma vez que permitem a formação de uma base referencial de preços para instrução do processo administrativo, assegurando maior transparência, planejamento, controle e conformidade com as disposições da legislação vigente.

Diante do exposto, justifica-se a realização do levantamento de preços e o prosseguimento da instrução processual, com a juntada da respectiva pesquisa de mercado aos autos, para subsidiar as etapas subsequentes da contratação.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÊDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas equipamentos 1 necessários à realização e de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer	UND.	2.500	R$ 641,57	R$ 1.603.925,00

	vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.			RUBRICA	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$				
Valor Total					

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Pastos Bons - MA, 21 de Outubro de 2026

Elisângela N. de Souza

Elisângela Noleto de Souza
Diretora Dep. de Compras

FOLHAS. Nº 34
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, **CPF: 900.437.233-49**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-BOM
Em 03/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura.pastosbons@hotmail.com

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01032/2025 – QUARTA – 08 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS Nº 35
PROC. Nº AR 017/26

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05277173000175

Responsável pelo Levantamento
Elisângela Noleto de Souza

Objeto
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de PASTOS BONS-MA

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, utilizou-se a **mediana dos preços coletados**, nos termos do art. 6°, § 2°, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 65/2021. Esse critério foi adotado para mitigar distorções geradas por valores extremos e refletir de forma mais realista o comportamento do mercado.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

FOLHAS. 36
PROC. Nº AA 017/25
RUBRICA

Total de itens: 1

Valor total: R$ 1.603.925,00

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÊDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas equipamentos I necessários à realização e de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	2500 UND	R$ 641,57	R$ 1.603.925,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

FOLHAS. Nº 37
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÊDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas equipamentos I necessários à realização e de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	2500 UND	R$ 641,57	R$ 1.603.925,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TURIACU - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 014/2026 **Fornecedor:** MAX SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (36296510000103) **Código PNCP:** 63451363000163-1-000025/2026 **Data da proposta:** 19/08/2026	Manutenção corretiva e preventiva em equipo odontológico	12 Serviço	R$ 851,60

FOLHAS. Nº 38
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA DE SAUDE - PE **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 5670/2025 **Fornecedor:** VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (08348687000162) **Código PNCP:** 10572048000128-1-001736/2025 **Data da proposta:** 18/12/2025	(2186594) - SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO APARELHO PARA RAIO-X ODONTOLOGICO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS	12 MES	R$ 400,00

FOLHAS. Nº 39
PROC. Nº AA 073/26
RUBRICA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 012/2026 **Fornecedor:** G ATLANTICUS LTDA (48185743000371) **Código PNCP:** 19493732000199-1-000024/2026 **Data da proposta:** 08/06/2026	MANUTENCAO CORRETIVA PARA SUBSTITUICAO DE PECAS, COMPREENDENDO A INTERVENCAO TECNICA REALIZADA APOS A CONSTATACAO DE FALHA, DANO OU QUEBRA EM COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS. O SERVICO SERA EXECUTADO MEDIANTE DEMANDA E SOLICITACAO FORMAL, FUNDAMENTADA EM RELATORIOS TECNICOS OU VISTORIAS QUE INDIQUEM A NECESSIDADE DE REPARO. O ITEM ABRANGE A SUBSTITUICAO DE COMPONENTES DANIFICADOS, DESGASTADOS OU AUSENTES, UTILIZANDO PECAS COMPATIVEIS QUE PRESERVEM O PADRAO DE QUALIDADE E A SEGURANCA ORIGINAL DO FABRICANTE. INCLUI A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM E INSTALACAO, SEGUIDO PELAS NORMAS TECNICAS VIGENTES E RECOMENDACOES DOS FABRICANTES. ESTAO INCLUSOS AINDA OS TESTES FUNCIONAIS POS-REPARO PARA GARANTIA DA OPERACAO SEGURA E O DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS MATERIAIS SUBSTITUIDOS, EM ESTRITA OBSERVANCIA A LEGISLACAO AMBIENTAL EM VIGOR:MANUTENCAO CORRETIVA PARA SUBSTITUICAO DE PECAS, COMPREENDENDO A INTERVENCAO TECNICA REALIZADA APOS A CONSTATACAO DE FALHA, DANO OU QUEBRA EM COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS. O SERVICO SERA EXECUTADO MEDIANTE DEMANDA E SOLICITACAO FORMAL, FUNDAMENTADA EM RELATORIOS TECNICOS OU VISTORIAS QUE INDIQUEM A NECESSIDADE DE REPARO. O ITEM ABRANGE A SUBSTITUICAO DE COMPONENTES DANIFICADOS, DESGASTADOS OU AUSENTES, UTILIZANDO PECAS COMPATIVEIS QUE PRESERVEM O PADRAO DE QUALIDADE E A SEGURANCA ORIGINAL DO FABRICANTE. INCLUI A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM E INSTALACAO, SEGUIDO PELAS NORMAS TECNICAS VIGENTES E RECOMENDACOES DOS FABRICANTE...	228 Servico	R$ 641,57

FOLHAS. Nº 40
PROC. Nº AA 017.26
RUBRICA

generated by StartGov

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 47
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2026071/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 23 de Outubro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 47
PROC. Nº AA 017/26

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RUBRICA

A(o) Senhor(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026071/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

10 122 0090 GESTAO DE POLITICA DE SAUDE
10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR
10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 26 de Outubro de 2026

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

FOLHAS. Nº 13
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: **047.948.973-40**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC Syngular ID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 08/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº 044
AA 017/26
RUBRICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA., no valor R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 26 de Outubro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos- hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.603.925,00 (um milhão, seiscentos e três reais mil, novecentos e vinte e cinco reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÊDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas equipamentos 1 necessários à realização e de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	UND.	2.500	R$ 641,57	R$ 1.603.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 1.603.925,00				
	Valor Total				**R$** 1.603.925,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA enfrenta um problema crítico relacionado à conservação e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da rede municipal de saúde. O uso contínuo desses equipamentos leva ao desgaste natural, comprometendo seu pleno funcionamento. A falha ou ineficiência desses equipamentos pode impactar diretamente a qualidade do atendimento prestado à população, colocando em risco a segurança dos pacientes e a eficácia dos serviços de saúde.

Os principais envolvidos nesse contexto são os profissionais de saúde que utilizam esses equipamentos, os gestores das unidades de saúde responsáveis pela operação e manutenção, e, principalmente, os cidadãos que dependem dos serviços de saúde pública. A percepção comum entre esses atores é a necessidade urgente de garantir que os equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso, minimizando interrupções nos serviços e assegurando a segurança dos procedimentos realizados.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a manutenção adequada dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos contribui para a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. Espera-se que, com a contratação de uma empresa especializada, haja uma redução no tempo de espera por atendimentos, um ganho de eficiência nos procedimentos realizados e uma melhoria geral na qualidade do atendimento. Esses benefícios justificam o investimento, pois resultam em um serviço de saúde mais confiável e seguro, atendendo melhor às necessidades da comunidade e otimizando os recursos públicos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] .

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e

FOLHAS. Nº 49
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor

do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,

considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10 122 0090 GESTAO DE POLITICA DE SAUDE
10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR
10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,

Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 27 de Outubro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

Ofício: 1010.017/2026-PMPB

Pastos Bons - MA, 27 de outubro de 2026.

A Ilustrissima Senhora
Lucimar Sá da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Buriti Bravo-MA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA, CNPJ: 12.086.778/0001-44

***Assunto:* Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço n°006/2026 , Processo Administrativo n° 020/2026 - CPL/PMBB, Pregão Eletrônico n° 006/2026 – SRPde Buriti Bravo-MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS,** localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno,atravésda Secretaria Municipal de Saúde(FMS) inscrita no CNPJ sob o nº. 11.885.239/0001-02, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Srª VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA CPF nº 322.335.403-44, **requerer a Vossa Senhoria a permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona" a *Ata de Registro de Preço n°006/2026, Processo Administrativo n° 020/2026 - CPL/PMBB, Pregão Eletrônico n° 006/2026 – SRPde Buriti Bravo-MA***, *que tem por objeto o "**Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Búriti Brávo-MA**."*

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.(R$)	TOTAL (R$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÊDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas equipamentos l necessários à realização e de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	UND.	2.500	530,00	1.325.000,00
VALOR TOTAL R$ 1.325.000,00					

A Ata gerenciada por essa administração municipal, é firmada com a empresa **GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.681.969/0001 -45, com sede náRua da areia, Bairro Trizidela, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, neste ato representado pelo Sr. lury Henrique Bezerra Santos dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 0366821420097 expedida por SESP/MA, inscrito no CPF sob o n°603.379.613-60, residente e domiciliado no. Residencial Pinheiro, 00, Apartamento 03, Chapadinha, Colinas/MA, 65690000. Portanto,manifestamos interesse nos itens "conforme tabela anexo", em sua totalidade 50% (cinquenta por centos) da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
b) *Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
d) *Termo de homologação;*
e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*
f) *Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;*

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2026.10.27 10:27:08 -03'00'

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2025

OFÍCIO Nº 030/2026

FOLHAS. Nº 59
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

À Exma.
Sra. **Vera Lúcia Ferreira Costa Mota**
Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA

Assunto: Resposta ao Ofício de solicitação – Liberação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 (Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP)

Exma. Sra. Secretária Municipal,

Sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício nº 1010.017/2026-PMPB, encaminhado por Vossa Senhoria, para informar que, após análise da solicitação, foi autorizada a liberação da adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2026, que trata do **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA**, no quantitativo de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de serviço do item 01, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, no valor total de R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais). Encaminho os anexos referente à Liberação de Adesão n° 016/26, constando o edital de licitação do Pregão Eletrônico n° 006/2026 – SRP; Ata de Registro de Preços n° 006/2026; publicações do aviso de licitação; homologação e adjudicação do certame; Termo de Liberação; Termo de Cooperação Técnica e concordância da empresa detentora, dentre outros.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

Buriti Bravo/MA, 28 de outubro de 2026.

LUCIMAR SA DA SILVA:44997485349
Assinado de forma digital por LUCIMAR SA DA SILVA:44997485349
Dados: 2026.10.28 16:48:25 -03'00'

Lucimar Sá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 085/2026 – CPL/PMBB
LIBERAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 006/2026

FOLHAS. N° 60
PROC. N° AA 017/26
RUBRICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 016/2026 – PMBB

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – COHAB, CEP: 65.685-000, em Buriti Bravo/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.086.778/0001-44, com sede na Rua Joaquim Aires, s/n – Centro, Buriti Bravo/MA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Lucimar Sá da Silva, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA,** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, estabelecida na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44, na qualidade de **ÓRGÃO ADERENTE**, para fins de participação na Ata de Registro de Preços n° 006/2026 – SRP/PMBB, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI BRAVO/MA**, cujos preços estão registrados em favor da empresa GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.681.969/0001-45, de acordo com a necessidade e conforme condições e especificações contidas no respectivo edital e anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços n° 006/2026 – SRP/PMBB pelo Órgão Aderente, em até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados, correspondente a 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de serviço do item 01, no valor total de R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais), mediante controle do Órgão Gerenciador, sempre na dependência de aceitação do fornecedor ou prestador de serviços cujos preços estão registrados, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Órgão Aderente observar e fiscalizar as exigências exaradas na ARP em comento, bem como edital originário, relacionados a forma de entrega ou prestação de serviços dos bens contratados, sempre comunicando expressamente ao Órgão Gerenciador eventuais ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo se encontra vinculado à validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Os órgãos signatários deste Termo providenciarão a publicação do extrato deste instrumento nos meios de imprensa oficial, em atendimento ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 5º da Lei n° 14.133/2021).

FOLHAS. Nº 61
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de eventuais divergências, fica eleito o foro da comarca de Buriti Bravo/MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Todos os atos decorrentes deste ajuste ficam subordinados ao edital do Pregão Eletrônico n° 006/2026 – SRP, bem como ao Termo de Referência e demais anexos, aos termos da Ata de Registro de Preços em deslinde, à Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supramencionadas.

Buriti Bravo/MA, 28 de outubro de 2026.

LUCIMAR SA DA SILVA:44997485349
Assinado de forma digital por LUCIMAR SA DA SILVA:44997485349 Dados: 2026.10.28 16:57:14 -03'00'

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO
Sra. Lucimar Sá da Silva
Órgão Gerenciador

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344 Dados: 2026.10.28 17:10:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Órgão Aderente

FOLHAS. Nº 62
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 020/2026 – CPL/PMBB
LIBERAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 006/2026

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atendendo à solicitação realizada pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 1010.017/2026-PMPB, de 27 de outubro de 2026), pertinente ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA, requerendo Adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP, cujo objeto versa acerca do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI BRAVO/MA, **DECIDO DEFERIR A LIBERAÇÃO** do uso da mencionada ARP, estando indicado o preço registrado a favor da empresa GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.681.969/0001-45, como também o respectivo item liberado na própria Ata de Registro, conforme planilha adiante:

A especificação completa do(s) item(ns) liberado(s) encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços n° 006/2026, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de 07 de maio de 2026 já constante neste processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização da manutenção preventiva ou corretiva, bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais, de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias. PREVENTIVA: ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo	2.500	Serviço	Serviços Próprios	R$ 530,00	R$ 1.325.000,00

FOLHAS. Nº 63
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

	com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: ação utilizada para corrigir falhas, panes ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições, necessitando ou não de substituição de peças.					
TOTAL						**R$ 1.325.000,00**

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata. Informa-se que a quantidade liberada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na Ata, em observância ao limite previsto no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, autorizo o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da ARP devidamente assinada, cópia do edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Buriti Bravo/MA, 28 de outubro de 2026.

LUCIMAR SA DA SILVA:44997485349
Assinado de forma digital por LUCIMAR SA DA SILVA:44997485349
Dados: 2026.10.28 16:56:14 -03'00'

Lucimar Sá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

FOLHAS. Nº 64
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 020/2026 – CPL/PMBB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP
PARTES: Município de Buriti Bravo/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (CNPJ nº 12.086.778/0001-44), e Município de Pastos Bons/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.885.239/0001-02)
OBJETO: Liberação da Ata de Registro de Preços n° 006/2026 – SRP/PMBB ao Município de Pastos Bons/MA na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA. Empresa detentora: GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.969/0001-45.
FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória
QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme Termo de Liberação – 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de serviço do item 01, correspondentes a 50% do quantitativo registrado, no valor total de R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026

Buriti Bravo/MA, 28 de outubro de 2026.

LUCIMAR SA DA SILVA:44997485349
Assinado de forma digital por LUCIMAR SA DA SILVA:44997485349
Dados: 2026.10.28 16:56:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA
Sra. Lucimar Sá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO	PROC. Nº AA 017/26
ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO	RUBRICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO:	007/2026 – SRP
OBJETO:	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.
MODO DE DISPUTA:	Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	18 de fevereiro de 2026, às 09 h e 00 min
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	01 de abril de 2026, às 09 h e 00 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	01 de abril de 2026, às 09 h e 10 min
PLATAFORMA:	BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
ACESSO AO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: ❖ www.novobbmnet.com.br ❖ https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/

Processo Nº 020/2026
Folhas 103
Visto

Processo Nº 020/2026
Folhas 104
FOLHAS. Nº 66
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 001/2026 – GAB/PMBB, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de março de 2026, às 09:00 horas
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de abril de 2026, às 09:00 horas
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01 de abril de 2026, às 09:10 horas
- **PLATAFORMA:** www.novobbmnet.com.br
- **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br e licitacao.prefbb01@gmail.com.
- **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
- **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, situada nesta cidade na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.novobbmnet.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, FICHA TÉCNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E FICHA TÉCNICA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNETno menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio dasinformações exigidas no Sistema.

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações (**www.novobbmnet.com.br**).

5.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, e apresentar catálogo ou folder (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para conferência das especificações e da qualidade em sua ficha técnica;

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Nos termos do §1º do art. 58 da Lei 14.133/2021, o licitante deverá apresentar garantia da proposta no importe de 1% do valor global da licitação, devendo a ser apresentada nos moldes do art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.9. A proposta de preços deve conter a composição de preços unitários para todos os itens que compunham o serviço a ser prestado, inclusive as composições de preços unitários auxiliares que se fizerem necessárias para sua complementação, e não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. A proposta do licitante deverá ser elaborada levando em consideração que os serviços deverão serem executados dentro da melhor técnica e, ainda, prestados em perfeitas condições de funcionamento.

5.10. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, a exceção de erros meramente formais.

5.11. Nos preços propostos pelo licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo ao Município de Buriti Bravo/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

5.12. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.

5.13. Será desclassificada a empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

5.14. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelascontidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.17. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.18. O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.19. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

5.20. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 centavos,** conforme artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

FOLHAS. Nº 76
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários,

seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Documentos constitutivos:

b.1) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

b.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

b.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b.5) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

FOLHAS. Nº 116
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

b) Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada.

8.2. Para **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Fiscais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal.

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3. Para **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

8.3.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

8.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.3.3. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: ILG = AC+RLP/PC+ELP, onde:
AC = Ativo circulante
RLP = Realizável a longo prazo
PC = Passivo circulante
ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: ILC = AC/PC, onde:
AC = Ativo circulante
PC = Passivo circulante

III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: ET = ET/AT, onde:
ET = Exigível total
AT = Ativo total.

8.3.4. Os índices de que trata o subitem 6.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.5. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

8.3.6. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

8.3.7. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

8.4. A **HABILITAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para fornecimento/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

8.4.2. Apresentar comprovação que possui em seu quadro de funcionários técnico responsável para a prestação dos serviços a serem realizados.

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pelo Pregoeiro.

8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou através do e-mail: licitacao.prefbb01@gmail.com.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.14.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pela secretaria solicitante, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.14.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

FOLHAS. Nº 87
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

FOLHAS. Nº 83
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação via e-mail: licitacao.prefbb01@gmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

FOLHAS. Nº 84
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

FOLHAS. Nº 85
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica ou através do e-mail: licitacao.prefbb01@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.novobbmnet.com.br e licitacao.prefbb01@gmail.com.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
14.11.2. ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHAS. Nº 87
PROC. Nº AA-017/26
RUBRICA

14.11.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
14.11.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
14.11.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO
14.11.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
14.11.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
14.11.8. ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
14.11.9. ANEXO IX – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo Nº 020/2026
Folhas 125
Visto

Buriti Bravo/MA, 12 de março de 2026.

Herbeth Cosme de Sousa
Agente de Contratação/PMBB

Lucimar Sá da Silva
Sec. Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

020/2026
Processo Nº 161
Folhas
Visto

AVISO DE LICITAÇÃO

FOLHAS. Nº 88
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026- SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria n° 001/2026 – GAB/PMBB, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva ecorretiva dos equipamentos hospitalaresem atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.
- **MODO DE DISPUTA:** Global
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:**18 de março de 2026, às 09h00min.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**01 de abril de 2026, às 09h00min.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01 de abril de 2026, às 09h10min.
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **ACESSO AO EDITAL**: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes),podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 12 demarço de 2026.

Herbeth Cosme de Sousa
Pregoeiro Oficial/PMBB

Processo Nº 020/2026
Folhas 162
Visto 89
PROC. Nº AA 017/26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 001/2026 – GAB/PMBB, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **OBJETO**: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.
- **MODO DE DISPUTA:** Global
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de março de 2026, às 09h00min.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de abril de 2026, às 09h00min.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01 de abril de 2026, ás 09h10min.
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **ACESSO AO EDITAL**: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 12 de março de 2026.

Herbeth Cosme de Sousa
Pregoeiro Oficial/PMBB

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - SEDUC/PMBB
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
CPF Nº: 851.769.233 - 00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEGUNDO A LEI 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 4 DE 03/04/2015 E A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 39.750,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 DE 01/04/2021
FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, FME, PNAE e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

Buriti Bravo/MA, 26/02/2026.

SANDRA RAIMUNDA BORGES SILVA LEAL
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - SEDUC/PMBB
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CRUZ
CPF Nº: 188.509.508 - 29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEGUNDO A LEI 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 4 DE 03/04/2015 E A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 39.350,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 DE 01/04/2021
FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, FME, PNAE e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

Buriti Bravo/MA, 26/02/2026.

SANDRA RAIMUNDA BORGES SILVA LEAL
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - SEDUC/PMBB
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA
CONTRATADO: ARNALDO PEREIRA DUARTE
CPF Nº: 890. 401. 123 04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEGUNDO A LEI 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 4 DE 03/04/2015 E A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

Joaquim Roseno, Povoado Cruzeiro, todas na zona rural do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 01 de abril de 2026 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min as 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 12 de março de 2026.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação no Povoado Salvação, no município de Bernardo do Mearim/MA, conforme Convênio nº 033350/2021 firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

ABERTURA: 06 de abril de 2026 às 09h00min.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/) e na plataforma em que será realizado a Concorrência Eletrônica (www.licitanet.com.br).

Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim-MA, 13 de março de 2026.
FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026- PMBB
CONCORRÊNCIA N° 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA (CNPJ nº 06.052.138/0001-10), representada por sua Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 06.052.138/0001-10
CONTRATADA: B SANTOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (B SANTOS CONSTRUTORA) (CNPJ: 13.010.744/0001-39)
OBJETO: Construção de Espaço Esportivo Comunitário, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.
VALOR GLOBAL: R$1.462.386,23 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
Buriti Bravo/MA, 03 de Março de 2026.
Adriana Leocádio Castro
Secretária Municipal de planejamento, administração e finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026 - CPL/PMBB
CONCORRÊNCIA N° 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão de Licitações, os fundamentos da Lei 14.133/2 e demais documentos presentes no Processo Administrativo n° 002/2026 referente a Concorrência n° 001/2026, resolve:

Com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a Construção de Espaço Esportivo Comunitário, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

Através do presente termo, resolvo HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO o objeto licitado em favor da empresa B SANTOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (B SANTOS CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ nº 13.010.744/0001-39, pelo valor global de R$1.462.386,23 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), para a execução do objeto licitado consoante o termos previstos na ata da sessão pública.

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, na forma do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

ADRIANA LEOCÁDIO CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026 - CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria n° 001/2026 - GAB/PMBB, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Global

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de março de 2026, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de abril de 2026, às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01 de abril de 2026, às 09h10min.

PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo-MA, 13 de março de 2026.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2026

Após analisar a proposta de preço e documentos de habilitação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2026, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação de Estrada Vicinal do Povoado Lagoa do Leme ao Povoado Cajazeiras no Município de Codó/MA - Termo De Convenio Nº 004/2025 - UGCC/SINFRA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, a empresa: ATS INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.447.007/0001-75, vencedora do certame no valor total de R$ 3.573.684,32 (três milhões quinhentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

Codó-MA, 13 de março de 2026.
MARCIO ESMERO VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

O Município de Grajau - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo adaptado para Unidade Móvel veterinária para castração de animais de pequeno porte (CASTRAMÓVEL) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão Eletrônico: 30 de março de 2026, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: https://www.grajau.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: https://www.licitagrajauma.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Grajaú - MA, 13 de março de 2026.
LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá Chamada Pública. OBJETO: o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para a Prestação de serviços especializados em oftalmologia, compreendendo a realização de exames, diagnósticos médicos e fornecimento de órteses ópticas aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Grajaú/MA. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: https://www.grajau.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: https://www.licitagrajauma.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Grajaú - MA, 13 de março de 2026.
LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1 na sede do Município de Grajaú/MA. tendo como critério de julgamento Menor Preço Global, declara vencedora a empresa: A P MIRANDA LTDA- inscrita no CNPJ nº 23.475.645/0001-86, pelo valor de R$ 1.793.985,00 (um milhão setecentos noventa e três mil ,novecentos e oitenta e cinco reais).

Grajaú - MA, 12 de março de 2026.
LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N.º 002/2026
CONTRATO Nº 001.2026.063.2026. PROCESSO N.º 063/2026. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, Icatu - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa Bara Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 09.439.967/0001-49, com sede na Av. Maestro Joao Nunes (Av. Ana Jansen), 7º Pavimento, Torre II, Sala 09, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís - MA, neste ato representada por Jose Ednaldo de Oliveira Bogea Junior. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Icatu/MA. VALOR: R$ 1.451.649,92. PRAZOS: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal Meio Ambiente, Turismo, esporte e lazer Funcional: 27.813.0282.1062.0000 - Construção de Estadio Poliesportivo Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações SubElemento: 91 - Obras em Andamento Fonte: 1.500 Fonte: 1.700. ICATU/MA, 12 de março de 2026.

FOLHAS Nº 90
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

FOLHAS. Nº 97
PROC. Nº AA 013136
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

Balneabilidade das Praias da Região Metropolitana de São Luís — Data da última coleta: 09/03/2026

PONTOS	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	CONDIÇÃO
P01	02°30'01.08"S 44°16'11.30"O	Praia Ponta d'Areia São Luís	Ao lado do Espigão Ponta D'Areia	IMPRÓPRIO
P02	02°29'51.40"S 44°16'44.28"O		Em frente à rampa de acesso à praia, lado direito da Praia São Marcos	IMPRÓPRIO
P03	02°29'49.50"S 44°16'26.10"O		Em frente ao Cercuru de Abastecimento ao Batochal na Praça do Sol	IMPRÓPRIO
P04	02°29'11.80"S 44°16'07.20"O	Praia Ponta do Farol São Luís	Em frente ao Farol e Ponta de São Marcos	IMPRÓPRIO
P05	02°28'12.10"S 44°17'32.30"O	Praias de São Marcos São Luís	Em frente Praça do Pescador, acesso a Bairro do Cohaf	IMPRÓPRIO
P06	02°28'12.30"S 44°17'05.80"O		Em frente ao Posto Guarda Vidas - Gonçalves	IMPRÓPRIO
P07	02°28'11.80"S 44°16'20.20"O		Em frente ao prédio verde com o Heliponto	IMPRÓPRIO
P08	02°28'08.90"S 44°16'01.80"O		Em frente à Barraca de Jurandi Praça da alimentação da Litorânea	IMPRÓPRIO
P09	02°26'52.70"S 44°15'40.30"O	Praia do Calhau São Luís	Em frente à Estação Elevatória de Esgoto E.T.E.E.C.(10) na Gleba A e Cidade Melor	IMPRÓPRIO
P10	02°27'03.70"S 44°16'12.60"O		Em frente à avenida de Rua Atlantis, denominada de Ponteado Rota Mar	IMPRÓPRIO
P11	02°26'53.40"S 44°16'19.90"O		Em frente à avenida da Avenida Copacabana e Ponteado Rota	IMPRÓPRIO
P12	02°26'45.20"S 44°14'11.00"O	Praia do Olho d'Água São Luís	Em frente à avenida da rua São Oswaldo	IMPRÓPRIO
P13	02°26'20.00"S 44°13'55.60"O		A direita da Elevatória (principal) II	IMPRÓPRIO
P14	02°23'50.70"S 44°13'14.30"O		Em frente à casa com grande área no local, antes da falésia	IMPRÓPRIO
P15	02°23'13.10"S 44°12'41.80"O	Praia do Meio São José de Ribamar	Defronte ao Kanhuz Bar e Restaurante	IMPRÓPRIO
P16	02°08'05.20"S 44°12'32.70"O		Próximo ao Bar e Restaurante Espaço 2	IMPRÓPRIO
P17	02°07'50.80"S 44°11'55.10"O	Praia do Araçagi São José de Ribamar	Em frente à rampa principal de acesso à praia	IMPRÓPRIO
P18	02°07'47.60"S 44°11'29.00"O		Em frente ao Bar do Abdon	IMPRÓPRIO
P19	02°07'19.80"S 44°10'52.20"O	Praia de Araçagi Praia do Lomar	Em frente ao Bar e Pontal com le Kelma	IMPRÓPRIO
P20	02°07'33.30"S 44°10'59.20"O	Praia Olho de Porco Praia do Lomar	Em frente ao Luis Vegas Bar e Restaurante	IMPRÓPRIO
P21	02°07'04.70"S 44°10'12.20"O	Praia Olho de Porco Raposa	Última Barraca antes do fim do quiosque do Manoja sentido Olho de Porco	IMPRÓPRIO
P22	02°07'05.40"S 44°09'47.20"O	Praia do Manoja Beco Raposa	Em frente à Biblioteca do Comunidade próximo às Barracas do início do St. Pedro	PRÓPRIO

Resolução CONAMA nº 274/2000 de 29 de novembro de 2000
Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) serão assim classificadas nas categorias abaixo e impróprias.

Atenção! A ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das águas das praias, ocasionando aparecimento de matéria orgânica oriunda da lavagem das vias públicas para os rios e, consequentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomendamos evitar a recreação nas 24h que se sucederem.

O monitoramento foi realizado no período de 09/02/2026 a 05/03/2026, integrando o sistema de acompanhamento sanitário nas condições de balneabilidade das praias da Ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
Av. do Holandeses, nº 34, Quadra 08, Ed. Manhattan, Calhau
São Luís – MA CEP 65.071-38
Endereço Eletrônico: qualidade@sema.ma.gov.br

Buriti Bravo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO
CNPJ: 06.052.138/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Alves Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 001/2026 – GAB/PMBB, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório, adiante especificado:

- OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventivo e corretivo dos equipamentos hospitalares em atendimento as necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
- MODO DE DISPUTA: Global
- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de março de 2026, às 08h00min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de abril de 2026, às 08h00min.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01 de abril de 2026, às 09h30min.
- PLATAFORMA: BBNNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCEMA, https://apps.tce.ma.gov.br/acp-site/consulta e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone/whatsapp (99) 98440-8612, endereço eletrônico licitacao.pmbb01@gmail.com, na sede do Departamento de Licitações e Comissão Administrativa da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda a sexta-feira (dias úteis), as 08h às 14h30min do horário do Maranhão (99) 98440-8612.

Buriti Bravo/MA, 12 de março de 2026.

Kerbeth Cosme de Sousa
Pregoeira Oficial/PMBB

TIMON
Construindo o agora e o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

INTERESSADO: Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT
OBJETO: Registro de preços para a eventual locação de veículos tipo ônibus urbano, destinados a compor a frota operacional e atender às necessidades da Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 16/03/2026
DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 31/03/2026
SESSÃO PÚBLICA: 14h01 do dia 31/03/2026
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br

Timon/MA, 12 de março de 2026.
Nerycon Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon/MA

AUTO ESCOLA MESQUITA

FRANÇA MELO
(98) 3261-9021 / 9 8852-9273
E-mail: fmelo.ama@gmail.com

Profissional

Maranhão dá adeus a Copa do Brasil e foca agora Copa do Nordeste e Série C

O Maranhão perdeu para o Ceará (1x0), na noite de quinta-feira (12), no Castelão, em São Luís e deu adeus a Copa do Brasil 2026. O Macão até que mereceu no mínimo ter decidido a vaga para a 4ª fase, nos pênaltis, pois jogou melhor principalmente no 2º tempo, teve três bolas na trave, duas no 1º tempo do zagueiro Keven e outra do lateral Lucas Santos, na etapa final, mas pesou a eficiência ofensiva. Ainda teve um lance duvidoso, uma falta em Will, que o árbitro poderia ter marcado pênalti, que aconteceu apenas para o Ceará, um pouco infantil do volante Railson e que Vinicius Zanocelo converteu, aos 27' do 1º Tempo. O Vozão vai enfrentar na 4ª fase o São Bernardo-SP, que eliminou o Joinville-SC e o MAC deixou escapar 1 milhão de reais, mas ainda faturou quase 2 milhões, pela participação nas fases anteriores (2ª e 3ª).

O MAC agora se concentra diretamente na Copa do Nordeste e Série C do Brasileiro e terá cerca de duas semanas para ajustes, já que estreia daqui a 12 dias, no torneio regional, dia 25 ou 26 de março, contra o América-RN, na Arena das Dunas, em Natal. E na Terceirona, a estreia será no dia 4 (sábado) ou 5 (domingo) de abril, contra o Guarani, provavelmente às 17h, no Castelão, em São Luís. E para essas competições, o MAC está se reforçando. Nessa semana chegaram o volante Rodrigo Oliveira, 32 anos, que estava no Velo Clube, o atacante Felipe Sales, 25 anos, que estava no Ferroviário-CE e o zagueiro Tibúrcio, de 26 anos, que estava na Jataiense-GO. Os três até já estrearam contra o Ceará (entraram no 2º tempo) e Felipe Sales deixou boa impressão, quando entrou o time melhorou muito.

MAC: Jean; Fernando (Tibúrcio), Lucão, Keven e Lucas Santos; Railson, Rosivan (Rodrigo Oliveira), Jorge (Felipe Sales) e Vagalume; Rafael (Joelson) e Will (Pimentinha). Técnico: Marcinho Guerreiro.

4ª FASE - também será disputada em confrontos eliminatórios, envolvendo os 24 times classificados na etapa anterior: Portuguesa x Paysandu, Atlético-GO x Ponte Preta, Maringá x Goiás, Nova Iguaçu x Fortaleza, São Bernardo-SP x Ceará-CE, Vila Nova-GO x Confiança-SE, Jacuipense x Novorizontino, Londrina-PR x Operário-PR, CRB-AL x Figueirense-SC, Volta Redonda-RJ x Barra-SC, Juventude-RS x Águia de Marabá-PA e Sport-PE x Athletic-MG

DIVULGAÇÃO

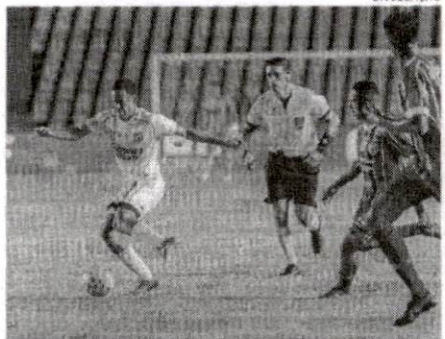

Time maiqueano fez um jogo até melhor que o Vozão e merecia sorte melhor

JOGOS DESTE SÁBADO (14)

BRASILEIRÃO - SÉRIE A
18h30 Vitória x Atlético-MG
20h30 Botafogo x Flamengo

PIAUIENSE 2026
17h00 Piauí x Fluminense

TOCANTINENSE 2026
16h00 Capital x Tocantinópolis

CEARENSE - SÉRIE C
16h00 Barbalha x Crato
16h00 Caucaia x Crateús

PREMIER LEAGUE 2025/2026
14h30 Chelsea x Newcastle
14h30 Arsenal x Everton
17h00 West Ham x Manchester City

LA LIGA 2025/2026
17h00 Real Madrid x Elche

BUNDESLIGA 2025/2026
11h30 B. Leverkusen x Bayern

LIBERTADORES SUB 20 2026
18h30 Palmeiras x Sporting Cristal

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE A

Clube	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º São Paulo	13	5	4	1	0	8	2	6
2º Palmeiras	10	5	3	1	1	13	7	6
3º Fluminense	10	5	3	1	1	7	4	3
4º Bahia	9	5	3	0	2	5	3	2
5º Bragantino	8	5	2	2	1	4	4	0
6º Flamengo	7	4	2	1	1	6	4	2
7º Coritiba	7	5	2	1	2	7	6	1
8º Athletico-PR	7	4	2	1	1	4	3	1
9º Grêmio	7	5	2	1	2	9	9	0
10º Corinthians	7	5	2	1	2	5	5	0
11º Mirassol	6	4	1	3	0	8	7	1
12º Chapecoense	5	4	1	2	1	8	8	0
13º Atlético-MG	5	5	1	2	2	7	8	-1
14º Santos	5	5	1	2	2	8	10	-2
15º Vasco	5	5	1	2	2	5	7	-2
16º Vitória-BA	4	4	1	1	2	5	8	-3
17º Botafogo	3	3	1	0	2	7	6	1
18º Remo	3	5	0	3	2	6	10	-4
19º Internacional	2	5	0	2	3	3	7	-4
20º Cruzeiro	2	5	0	2	3	4	11	-7

15/03 - DOMINGO
16h00 Fluminense x Athletico-PR
16h00 Santos x Corinthians
16h00 Internacional x Bahia
18h30 Palmeiras x Mirassol
18h30 Coritiba x Remo
20h30 Bragantino x São Paulo
20h30 Cruzeiro x Vasco

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: joesporteamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98154-9644/(98) 98759-8015

Balsas Futsal receberá o Jaraguá em jogo histórico pela Copa LNF

A Liga Nacional de Futsal (LNF) realizou o sorteio dos confrontos da primeira fase da Copa LNF 2026, competição que será realizada pela primeira vez nesta temporada e reunirá os 32 clubes franqueados da entidade, sendo 16 da primeira divisão da LNF e outros 16 da LNF Silver, divisão de acesso que terá sua edição inaugural em 2026. Maior vencedor do futsal do Maranhão e único representante do Estado na Liga Nacional, o Balsas Futsal terá um confronto histórico na primeira fase da Copa LNF 2026, recebendo o atual bicampeão nacional Jaraguá, de Santa Catarina, em jogo único no Ginásio Castelinho, em São Luís.

Adversário do Balsas Futsal em sua primeira participação na Copa LNF, o Jaraguá é uma das equipes mais tradicionais e vitoriosas da história do futsal. O clube catarinense é o atual bicampeão da Liga Nacional, faturou a Supercopa do Brasil de Futsal no início da temporada de 2026 e também foi eleito o melhor time de futsal do mundo pela Futsal Planet em 2025. Além disso, o Jaraguá é hexacampeão da LNF e da Copa Libertadores de Futsal, conquistas que reforçam a tradição do rival do time maranhense na primeira fase da competição nacional.

"Nosso confronto na Copa LNF foi definido, jogo único na primeira fase em São Luís. O Balsas Futsal receberá o Jaraguá em um jogo espetacular e de altíssimo nível para a torcida maranhense. Estamos muito honrados em representar o Maranhão nesses grandes desafios da Liga Nacional, que são a Copa LNF e a LNF Silver. Contamos com a torcida de todos nessas competições tão importantes", afirma Hallysson Dias, presidente e técnico do Balsas Futsal.

O Balsas Futsal será o mandante da partida contra o Jaraguá pela primeira fase da Copa LNF por força de regulamento: de acordo com a Liga Nacional de Futsal, as equipes participantes da LNF Silver terão o mando de quadra nos jogos únicos contra os clubes da primeira divisão da Liga Nacional nesta etapa da competição nacional. A entidade divulgará, nos próximos dias, a data e o horário do confronto entre Balsas e Jaraguá no Ginásio Castelinho.

COPA DO BRASIL DE FUTSAL

Além de participar da LNF Silver, o Balsas Futsal está confirmado na disputa de uma das principais competições da temporada de 2026: a Copa do Brasil de Futsal Adulto Masculino. A equipe maranhense vai encarar o Atlético Piauiense (PI) na primeira fase do torneio nacional, em partidas de ida e volta. As datas dos duelos foram confirmadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e vão ocorrer nos dias 20 e 29 deste mês. O mata-mata terá início na cidade de Balsas, enquanto o jogo decisivo será em Teresina.

O jogo de ida entre Balsas Futsal e Atlético Piauiense ocorrerá no Ginásio do Complexo Educar, em Balsas. A segunda e decisiva partida entre a equipe balsense e o time do Piauí, por sua vez, será no Ginásio Verdão, em Teresina. A Copa do Brasil de Futsal será disputada em formato de mata-mata, com confrontos de ida e volta, onde o gol fora de casa não é critério de desempate. Em caso de uma vitória para cada lado ou dois empates, a partida vai para prorrogação e, persistindo o empate no tempo extra, o classificado será definido nos pênaltis.

DIVULGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

FOLHAS. Nº 97
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | TERCEIROS | VOL. 09, Nº 1950 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2200

BURITI BRAVO/MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:
https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=cbdde124c06cc5ad94cc8fbe12025db39e0a9fb5

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – Centro, Buriti Bravo/MA
CEP: 65.685-000
Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ CONTATOS

Telefone: (98) 98478-1196
Email: prefeitura@buritibravo.ma.gov.br
Site: https://buritibravo.ma.gov.br/

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo – MA

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL
ISSN 2965-2200
BURITI BRAVO/MA

FOLHAS. Nº 93
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2026 3
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3

(clique para ir ao item selecionado)

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL
ISSN 2965-2200
BURITI BRAVO/MA

FOLHAS. Nº 94
PROC. Nº AB 017/26
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2026

assinado em 27/10/2026. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, em atendimento as necessidades do Município de Buriti Bravo/MA.. Processo Administrativo nº 074/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 074/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, CNPJ nº 06.052.138/0001-10, CONTRATADO: Ana Mary da Silva Brandão Coelho, CNPJ nº 320.944.853-15. Valor Global: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 27 de Outubro de 2026. Vigência Final: 27 de Novembro de 2026. Adriana Leocadio Castro - Secretária. Buriti Bravo - MA, 28 de Outubro de 2026.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 020/2026 – CPL/PMBB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP
PARTES: Município de Buriti Bravo/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (CNPJ nº 12.086.778/0001-44), e Município de Pastos Bons/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – (CNPJ nº 11.885.239/0001-02)
OBJETO: Liberação da Ata de Registro de Preços n° 006/2026 – SRP/PMBB ao Município de Pastos Bons/MA na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA. Empresa detentora: GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.969/0001-45.
FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória
QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme Termo de Liberação – 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de serviço do item 01, correspondentes a 50% do quantitativo registrado, no valor total de R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026

Buriti Bravo/MA, 28 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA
Sra. Lucimar Sá da Silva
Secretária Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA
ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 95
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

PAZ E PROSPERIDADE
BURITI BRAVO MA

ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

LUCIANA BORGES LEOCÁDIO
Prefeita Municipal

WELSON ALVES DE AMORIM
Vice-Prefeito Municipal

GILVAN ROCHA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

LUCIMAR SÁ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA LEOCÁDIO CASTRO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

SANDRA RAIMUNDA BORGES SILVA LEAL
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO JOSÉ DE MOURA
Secretário Municipal Extraordinário de Relações Institucionais

PETRÔNIO DA SILVA COELHO
Secretário Municipal Obras, Infraestrutura, Transporte e Trânsito

(aguardando nomeação)
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA
ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 96
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

FABIANA BORGES LEOCÁDIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho

JANILDA DA SILVA CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PAULO DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VITOR HUGO SOUSA DOS SANTOS CAMPELO
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

ANTONIO ORLANDO PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar

DANIEL FURTADO VELOSO
Procurador Geral do Município

MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município

LÚCIO SOARES SANTOS
Ouvidor Geral do Município

CARLOS DANIEL OLIVEIRA CRUZ
Tesoureiro

VALIDAR

Assinado digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo
Diário Oficial Eletrônico
Data: 28/10/2026

A (nome/razão social) [...], inscrita no CNPJ nº [...], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) [...], portador(a) da Carteira de Identidade nº[...] e do CPF nº [...], DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei. Local e data.

Processo Nº 020/2026
Folhas 44
Visto

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

MINUTA

- ANEXO VIII -

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº [.....]/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/20245– SRP

Aos [.....] dias do mês de [.....] do ano de dois mil e [.....], o **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, através da Secretaria Municipal de

planejamento, administração e finanças, neste ato representada pela Secretária responsável Sra. Adriana Leocádio Castro, brasileira, residente e domiciliado em Buriti Bravo/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR do registro de preços, RESOLVE registrar os preços da firma [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], neste ato denominada simplesmente EMPRESA DETENTORA dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº [.....]/2026 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2026 – CPL/PMBB, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico nº [.....]/2026 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº [.....]/2026– CPL/PMBB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Fundo Municipal de Saúde (FMS); Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

FOLHAS Nº 99
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

FOLHAS. Nº 100
PROC. Nº 20.017/26
RUBRICA

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Processo 02/01/2026
Folhas
FOLHAS Nº 107
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Folhas 102
FOLHAS. Nº 102
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Processo 02/2026
Folhas 103
Visto
FOLHAS. Nº 103
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

FOLHAS Nº 104
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital:

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em [...] vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas *partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

12.2.

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

QUANTI

Local e data

FOLHAS. Nº 105
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Processo Nº 020/2026
Folhas 85
Visto

MINUTA

- ANEXO IX -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [....]/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2026

FOLHAS. Nº 106
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Processo Nº 020/2026
Folhas 86
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI BRAVO/MA E A EMPRESA [.....], QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – COHAB, CEP: 65.685-000 em Buriti Bravo/MA, através da Secretaria Municipal de planejamento, administração e finanças, neste ato representada pela Secretária responsável Sra. Adriana Leocádio Castro, brasileira, residente e domiciliado em Buriti Bravo/MA.

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº [.....]/2026 instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2026 – CPL/PMBB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *O objeto do presente instrumento é a contratação de [...], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico nº [.....]/2026 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº [....]/2026 – CPL/PMBB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

1.3. Objeto da contratação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de [...] contados do(a) [...], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

FOLHAS. Nº 107
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Processo Nº 020/2026
Folhas 88
Visto C

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) idas uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) idas uteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

C.20/2026
FOLHAS. Nº 109
PROC. Nº SA 077/26
RUBRICA

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-

los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

FOLHAS. Nº 113
PROC. Nº 44 017/26
RUBRICA

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti Bravo/MA, [.....] de [.....] de 2026.

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA
Sra. Adriana Leocádio Castro
Contratante

Processo Nº 020/2026
Folhas 94
Visto

[EMPRESA]
Sr(a). [Representante Legal]
Contratada

Testemunhas:
01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF:

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
REQUERENTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA

Processo N° 020/2026
FOLHAS. N° 96 115
PROC. N° AA 017/26
RUBRICA

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. BENS E SERVIÇOS COMUNS. ADEQUAÇÃO.DEFINIÇÃO DO OBJETO. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. AUTORIZAÇÃO. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. TERMO DE REFERÊNCIA. MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO. DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. ADEQUAÇÃO À LEI N° 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

PARECER JURÍDICO

I. DO RELATÓRIO

Versam os autos deste processo administrativo de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, ao qual foi atribuído a numeração epigrafada, com vistas a seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando para o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.**

Importante destacar que consta nos autos deste processo requisição exarada pela Secretaria Municipal competente, detalhando a demanda pública sob análise; especificações do objeto; estudo técnico preliminar; matriz de risco; autorização da autoridade superior; portaria de nomeação do agente de contratação e equipe de apoio; minuta prévia do instrumento convocatório e demais anexos; dentre outros elementos.

Em seguida, por determinação do agente de contratação deste ente público, o procedimento concorrencial foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica Especializada para análise e elaboração de parecer jurídico quanto à conformidade dos atos praticados, bem como regularidade da minuta do edital de licitação e seus anexos.

Este é, portanto, o relatório, passa-se a emitir opinião jurídica.

II. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Processo Nº 030/2016
Folhas 94
Visto

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7:

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar,

Processo nº 010/2024
Folhas 96
Visto C

ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FOLHAS. Nº 117
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

III. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*
>
> *I - Instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
>
> *II - Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
>
> *III - Instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
>
> *IV - Instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
>
> *V - Promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União.

V. DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade,

a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial
b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as

especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

VI. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;***
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do **edital** de licitação;*
> *VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - **o regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a **modalidade de licitação**, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira,*
>
> *justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

...so Nº 026/2026
rolhas 101
visto

*X - a**análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
*XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.*
(grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am) o estudo técnico preliminar. **Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido**, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

VII. ANÁLISE DE RISCOS

No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII. TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

IX. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

X. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo Nº 020/2026
Folhas 102
VISTO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reune cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

FOLHAS. Nº 101
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

XI. DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designaçãodo agente de contratação e da equipe de apoio, do gestor e fiscal de contratos.

XII. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial das Prefeituras, conforme determinam os art. 54, caput e §1°, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

V. DA CONCLUSÃO

Diante do exporto, em cumprimento a disposição do art. 53, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, procedendo-se a análise e controle prévio de legalidade, este órgão de assessoramento jurídico especializada opina pela aprovação destes instrumentos.

Sendo proferida manifestação juridicamente favorável a realização do Pregão Eletrônico, uma vez atendidas as observações inseridas neste opinativo, abstraídas questões técnicas e resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador Público, bem como atendidas as determinações presentes na legislação, em especial os prazos e meios de divulgação do aviso de licitação.

Este é, portanto, o parecer, s.m.j.

Buriti Bravo/MA, 11demarço de 2026.

Daniel Furtado Veloso
Procuradora Municipal – OAB/MA n°8207

FOLHAS. Nº 1990/2026

PROC. Nº AA 077/26

RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA**, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão de Licitações, os fundamentos da Lei 14.133/2 e demais documentos presentes no Processo Administrativo n° 020/2026 referente a Pregão Eletrônico n° 006/2026, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresaGAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.681.969/0001-45,pelo valor de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para a execução do objeto licitado consoante o termos previstos na ata da sessão pública.

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, na forma do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Buriti Bravo/MA, 30 de Abril de 2026.

Sra. Lucimar Sá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2200
BURITI BRAVO/MA

Efetuar transferências para mesma titularidade;
Encerrar contas de depósitos.

FOLHAS. Nº 123
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir da data da sua assinatura.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE BURITI BRAVO/MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUCIANA BORGES LEOCÁDIO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de prestação de contas, da secretária municipal de saúde, fundo municipal de saúde e Hospital Municipal Zuza Coelho, entre outros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Estadual e da Lei orgânica do Município, e,
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Zuza Coelho, **à Secretária Municipal de Saúde**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretária Municipal de Saúde a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.
Art. 2º. Os gestores abaixo nominados terão a incumbência de gerir e efetuar conjuntamente a gestão das contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome da Secretária Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA e Hospital Municipal Zuza Coelho, as contas serão movimentadas de acordo com as informações abaixo sendo necessárias 02 (duas) assinaturas. São elas:

CONTA	DESCRIÇÃO
12345-5	TFD
19675-4-APL	FMS-BLVGS-APL
20839-6	FMS-BLINV
20840-X	AMPL-UBS
20841-8	AMP-UBS
21198-2	AFB EST
21200-8	SAMU
23215-7	CONST. UBS
23216-5	CONST. UBS
23217-3	CONST. UBS
23665-9	CAPS
23779-5	FMS INVAN
25251-4	FMS QUALIFAR
26864-X	FNS CONVENT
28747-4	FMS CUSTEIO
28796-2	INV SUS
29630-9	CUST. HOSP
7375-X	FUS

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA
ISSN 2965-2200

9197-9	AIH
480567-4	FOPAG-SAUDE

FOLHAS. Nº 124
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Titulares:
01 – LUCIMAR SÁ DA SILVA, CPF: 449.974.853-49 – Secretária de Saúde.
02 – CARLOS DANIEL OLIVEIRA CRUZ, CPF: 276.848.698-17 – Tesoureiro Municipal.

Poderes:
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobranças, receber, passar recibos e dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Endossar cheques;
Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar Arquivos de pagamentos pelo autoatendimento setor Público;
Solicitar saldo/ extrato de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade;
Encerrar contas de depósitos.

Processo Nº 020
Folhas 380
Visto C

Art. 3°. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir da data da sua assinatura.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE BURITI BRAVO/MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUCIANA BORGES LEOCÁDIO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de prestação de contas, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Buriti Bravo e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Estadual e da Lei orgânica do Município, e,
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1°. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Buriti Bravo e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.
Art. 2º. Os gestores abaixo nominados terão a incumbência de gerir e efetuar conjuntamente a gestão das contas já existentes e as que por ventura venham a ser abertas em nome da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Buriti Bravo e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriti Bravo – MA, as contas serão movimentadas de acordo com as informações abaixo sendo necessárias 02 (duas) assinaturas. São elas:

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA
ISSN 2965-2200

Processo Nº 020/2026
Folhas 408
Visto

FOLHAS. Nº 125
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 12.086.778/0001-44.
EMPRESAS DETENTORAS: GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ Nº 21.681.969/0001-45.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	GARANTIA	QUANT.	PREÇOS (R$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI BRAVO - MA, · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em q ue saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças	Serviços	Serviços Próprios	180 (cento e oitenta) dias	5000	R$ 530,00	R$ 2.650.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS							R$ 2.650.000,00

Buriti Bravo/MA,30 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA
Sra. Lucimar Sá da Silva
Órgão Gerenciador

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA (CNPJ nº 06.052.138/0001-10), representada pela sua Secretaria Municipal de saúde, CNPJ: 12.086.778/0001-44.
CONTRATADA: GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ nº 21.681.969/0001-45.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.
VALOR GLOBAL: R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA
ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 126
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Sra. Lucimar Sá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - CPL/PMBB
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01022411/2025 - CPL/PMBB
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – CPL/PMBB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: R L MORAIS ARAÚJO (CNPJ: 25.069.492/0001-00)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO, PALESTRAS E CAMPANHAS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA
ADITIVO: *Prorrogação da vigência pelo período de 12 meses da assinatura deste contrato.*
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sra. Sandra Raimunda Borges Silva Leal

Processo Nº 020/2026
Folhas 409
Visto C.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS. Nº 127
PROC. Nº AA 077/26
RUBRICA

Processo Nº 020/2026
Folhas 104
Visto

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA (CNPJ nº 06.052.138/0001-10), representada pela sua Secretaria Municipal de saúde, CNPJ: 12.086.778/0001-44.
CONTRATADA:GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ nº 21.681.969/0001-45.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.
VALOR GLOBAL:R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

Sra. Lucimar Sá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Buriti Bravo
no coração da gente

Processo Nº 020/2026
Folhas 381

FOLHAS. Nº 108
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP

Aos trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinteseis, o **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 12.086.778/0001-44, neste ato representada pela Secretária responsável Sra. Lucimar Sá da Silva, brasileira, residente e domiciliado em Buriti Bravo/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR do registro de preços, RESOLVE registrar os preços da firma **GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.681.969/0001-45, com sede naRua da areia, Bairro Trizidela, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, neste ato representado pelo Sr. Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0366821420097 expedida por SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 603.379.613-60, residente e domiciliado no Residencial Pinheiro, 00, Apartamento 03, Chapadinha, Colinas/MA, 65690000,neste ato denominada simplesmente EMPRESA DETENTORA dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº 020/2026 – CPL/PMBB, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 020/2026– CPL/PMBB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços

FOLHAS. Nº 026/2026
PROC. Nº 017/26
RUBRICA

registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.10. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.10.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.10.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.11. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.13.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.13.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.14. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.15. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.16. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e

4.16.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.17. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.19. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.20. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.16, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.21. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.21.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.23. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.23.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.23.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.23.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.24. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.24.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.24.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.24.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.24.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.25. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.25.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.25.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 4.33, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.25.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4.25.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4.36, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.25.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.25 e no item 4.25.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.25.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.26. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4.27. O remanejamento somente poderá ser feito:

4.27.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

4.27.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.28. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4.29. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.30. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

4.31. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

4.32. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.28, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.33. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

4.33.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.33.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

4.33.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4.33.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.34. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.33 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.35. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.36. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

4.36.1. Por razão de interesse público;

4.36.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

4.36.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

4.37. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital:

4.37.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

4.38. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

4.39. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

4.40. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.41. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	GARANTIA	QUANT.	PREÇOS (R$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI BRAVO - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em q ue saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças	Serviços	Serviços Próprios	180 (cento e oitenta) dias	5000	R$ 530,00	R$ 2.650.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS							R$ 2.650.000,00

FOLHAS. Nº 136
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

Buriti Bravo/MA,30 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA
Sra. Lucimar Sá da Silva
Órgão Gerenciador

BGAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 21.681.969/0001-45
Sr. Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos
Empresa Detentora

FOLHAS. Nº 137
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

Processo Nº 020/2026
Folhas 140
Visto

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 12.086.778/0001-44.
EMPRESAS DETENTORAS:GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ Nº 21.681.969/0001-45.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	GARANTIA	QUANT.	PREÇOS (R$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI BRAVO - MA, · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência, · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em q ue saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação: revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças	Serviços	Serviços Próprios	180 (cento e oitenta) dias	5000	R$ 530,00	R$ 2.650.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS							R$ 2.650.000,00

Buriti Bravo/MA,30 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA
Sra. Lucimar Sá da Silva
Órgão Gerenciador

Processo Nº 020/2026
Folhas 391
Visto

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA
ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 138
PROC. Nº CP013/26
RUBRICA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 12.086.778/0001-44.
EMPRESAS DETENTORAS: GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ Nº 21.681.969/0001-45.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	GARANTIA	QUANT.	PREÇOS (R$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI BRAVO - MA. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em q ue saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças	Serviços	Serviços Próprios	180 (cento e oitenta) dias	5000	R$ 530,00	R$ 2.650.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS							R$ 2.650.000,00

Buriti Bravo/MA,30 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA
Sra. Lucimar Sá da Silva
Órgão Gerenciador

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2026 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA (CNPJ nº 06.052.138/0001-10), representada pela sua Secretaria Municipal de saúde, CNPJ: 12.086.778/0001-44.
CONTRATADA: GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ nº 21.681.969/0001-45.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.
VALOR GLOBAL: R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

Ofício: 1010.017-A/2026-PMPB

Pastos Bons - MA, 27 de outubro de 2026.

Ao senhor
lury Henrique Bezerra Santos dos Santos
CPF nº 603.379.613-60,RG nº 0366821420097
Administrador da empresa GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 21.681.969/0001 -45,
Localização: Rua da areia, Bairro Trizidela, Colinas/MA, CEP: 65.690-000
Fone (99) 99209-4064/ E-mail: mwg.assessoria@gmail.com

Assunto: ***Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço n°006/2026 , Processo Administrativo n° 020/2026 - CPL/PMBB, Pregão Eletrônico n° 006/2026 – SRPde Buriti Bravo-MA***

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à ***Ata de Registro de Preço n°006/2026 , Processo Administrativo n° 020/2026 - CPL/PMBB, Pregão Eletrônico n° 006/2026 – SRPde Buriti Bravo-MA***, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.(R$)	TOTAL (R$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÊDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas equipamentos l necessários à realização e de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	UND.	2.500	530,00	1.325.000,00
VALOR TOTAL R$ 1.325.000,00					

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: **cplpastosbonsma@gmail.com.**

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2026.10.27 10:25:25 -03'00'

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2025

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

À Ilustríssima Senhora
VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA
Órgão Aderente – CNPJ nº 11.885.239/0001-02
A/C: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Referência: Em resposta a Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP – Processo Administrativo nº 020/2026 – CPL/PMBB, encaminhada através do Ofício nº 1010.017-A/2026-PMPB, de 27 de outubro de 2026.

A empresa **GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ nº 21.681.969/0001-45,** com sede a Rua da areia, nº s/n, trizidela, colinas/MA, CEP: 65.690-000, neste ato representada por seu titular o Srº **Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos, portador do RG nº 0366821420097 e CPF nº 603.3793613-60,** residente e domiciliado no município de colinas/MA, na qualidade de fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços em referência, vem, em atenção à solicitação desse Órgão Aderente, manifestar formalmente sua **CONCORDÂNCIA** com a adesão pretendida pelo **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde **(Fundo Municipal de Saúde), inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02,** na condição de órgão não participante, nos termos do art. 86, §§ 2º, 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

O presente aceite contempla os quantitativos solicitados no **Ofício nº 1010.017-A/2026-PMPB**, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo registrado para o item, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos instalados nas unidades de saúde, conforme especificações do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 006/2026.	UND.	2.500	530,00	1.325.000,00
				VALOR TOTAL DA ADESÃO	**1.325.000,00**

Valor total da adesão: R$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte cinco mil reais).

Para tanto, a empresa DECLARA que:

i. aceita fornecer ao Município de Pastos Bons/MA os serviços acima descritos, nos mesmos preços, especificações, prazos e demais condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 006/2026 e no respectivo edital e Termo de Referência;

ii. a presente adesão não prejudica as obrigações presentes e futuras assumidas com o Órgão Gerenciador ou Órgão Aderente e com eventuais órgãos participantes da Ata;

iii. o aceite fica condicionado à prévia autorização do Órgão Gerenciador e à observância dos limites legais de adesão, devendo a contratação ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata;

iv. mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame que originou a Ata de Registro de Preços.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos

São Domingos do Maranhão (MA), 28 de outubro de 2026.

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS:60337961360

Assinado de forma digital por IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS:60337961360

GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES
CNPJ nº 21.681.969/0001-45
Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos
RG nº 0366821420097
CPF nº 603.3793613-60
Cargo/Função: Titular/Empresário

PROPOSTA DE PREÇOS – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

FOLHAS. Nº 343
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

À Ilustríssima Senhora
VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA
Órgão Aderente – CNPJ nº 11.885.239/0001-02
A/C: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Referência: Em resposta a Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP – Processo Administrativo nº 020/2026 – CPL/PMBB, encaminhada através do Ofício nº 1010.017-A/2026-PMPB, de 27 de outubro de 2026. Municipal de Saúde do Município de Colinas/MA.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 006/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP**, referente ao **Processo Administrativo nº 020/2026 – CPL/PMBB**, encaminhada por meio do **Ofício nº 1010.017-A/2026-PMPB, de 27 de outubro de 2026**, apresentamos a presente proposta para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA**, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos na solicitação de adesão e na referida Ata de Registro de Preços:

1. **DADOS DA PROPONENTE:**

- → **Razão Social:** GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES
- → **CNPJ nº 21.681.969/0001-45**
- → **Endereço:** Rua da areia, Trizidela
- → **Cidade:** Colinas /MA – CEP: 65.690-000
- → **Telefone:** (99) 99209-4064
- → **E-mail:** gazoservicos@hotmail.com

FOLHA Nº 144
PROCESSO Nº CP 017/26
RUBRICA

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

→ **Nome Completo:** Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos
→ **RG nº** 0366821420097
→ **CPF nº** 603.3793613-60
→ **Cargo/Função:** Titular/Empresário

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos instalados nas unidades de saúde, conforme especificações do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 006/2026.	UND.	2.500	530,00	1.325.000,00
				VALOR TOTAL DA ADESÃO	**1.325.000,00**

4. O valor global de nossa proposta e de **R$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte cinco mil reais,** conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços acima identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: **Nu Pagamentos S.A (260)** Agência: **0001** Conta: **76061262-6** Nome: **GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES**	**Nome Completo:** Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos **RG nº** 0366821420097 **CPF nº** 603.3793613-60 **Cargo/Função:** Titular/Empresário

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS:60337961360

Assinado de forma digital por IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS:60337961360

GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 21.681.969/0001-45
Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos
RG nº 0366821420097
CPF nº 603.3793613-60
Cargo/Função: Titular/Empresário

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792

FOLHAS. Nº 146
PROC. Nº CP 077/26
RUBRICA

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Domingos do Maranhão – MA, nascido em 15/07/1989, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0366821420097 expedida por SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 603.379.613-60, residente e domiciliado no Residencial Residencial Pinheiro, 00, Apartamento 03, Chapadinha, Colinas - MA, 65690000;

Único titular da firma individual **IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 40, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65790-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.681.969/0001-45 e com NIRE 21102037792,** resolve, pelo presente instrumento, transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (UNIPESSOAL**), alterar o endereço da sede, alterar a denominação social e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada a natureza jurídica desta empresa, de Empresário Individual (cód. 213-5) para Sociedade Empresária Limitada (cód. 206-2), sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme faculta a Lei nº 14.195/2021, mantendo-se o mesmo CNPJ base.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A sociedade deixa de usar a firma individual IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP e passa a girar sob a denominação social de **GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E SEDE

A sede da empresa, anteriormente localizada na Rua 15 de Novembro, nº 40, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65790-000, fica transferida para a **Rua da Areia, nº 00, Bairro Trizidela, Município de Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.690-000**.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R**$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada um**a, ficando assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	%
IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS	150.000	150.000,00	100%
TOTAL	**150.000**	**150.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FOLHAS. Nº 147
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das alterações procedidas, o titular decide consolidar o Contrato Social, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e foro na Rua da Areia, nº 00, Bairro Trizidela, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

- 41.20-4/00 – Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

1. 33.11-2/00 – Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
2. 33.12-1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3. 33.12-1/04 – Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
4. 33.14-7/99 – Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
5. 33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
6. 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto
7. 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8. 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos
9. 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
10. 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
11. 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
12. 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
13. 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
14. 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
15. 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
16. 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
17. 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FOLHAS. Nº 148
PROC. Nº CP 017/96
RUBRICA

18. 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem
19. 43.19-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
20. 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
21. 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
22. 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
23. 43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
24. 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
25. 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
26. 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
27. 43.30-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
28. 43.91-6/00 – Obras de fundações
29. 43.99-1/03 – Obras de alvenaria
30. 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
31. 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
32. 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
33. 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
34. 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
35. 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
36. 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
37. 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
38. 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
39. 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
40. 86.40-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/01/2015

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio único **IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do Código Civil.

FOLHA Nº 149
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (se houver).

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Colinas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Colinas - MA, 16 de março de 2026.

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

Sócio / Administrador

FOLHAS. Nº 150
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2026 11:32 SOB Nº 21201869966.
PROTOCOLO: 260346870 DE 17/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605313392. CNPJ DA SEDE: 21681969000145.
NIRE: 21201869966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2026.
GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 151
PROC. Nº CP 017/16
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0366821420097 SESP MA

CPF
603.379.613-60

DATA NASCIMENTO
15/07/1989

FILIAÇÃO
ADRIANO BISPO DOS SANTOS NETO
FRANCISCA MARIA BEZERRA SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06661971478

VALIDADE
16/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/07/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23593127717

OBSERVAÇÕES

Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/02/2022

Francisco Hugo Duarte de Oliveira
Diretor Geral Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

83796201458
MA046709258

PROIBIDO PLASTIFICAR
23593127717

MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS. Nº 152
PROC. Nº CP 073/26
RUBRICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
21.681.969/0001-45 MATRIZ		14/01/2015

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	14/01/2015

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA DA AREIA	00	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	TRIZIDELA	COLINAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GAZOSERVICOS@HOTMAIL.COM	(99) 9209-4064

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS. Nº 15B

PROC. Nº CPD17/26

RUBRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2026** às **15:40:39** (data e hora de Brasília)

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
21.681.969/0001-45 MATRIZ		14/01/2015

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	14/01/2015

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA DA AREIA	00	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	TRIZIDELA	COLINAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GAZOSERVICOS@HOTMAIL.COM	(99) 9209-4064

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2026** às **15:40:39** (data e hora de Brasília).

FOLHAS. Nº 154
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
21.681.969/0001-45
NOME EMPRESARIAL:
GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/10/2026** às **15:40:54** (data e hora de Brasília).

FOLHAS. Nº 155
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 21.681.969/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:01 do dia 15/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2027.
Código de controle da certidão: **4B60.EC08.6F2C.230E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 156
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.681.969/0001-45
Razão social: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA RUA DA AREIA 00 / TRIZIDELA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2026 a 20/11/2026

Certificação Número: 2026102219112270295437

Informação obtida em 28/10/2026 15:42:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS Nº 137
PROC. Nº CP 017/96
RUBRICA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.681.969/0001-45
Razão social: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/10/2026	22/10/2026 a 20/11/2026	2026102219112270295437
28/09/2026	28/09/2026 a 27/10/2026	2026092802392270295435
04/09/2026	04/09/2026 a 03/10/2026	2026090415502270295433
07/08/2026	07/08/2026 a 05/09/2026	2026080706122270295424
14/07/2026	14/07/2026 a 12/08/2026	2026071404202270295484
20/06/2026	20/06/2026 a 19/07/2026	2026062003332270295467
27/05/2026	27/05/2026 a 25/06/2026	2026052710062270295445
08/05/2026	08/05/2026 a 06/06/2026	2026050807292270295409
19/04/2026	19/04/2026 a 18/05/2026	2026041903472270295485
31/03/2026	31/03/2026 a 29/04/2026	2026033121072270295458
12/03/2026	12/03/2026 a 10/04/2026	2026031209402270295447
21/02/2026	21/02/2026 a 22/03/2026	2026022103562270295492
02/02/2026	02/02/2026 a 03/03/2026	2026020221362270295402
12/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	2026011203502270295480
24/12/2025	24/12/2025 a 22/01/2026	2025122418292270295464
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120418312270295408
14/11/2025	14/11/2025 a 13/12/2025	202511140808227029541 4
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102503362270295408
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100518212270295428
15/09/2025	15/09/2025 a 14/10/2025	2025091510512270295408
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082704062270295440
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080813122270295453
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071903512270295460
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063006482270295496
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061105332270295410
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052309022270295473
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050301232270295415
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041407322270295446
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032521142270295449
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030606462270295406

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012708552270295495
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010802592270295406
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002382270295456
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120102592270295454
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	20241113011822702954 11

FOLHAS. Nº 158
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

Resultado da consulta em 28/10/2026 15:42:07

Voltar

Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS** Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

FOLHAS. Nº 159
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.681.969/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.780534-6
Razão Social: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA DA AREIA
Número: 0 **Complemento:**
Bairro: TRIZIDELA
Município: COLINAS **UF:** MA
CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 88637377

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
3312104	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3314799	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

FOLHAS. Nº 160
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 16/11/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/10/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS. Nº 161
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 259163/26 **Data da** 19/10/2026 09:40:42

Inscrição 127805346 **CPF/CNPJ** 21681969000145

Razão GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA RUA DA AREIA, 0 CEP: 65690000 - TRIZIDELA

Telefone: (98)88637377 **Município** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/01/2027.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 28/10/2026 15:43:21

FOLHAS. Nº 167
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 103440/26 **Data da** 15/10/2026 07:47:04

Inscrição 127805346 **CPF/CNPJ** 21681969000145

Razão GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA RUA DA AREIA, 0 CEP: 65690000 - TRIZIDELA

Telefone: (98)88637377 **Município** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/01/2027.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 28/10/2026 15:43:02

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - CILA

FOLHAS. Nº 163
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

CILA Nº 076/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMATUR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação ambiental vigente, especialmente na **Lei Complementar nº 140/2011**, na **Resolução CONAMA nº 237/1997**, bem como na Lei Municipal nº 653/2020 e no Termo de Capacidade Técnico Institucional celebrado entre o Município de Colinas e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que após análise técnica do requerimento protocolado neste órgão ambiental, referente ao empreendimento/atividade abaixo descrito, **CONCLUIU-SE QUE A ATIVIDADE É ISENTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, por não se enquadrar como atividade de alto porte, alto potencial poluidor, ou, geradora de severas degradação ambiental, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE

- Nome do Empreendedor: **GAZO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**
- CNPJ: **21.681.969/0001-45**
- Endereço: **RUA DA AREIA, S/Nº, BAIRRO: TRIZIDELA.**
- Município/UF: **COLINAS/MA**
- Atividade Desenvolvida: **CNAE: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

A isenção de licenciamento ambiental foi concedida com base nas informações e documentos apresentados, bem como em vistoria/análise técnica realizada por esta Secretaria, constatando-se que a atividade:

- A empresa é de pequeno porte (escritório administrativo), conforme anexo I do TCTI, nível 1.
- Possui baixo impacto ambiental;
- Não utiliza recursos naturais de forma significativa;
- Não gera efluentes causadores de severos impactos ambientais;

3. CONDICIONANTES E RESSALVAS

1. Este certificado **não autoriza supressão de vegetação**, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) ou uso de recursos hídricos sem as devidas autorizações específicas.
2. A isenção ora concedida **não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental vigente**, inclusive normas sanitárias, urbanísticas e de segurança.
3. Qualquer alteração na atividade, ampliação, mudança de localização ou modificação do processo produtivo **implicará na perda automática desta isenção**, devendo ser solicitado novo enquadramento ambiental.
4. Este certificado poderá ser **cancelado a qualquer tempo**, caso sejam constatadas informações falsas, omissões ou danos ambientais decorrentes da atividade.
5. O empreendedor deverá autorizar inspeção ambiental caso necessário para averiguação de desempenho ambiental.

4. VALIDADE

O presente **Certificado de Isenção de Licença Ambiental** tem validade de **0 1 (um) ano**, a contar da data de sua emissão, podendo ser renovado mediante nova solicitação e reavaliação técnica.

Colinas/MA, 20 de março de 2026

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 15/2025

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria 015/2025

FOLHAS. Nº 165
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ 06113682000125
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

518/2026

Insc. Municipal
52702

CNPJ
21681969000145

Data da Constituição
14/01/2015

Nome/Razão Social
GAZO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

Denominação Comercial
GAZO SERVICOS E CONSTRUÇOES

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
8640205 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
4330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Bruno Pereira da Silva
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 19/03/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

FOLHAS. Nº 166

PROC. Nº CP 017/26

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

518/2026

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO
3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314799 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3312104 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS
3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
3311200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS

Data de Início
16/03/2026

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
R RUA DA AREIA			00
Complemento	**Quadra**	**Bairro**	
		TRIZIDELA	
Data de Cadastro	**Validade**	**Código de Autenticação**	
18/03/2026	31/12/2026	HFJW-YPQW	

Informações Adicionais

BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

Rogério Lima da Cruz
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 19/03/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS. Nº 167
PROC. Nº CP 027/26
RUBRICA

30/03/2026 14:10:28
21681969000145

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 52702-5 **Situação:** ATIVA
Razão social: GAZO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: GAZO SERVICOS E CONSTRUÇOES
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 21.681.969/0001-45
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 18/03/26 09:09
Data de Início: 16/03/26 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 14/01/15 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R RUA DA AREIA	00	TRIZIDELA	COLINAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	16/03/2026	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS	1.0	16/03/2026	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO	1.0	16/03/2026	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS	1.0	16/03/2026	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	16/03/2026	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	16/03/2026	
	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	1.0	16/03/2026	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1.0	16/03/2026	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	16/03/2026	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	16/03/2026	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1.0	16/03/2026	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	16/03/2026	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	16/03/2026	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	16/03/2026	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E	1.0	16/03/2026	

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO			
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	16/03/2026	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	16/03/2026	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1.0	16/03/2026	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	16/03/2026	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	16/03/2026	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	16/03/2026	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1.0	16/03/2026	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1.0	16/03/2026	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1.0	16/03/2026	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	16/03/2022	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1.0	16/03/2026	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1.0	16/03/2026	
	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1.0	16/03/2026	
	OBRAS DE FUNDACOES	1.0	16/03/2026	
	OBRAS DE ALVENARIA	1.0	16/03/2026	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	16/03/2026	
	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	16/03/2026	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	16/03/2026	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	16/03/2026	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	16/03/2026	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1.0	16/03/2026	
	SERVICOS DE ARQUITETURA	1.0	16/03/2026	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	16/03/2026	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	16/03/2026	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1.0	16/03/2026	
	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	1.0	16/03/2026	

30/03/2026 14:10:28
21681969000145

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	16/03/2026	

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

28/10/2026 15:43:45

USUÁRIO:ANONYMOUS

FOLHAS. Nº 170

PROC. Nº CP 077/26

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1355/2026

AUTENTICAÇÃO:3TE8-CBUR

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **GAZO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **21.681.969/0001-45**, situada à **R RUA DA AREIA, 00 TRIZIDELA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/01/2027**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 28/10/2026.

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS. Nº 171
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

28/10/2026 15:44:02
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1356/2026

AUTENTICAÇÃO:XJD1-YYK5

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **GAZO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **21.681.969/0001-45**, situada à **R RUA DA AREIA, 00 TRIZIDELA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/01/2027**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 28/10/2026.

FOLHAS. Nº 397
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.681.969/0001-45
Certidão nº: 90906923/2026
Expedição: 28/10/2026, às 15:44:18
Validade: 26/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.681.969/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº 173
PROC. Nº CP 017/10
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/10/2026 **Nº da certidão:** 12604390205

Data de validade: 27/12/2026 **Código de Validação:** 099fe6c023

NOME: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21.681.969/0001-45

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Termo de Abertura

FOLHAS. Nº 174
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 21.681.969/0001-45, Número de Registro (NIRE) 21102037792.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/01/2015
Ato constitutivo: 21102037792

São Domingos do Maranhão, 01/01/2023

RONNALD BARBOSA COELHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013078

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
Empresário
CPF 603.379.613-60

Livro Diário Nº. 2

FOLHAS. Nº 175

PROC. Nº CP 017/26

RUBRICA

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45 Fortes Contábi

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	Vr capital Social	150.000,00
								Totais do dia 01:	**150.000,00**
								Totais do mês de Janeiro:	**150.000,00**
17/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 03/2023	25.522,02
17/03/2023	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 03/2023	1.148,49
								Totais do dia 17:	**26.670,51**
								Totais do mês de Março:	**26.670,51**
05/04/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 04/2023	588,45
								Totais do dia 05:	**588,45**
10/04/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 04/2023	601,58
								Totais do dia 10:	**601,58**
30/04/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 042023	588,45
30/04/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 042023	100,00
30/04/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 04/2023	100,00
								Totais do dia 30:	**788,45**
								Totais do mês de Abril:	**1.978,48**
05/05/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 05/2023	540,67
05/05/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 04/2023 Equatorial	601,58
								Totais do dia 05:	**1.142,25**
10/05/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 05/2023	528,97
								Totais do dia 10:	**528,97**
30/05/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 05/2023	540,67
30/05/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 05/2023	100,00
30/05/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 05/2023	100,00
								Totais do dia 30:	**740,67**
								Totais do mês de Maio:	**2.411,89**
05/06/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 06/2023	610,32
05/06/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 05/2023 Equatorial	528,97
								Totais do dia 05:	**1.139,29**
10/06/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 06/2023	556,28
								Totais do dia 10:	**556,28**
30/06/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 06/2023	610,32
30/06/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 06/2023	100,00
30/06/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 06/2023	100,00
								Totais do dia 30:	**810,32**
								Totais do mês de Junho:	**2.505,89**
05/07/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 07/2024	578,15
05/07/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 06/2023	556,28
								Totais do dia 05:	**1.134,43**
10/07/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 07/2023	625,84
10/07/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 07/2023	23.589,25
								Totais do dia 10:	**24.215,09**
20/07/2023	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 07/2023	1.061,52
								Totais do dia 20:	**1.061,52**
30/07/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 07/2023	578,15
30/07/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 07/2023	100,00
30/07/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 07/2023	100,00
								Totais do dia 30:	**778,15**
								Totais do mês de Julho:	**27.189,19**
05/08/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 08/2024	619,87
05/08/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 07/2023 Equatorial	625,84
								Totais do dia 05:	**1.245,71**
10/08/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 08/2023	597,39
								Totais do dia 10:	**597,39**

Continua..

Livro Diário Nº. 2

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/08/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 08/2023	619,87
30/08/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 08/2023	100,00
30/08/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 08/2023	100,00
								Totais do dia 30:	**819,87**
								Totais do mês de Agosto:	**2.662,97**
05/09/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 09/2023	503,58
05/09/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 08/2023 Equatorial	597,39
								Totais do dia 05:	**1.100,97**
10/09/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 09/2023	625,46
								Totais do dia 10:	**625,46**
30/09/2023	2	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 09/2023	503,58
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 09/2023	100,00
30/09/2023	4	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 09/2023	100,00
								Totais do dia 30:	**703,58**
								Totais do mês de Setembro:	**2.430,01**
05/10/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 10/2023	589,65
05/10/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 09/2023 Equatorial	625,46
								Totais do dia 05:	**1.215,11**
10/10/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 10/2023	574,29
								Totais do dia 10:	**574,29**
20/10/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 10/2023	926,51
								Totais do dia 20:	**926,51**
30/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 10/2023	20.589,00
30/10/2023	2	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 10/2023	589,65
30/10/2023	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 10/2023	100,00
30/10/2023	4	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 10/2023	100,00
								Totais do dia 30:	**21.378,65**
								Totais do mês de Outubro:	**24.094,56**
05/11/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 11/2023	601,98
05/11/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 10/2023 Equatorial	574,29
								Totais do dia 05:	**1.176,27**
10/11/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 11/2023	596,51
								Totais do dia 10:	**596,51**
30/11/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 11/2023	601,98
30/11/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 11/2023	100,00
30/11/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 11/2023	100,00
								Totais do dia 30:	**801,98**
								Totais do mês de Novembro:	**2.574,76**
05/12/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 12/2023	568,59
05/12/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 11/2023 Equatorial	596,51
								Totais do dia 05:	**1.165,10**
10/12/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 12/2023	650,76
								Totais do dia 10:	**650,76**
23/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 12/2023	7.520,23
23/12/2023	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 12/2023	338,41
								Totais do dia 23:	**7.858,64**
30/12/2023	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 12/2023	568,59
30/12/2023	2	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Prov Telefone ref 12/2023	100,00
30/12/2023	3	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto telefone ref 12/2023	100,00
								Totais do dia 30:	**768,59**
31/12/2023	1	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	77.220,50
31/12/2023	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	5.201,26
31/12/2023	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	3.474,93
31/12/2023	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	900,00

Continua..

FOLHAS. Nº 197

PROC. Nº CP 017/26

RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

Fortes Contábi

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	62.287,23
31/12/2023	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	5.357,08
31/12/2023	1				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	62.287,23
31/12/2023	1				3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	3.474,93
31/12/2023	1				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	5.357,08
31/12/2023	1				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	5.201,26
31/12/2023	1				3.01.01.07.01.0050	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	900,00
31/12/2023	1				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	77.220,50
								Totais do dia 31:	**154.441,00**
								Totais do mês de Dezembro:	**164.884,09**

Fin

Balanço Patrimonial

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,
Telefone: (98) 88637377
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Fortes Contábi

FOLHAS. Nº 178
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		216.412,92D
1.01	Ativo Circulante		216.412,92D
1.01.01	Disponibilidades		216.412,92D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		216.412,92D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		216.412,92D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		216.412,92D
Total Ativo			216.412,92 D
2	*** Passivo ***		216.412,92C
2.01	Passivo Circulante		4.125,69C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		4.125,69C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		3.474,93C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		3.474,93C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		3.474,93C
2.01.01.17	Outras Contas		650,76C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		650,76C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		650,76C
2.07	Patrimônio Líquido		212.287,23C
2.07.01	Capital Realizado		150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social		150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.07	Outras Contas		62.287,23C
2.07.07.01	Outras Contas		62.287,23C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		62.287,23C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		62.287,23C
Total Passivo			216.412,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 216.412,92 (Duzentos e Dezesseis Mil Quatrocentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

Fortes Contábi

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	77.220,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	77.220,50
010.01.03	Vendas de Serviços	77.220,50
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	77.220,50
(-) 020	Deduções da Receita	3.474,93
020.01	Impostos Faturados	3.474,93
020.01.05	Simple	3.474,93
3.01.01.01.03.0007	Sim	3.474,93
(=) 030	Receita Líquida	73.745,57
(=) 060	Lucro Bruto	73.745,57
(-) 070	Despesas Operacionais	11.458,34
070.01	Despesas Administrativas	11.458,34
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	11.458,34
3.01.01.07.01.0048	Energia Elét	5.357,08
3.01.01.07.01.0049	Á	5.201,26
3.01.01.07.01.0050	Telefo	900,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	62.287,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.287,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	62.287,23

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fin

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	62.287,23
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	4.125,69
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**66.412,92**
Atividades Investimento	
Aumento em Capital Realizado	150.000,00
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**150.000,00**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**216.412,92**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**216.412,92**

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Fortes Contábi

FOLHAS. Nº 181

PROC. Nº CP 017/26

RUBRICA

Nota 1 - Contexto Operacional

NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, Nº 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

41.20-4-00 - Construção de edifícios

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação

33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS Nº 187
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3 30/11 (NBC ITG 2000)

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes . IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de

Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000.00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 183
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA 1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa		X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Adiantamento Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0002-6	Adiantamentos de Distribuição de Lucros	358	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 185

PROC. Nº CP 017/26

Fortes Contábi

Código	Descrição	RUBRICA	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Depreciação	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicion	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Prod	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviçc	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço:	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9:	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
ILC	Indice de Liquidez Corrente	c101/c201	
	216.412,92 / 4.125,69		52,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ILG	Indice de Liquidez Geral	(c101+c107) / (c201+c203)	
	(216.412,92 + 0,00) / (4.125,69 + 0,00)		52,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor		
ISG	Indice de Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	216.412,92 /(4.125,69 + 0,00)		52,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor		

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fin

FOLHAS. Nº 195
PROC. Nº CP017/26
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2023

RONNALD BARBOSA COELHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013078

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
Empresário
CPF 603.379.613-60

FOLHAS. Nº 196
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 11:48 SOB Nº 20250101262.
PROTOCOLO: 250101262 DE 22/01/2025. NIRE: 21102037792.
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHAS. Nº 197
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12501148265 em 23/01/2025, protocolo 250101262. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP
Número de Registro:	21102037792
CNPJ:	21681969000145
Munícipio:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO	MA013078
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 11:48 SOB Nº 20250101262.
PROTOCOLO: 250101262 DE 22/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501148265. NIRE: 21102037792.
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 198
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000185
Nome: RONNALD BARBOSA COELHO CPF: 030.983.963-77
CRC/UF n.º MA-013078/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/04/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 002 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **030.983.963-77** Controle : **1993.2248.2876.3190**

FOLHAS. Nº 199

PROC. Nº CP 017/16

RUBRICA



NASCIMENTO
25/07/1966

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

DIPLOMAÇÃO
14/11/2014

CPF
030.963.963-77

RG
2424230 SSP-PI

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ AESPI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/45, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75

DATA DE EXPEDIÇÃO
10/04/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FOLHAS. Nº 200

PROC. Nº CP 027/16

RUBRICA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO
CATEGORIA
CONTADOR
Nº DO REGISTRO
MA-013078/O-1
NOME
RONNALD BARBOSA COELHO
FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO COELHO
MARIA OLIVEIRA BARBOSA
Ronnald Barbosa Coelho

FOLHAS. Nº 201
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		216.412,92 D
1.01	Ativo Circulante		216.412,92 D
1.01.01	Disponibilidades		216.412,92 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		216.412,92 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		216.412,92 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		216.412,92 D
Total Ativo			216.412,92 D
2	*** Passivo ***		216.412,92 C
2.01	Passivo Circulante		4.125,69 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		4.125,69 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		3.474,93 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		3.474,93 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		3.474,93 C
2.01.01.17	Outras Contas		650,76 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		650,76 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		650,76 C
2.07	Patrimônio Líquido		212.287,23 C
2.07.01	Capital Realizado		150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		62.287,23 C
2.07.07.01	Outras Contas		62.287,23 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		62.287,23 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		62.287,23 C
Total Passivo			216.412,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 216.412,92 (Duzentos e Dezesseis Mil Quatrocentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fim

FOLHAS. Nº 202

PROC. Nº CP 017/26 Pag.: 6 de 23

RUBRICA Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	77.220,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	77.220,50
010.01.03	Vendas de Serviços	77.220,50
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	77.220,50
(-) 020	Deduções da Receita	3.474,93
020.01	Impostos Faturados	3.474,93
020.01.05	Simples	3.474,93
3.01.01.01.03.0007	Simples	3.474,93
(=) 030	Receita Líquida	73.745,57
(=) 060	Lucro Bruto	73.745,57
(-) 070	Despesas Operacionais	11.458,34
070.01	Despesas Administrativas	11.458,34
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	11.458,34
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.357,08
3.01.01.07.01.0049	Água	5.201,26
3.01.01.07.01.0050	Telefones	900,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	62.287,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.287,23
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	62.287,23

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fim

FOLHAS. Nº 203
PROC. Nº CP 017/26
RUBRICA

Fortes Contábil

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	62.287,23
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	4.125,69
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**66.412,92**
Atividades Investimento	
Aumento em Capital Realizado	150.000,00
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**150.000,00**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**216.412,92**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**216.412,92**

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***					X		Devedora
1.01	Ativo Circulante					X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades					X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie					X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral					X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa			1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos					X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes					X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação					X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários					X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno					X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo					X		Devedora
1.01.01.11	Outras					X		Devedora
1.01.03	Clientes					X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais					X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber					X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos			2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais					X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber					X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos			3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos					X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros					X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos					X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Adiantamento Diversos			4	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0002-6	Adiantamentos de Distribuição de Lucros			358	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários					X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários			5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias			6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário			7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários			8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte			9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar					X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar			10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar			11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar			12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa			13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa			14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar			15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar			16	X	X		Devedora

Continua...

RUBRICA
PROC. Nº CP 017/26
FOLHAS. Nº 209

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar			17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar			18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar			19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálcu			20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fisca			21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar			22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar					X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família			23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade			24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras					X		Devedora
1.01.15	Estoques					X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios					X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias					X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda			25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais					X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas			26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários			27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem			28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis			29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração					X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração			30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados					X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados			31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento					X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento			32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado					X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos			33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda					X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda					X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinadc					X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros					X		Devedora
1.01.15.09	Outras					X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte					X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte					X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas					X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar			34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar			35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas					X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras					X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras					X		Credora

RUBRICA
PROC. Nº CP 077/26
FOLHAS. Nº 205

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras					X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas			36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidos			37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de			38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Re			39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras			40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante					X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo					X		Devedora
1.07.00.01	Clientes					X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais					X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos			41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas					X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários					X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais					X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar					X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo					X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais					X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte					X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas					X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar			42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar			43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas					X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras					X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras					X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas			44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidos			45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Re			46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras			47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos					X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Contro					X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais					X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos					X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos					X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8					X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)					X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas					X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Inve					X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras					X		Credora
1.07.04	Imobilizado					X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação					X		Devedora

RUBRICA
PROC. Nº CP 012/26
FOLHAS. Nº 206

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S					X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos			48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edificios e Construções			49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industria			50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos			51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais			52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados			53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação					X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações			54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves			55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais					X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento					X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas					X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8					X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)					X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento					X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados					X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações					X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaust					X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de					X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Depreciação			359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestaçã					X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras					X		Credora
1.07.05	Intangível					X		Devedora
1.07.05.01	Concessões					X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes					X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais					X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio					X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador					X		Devedora
1.07.05.11	Franquias					X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos					X		Devedora
1.07.05.15	Outras					X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível					X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível					X		Credora
1.07.07	Diferido					X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais					X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Cientificas ou Tecnológica					X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis					X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8					X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)					X		Devedora

Continua...

RUBRICA
PROC. Nº CP 017/26
FOLHAS Nº 295

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido					X		Credora
2	*** Passivo ***					X		Credora
2.01	Passivo Circulante					X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo					X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores					X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais					X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos			56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais					X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias					X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher			57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher			58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher			59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher			60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher			61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher			62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar			63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar			64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar			65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar			66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar			67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar			68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais					X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher			69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher			70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher			71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher			72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher			73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher			74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher			75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher			76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher			77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher			78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias			79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias			80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher			81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos					X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeir					X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ.					X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros					X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior					X		Credora

RUBRICA

PROC. Nº CP 017/26

FOLHAS Nº 208

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Praz					X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes					X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais					X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos			82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures					X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas					X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações					X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar			83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar			84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar			85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar			86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar			87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar			88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar			89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos					X		Credora
2.01.01.21	Provisões					X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal					X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista					X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário			90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias			91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário			92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário			93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias			94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias			95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível					X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras					X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados					X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar					X		Credora
2.03	Passivo não Circulante					X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo					X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores					X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais					X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos			96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais					X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias					X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais					X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias			97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias			98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos			99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos					X		Credora

RUBRICA
PROC. Nº CP 017/20
FOLHAS. Nº 209

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financei					X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ					X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros					X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior					X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Praz					X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes					X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais					X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos			100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures					X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administrad					X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas					X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas					X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos					X		Credora
2.03.01.21	Provisões					X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal					X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista					X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível					X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras					X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas					X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas					X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas					X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas					X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido					X		Credora
2.07.01	Capital Realizado					X		Credora
2.07.01.01	Capital Social					X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pa					X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes r			101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid			102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Ex					X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes r			103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no			104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas					X		Credora
2.07.04.01	Reservas					X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital					X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações			105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Su			106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação					X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros					X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal			107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária			108	X	X		Credora

RUBRICA

PROC. Nº CP 017/26

FOLHAS. Nº 210

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências			109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. pa			110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar			111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures			112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/199					X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas					X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial					X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial					X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade					X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilid					X		Devedora
2.07.07	Outras Contas					X		-
2.07.07.01	Outras Contas					X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados					X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da			113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados					X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados			114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria					X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras					X		-
3	Resultado Liquido do Período							-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL							-
3.01.01	Resultado Operacional							-
3.01.01.01	Receita Líquida							Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta							Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e I			115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ F			116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços			117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fa			118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado			119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Inte			120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas			121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis			122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI			123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras			124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta							Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Ir			125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS			126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS			127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP			128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS			129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas			130	X			Devedora

Continua...

FOLHAS Nº 217
PROC. Nº CP 027/16
RUBRICA

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.01.03.0007-2	Simples			131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos							Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendid							Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vend			132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produz							Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos			133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produçã			134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados			135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados L			136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligado			137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção			138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo E			139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica			140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho			141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra			142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social			143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS			144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros			145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador			146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Prc			147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil			148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaus			149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões			150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS			151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR			152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos			153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações			154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias			155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário			156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção			157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutic			158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte			159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários			160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo			161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento			162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores			163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal			164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas			165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis			166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica			167	X			Devedora

Continua...

RUBRICA
PROC. Nº CP 077/16
FOLHAS Nº 216

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos			168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios			169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos			170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes			171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas							Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas			172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos							Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos			173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos							Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços			174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção d			175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod			176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. I			177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod.			178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção (			179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo E			180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica			181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho			182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra			183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social			184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS			185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros			186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador			187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produ			188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil			189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaus			190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões			191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS			192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR			193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos			194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações			195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias			196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário			197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção (			198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde			199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte			200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários			201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas				X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas							Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas			202	X			Devedora

FOLHAS. Nº 273
PROC. Nº CP 017/20
RUBRICA

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais							Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras							Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas			203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, e>			204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade			205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio			206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras			207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos			208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras			209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas							Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At			210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societári:			211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados p			212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP			213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no			214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operaciona			215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures			216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos			217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente			218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Interna<			219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais			220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais							Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral							Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adm			221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a			222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empreg			223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual			224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados			225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal			226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo E			227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Juridica			228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho			229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra			230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social			231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS			232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros			233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocinios de Caráter Cultural e Arti			234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Le			235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis			236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações			237	X			Devedora

FOLHAS. Nº 214
PROC. Nº 44 017126
RUBRICA

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador			238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP			239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS			240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto			241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil			242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis			243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de B			244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenhar			245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio			246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas			247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização			248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito			249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque			250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões			251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores			252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS			253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR			254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutic			255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas			256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como			257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo			258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais			259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias			260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário			261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal			262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas			263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários			264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica			265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água			266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones			267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte			268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento			269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal			270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores			271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos			272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio			273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo			274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações			275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes			276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Juridica			277	X			Devedora

FOLHAS. Nº 215
PROC. Nº 48 017/26
RUBRICA

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares			278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo			279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza			280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações			281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente			282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos			283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil			284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas			285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas			286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório			287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet			288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes			289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica				X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas							Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas			290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens			291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas			292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos			293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas			294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos			295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas			296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes			297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários			298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social			299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS			300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário			301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias			302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores			303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte			304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal			305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados			306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo			307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutic			308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários			309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas			310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento			311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal			312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos			313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador			314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias							Devedora

FOLHAS. Nº 276
PROC. Nº 49.017/26
RUBRICA

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido			315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido			316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária			317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota			318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas			319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas			320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento			321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU			322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA			323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal			324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas			325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais							Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras							Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas			326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exce			327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade			328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio			329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras			330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos			331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos			332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF			334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas							Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Perr			335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societár			336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pe			337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP			338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior			339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente			340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Interna			341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e			342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas							-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais							-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais							Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliac			343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais			344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais							Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados			345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliad			346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais			347	X			Devedora

FOLHAS. Nº 377
PROC. Nº 0801726
RUBRICA

Continua...

Código	Descrição	Cod Alternativo	Desc Alternativo	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.05	Participações							Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros							Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados							Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados			348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência d			349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados			350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações							Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Bene			351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures			352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras			353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ							Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ							Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ							Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ							Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido			354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídi			355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas							-
6.01-7	Apuração do Exercício			356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura			357	X			-

FOLHAS. Nº 218
PROC. Nº 00017/26
RUBRICA

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS. Nº 219 Fortes Contábil
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 APRESENTAÇÃO
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, Nº 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.
1.2 REGIME TRIBUTARIO
A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.
1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES
41.20-4-00 - Construção de edifícios
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua...

FOLHAS. Nº 220
PROC. Nº 077/26
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Fortes Contábil

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3 30/11 (NBC ITG 2000)

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes . IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de

Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000.00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado,

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS. N° 227 Pag.: 10 de 10
Fortes Contábil
PROC. N° AA 017/96
RUBRICA

apresentando a seguinte composição:
Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:
Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fim

FOLHAS. Nº 22

PROC. Nº AP 017/26

RUBRICA

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 21.681.969/0001-45
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
ILC	Indice de Liquidez Corrente	c101/c201	
	216.412,92 / 4.125,69		52,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ILG	Indice de Liquidez Geral	(c101+c107) / (c201+c203)	
	(216.412,92 + 0,00) / (4.125,69 + 0,00)		52,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor		
ISG	Indice de Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	216.412,92 /(4.125,69 + 0,00)		52,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor		

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2023

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fim

FOLHAS. Nº 223
PROC. Nº 09 017/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2025 17:48 SOB Nº 20250421976.
PROTOCOLO: 250421976 DE 01/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505540038. CNPJ DA SEDE: 21681969000145.
NIRE: 21102037792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2025.
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito á comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 224
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 21.681.969/0001-45, Número de Registro (NIRE) 21102037792.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/01/2015
Ato constitutivo: 21102037792

São Domingos do Maranhão, 01/01/2024

RONNALD BARBOSA COELHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013078

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
Empresário
CPF 603.379.613-60

Livro Diário Nº. 3

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,
Telefone: (98) 88637377

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/01/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref	650,76
05/01/2024	2	3.01.01.07.01.0071	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.cartório ref. 01/2024	55,00
05/01/2024	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 01/2024	450,00
								Totais do dia 05:	**1.155,76**
10/01/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 01/2024	450,00
								Totais do dia 10:	**450,00**
15/01/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 01/2024	568,25
								Totais do dia 15:	**568,25**
20/01/2024	1	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Simples nacional ref 12/2023	3.474,93
								Totais do dia 20:	**3.474,93**
30/01/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 01/2024	450,00
								Totais do dia 30:	**450,00**
								Totais do mês de Janeiro:	**6.098,94**
02/02/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 02/2024	4.500,00
								Totais do dia 02:	**4.500,00**
05/02/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 01/2024	568,25
05/02/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 02/2023	450,00
								Totais do dia 05:	**1.018,25**
10/02/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 02/2024	450,45
								Totais do dia 10:	**450,45**
15/02/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 02/2024	645,50
								Totais do dia 15:	**645,50**
20/02/2024	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 02/2024	202,50
								Totais do dia 20:	**202,50**
28/02/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 02/2024	450,45
								Totais do dia 28:	**450,45**
								Totais do mês de Fevereiro:	**7.267,15**
05/03/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 02/2024	645,50
05/03/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 03/2024	450,00
								Totais do dia 05:	**1.095,50**
10/03/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 03/2024	480,25
								Totais do dia 10:	**480,25**
15/03/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 03/2024	754,12
								Totais do dia 15:	**754,12**
20/03/2024	2	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Simples nacional ref 02/2024	202,50
								Totais do dia 20:	**202,50**
30/03/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 03/2024	480,25
								Totais do dia 30:	**480,25**
								Totais do mês de Março:	**3.012,62**
05/04/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 03/2024	754,12
05/04/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 04/2024	450,00
								Totais do dia 05:	**1.204,12**
10/04/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 04/2024	475,00
								Totais do dia 10:	**475,00**
15/04/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 04/2024	652,36
								Totais do dia 15:	**652,36**
30/04/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 04/2024	475,00
								Totais do dia 30:	**475,00**
								Totais do mês de Abril:	**2.806,48**
05/05/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 05/2024	652,36
05/05/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 05/2024	450,00
								Totais do dia 05:	**1.102,36**
10/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 05/2024	3.000,00
10/05/2024	2	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 05/2024	485,23
								Totais do dia 10:	**3.485,23**

Continua..

Livro Diário Nº. 3

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,
Telefone: (98) 88637377

Fortes Contábi

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 04/2024	2.800,00
15/05/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 05/2024	785,23
								Totais do dia 15:	**3.585,23**
20/05/2024	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 05/2024	261,00
								Totais do dia 20:	**261,00**
30/05/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 05/2024	485,23
								Totais do dia 30:	**485,23**
								Totais do mês de Maio:	**8.919,05**
05/06/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 06/2024	785,23
05/06/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 06/2024	450,00
								Totais do dia 05:	**1.235,23**
10/06/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 06/2024	465,23
								Totais do dia 10:	**465,23**
15/06/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 06/2024	725,36
								Totais do dia 15:	**725,36**
20/06/2024	1	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Simples nacional ref 05/2024	261,00
								Totais do dia 20:	**261,00**
30/06/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 05/06/2024	465,23
								Totais do dia 30:	**465,23**
								Totais do mês de Junho:	**3.152,05**
05/07/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 07/2024	725,27
05/07/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 07/2024	450,00
								Totais do dia 05:	**1.175,27**
10/07/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 07/2024	425,13
								Totais do dia 10:	**425,13**
15/07/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 07/2024	692,12
15/07/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 08/2024	704,25
								Totais do dia 15:	**1.396,37**
20/07/2024	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 07/2024	540,00
								Totais do dia 20:	**540,00**
25/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 07/2024	12.000,00
								Totais do dia 25:	**12.000,00**
30/07/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 07/2024	425,13
								Totais do dia 30:	**425,13**
								Totais do mês de Julho:	**15.961,90**
05/08/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 08/2024	1.396,37
05/08/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 08/2024	450,00
								Totais do dia 05:	**1.846,37**
10/08/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 08/2024	436,25
								Totais do dia 10:	**436,25**
15/08/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 09/2024	785,25
								Totais do dia 15:	**785,25**
20/08/2024	1	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Simples nacional ref 08/2024	540,00
								Totais do dia 20:	**540,00**
30/08/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 08/2024	436,25
								Totais do dia 30:	**436,25**
								Totais do mês de Agosto:	**4.044,12**
05/09/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 09/2024	785,25
05/09/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 08/2024	450,00
								Totais do dia 05:	**1.235,25**
10/09/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 09/2024	502,12
								Totais do dia 10:	**502,12**
15/09/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 10/2024	741,25
								Totais do dia 15:	**741,25**
20/09/2024	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 09/2024	112,50
								Totais do dia 20:	**112,50**

Continua..

Livro Diário Nº. 3

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45 Fortes Contábi
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,
Telefone: (98) 88637377

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 09/2024	2.500,00
30/09/2024	3	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 09/2024	502,12
								Totais do dia 30:	**3.002,12**
								Totais do mês de Setembro:	**5.593,24**
05/10/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 09/2024	741,25
05/10/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 09/2024	450,00
								Totais do dia 05:	**1.191,25**
10/10/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 10/2024	380,00
								Totais do dia 10:	**380,00**
15/10/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 11/2024	785,45
								Totais do dia 15:	**785,45**
20/10/2024	1	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Simples nacional ref 10/2024	112,50
								Totais do dia 20:	**112,50**
30/10/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 10/2024	380,00
								Totais do dia 30:	**380,00**
								Totais do mês de Outubro:	**2.849,20**
05/11/2024	1	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Energia ref 10/2024	785,45
05/11/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 10/2024	450,00
								Totais do dia 05:	**1.235,45**
10/11/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 11/2024	389,65
								Totais do dia 10:	**389,65**
30/11/2024	1	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pgto Agua ref 11/2024	389,65
								Totais do dia 30:	**389,65**
								Totais do mês de Novembro:	**2.014,75**
05/12/2024	2	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 11/2024 12/2024	900,00
								Totais do dia 05:	**900,00**
10/12/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Prov agua Caema ref 12/2024	475,25
								Totais do dia 10:	**475,25**
15/12/2024	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Prov. Energia 12/2024	802,12
								Totais do dia 15:	**802,12**
20/12/2024	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. Simples Nacional ref 12/2024	202,50
								Totais do dia 20:	**202,50**
22/12/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços comp. 12/2024	4.500,00
								Totais do dia 22:	**4.500,00**
31/12/2024	1	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	29.300,00
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	55,00
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	1.318,50
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	5.850,00
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	5.414,56
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	8.641,26
31/12/2024	1	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2024	8.020,68
31/12/2024	1				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	8.020,68
31/12/2024	1				3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	1.318,50
31/12/2024	1				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	8.641,26
31/12/2024	1				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	5.414,56
31/12/2024	1				3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	5.850,00
31/12/2024	1				3.01.01.07.01.0071	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	55,00
31/12/2024	1				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2024	29.300,00
								Totais do dia 31:	**58.600,00**
								Totais do mês de Dezembro:	**65.479,87**

Fin

Balanço Patrimonial

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,
Telefone: (98) 88637377
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Fortes Contábi

FOLHAS. Nº 228
PROC. Nº AA 017/96
RUBRICA

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
1	*** Ativo ***		221.787,87D
1.01	Ativo Circulante		221.787,87D
1.01.01	Disponibilidades		221.787,87D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		221.787,87D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		221.787,87D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		221.787,87D
Total Ativo			221.787,87 D
2	*** Passivo ***		221.787,87C
2.01	Passivo Circulante		1.479,96C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		1.479,96C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		202,50C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		202,50C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		202,50C
2.01.01.17	Outras Contas		1.277,46C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		1.277,46C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		802,21C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar		475,25C
2.07	Patrimônio Líquido		220.307,91C
2.07.01	Capital Realizado		150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social		150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.07	Outras Contas		70.307,91C
2.07.07.01	Outras Contas		70.307,91C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		70.307,91C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		70.307,91C
Total Passivo			221.787,87 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 221.787,87 (Duzentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fin

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,
Telefone: (98) 88637377

Fortes Contábi

FOLHAS. Nº 229
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	29.300,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	29.300,00
010.01.03	Vendas de Serviços	29.300,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	29.300,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.318,50
020.01	Impostos Faturados	1.318,50
020.01.05	Simple	1.318,50
3.01.01.01.03.0007	Sim	1.318,50
(=) 030	Receita Líquida	27.981,50
(=) 060	Lucro Bruto	27.981,50
(-) 070	Despesas Operacionais	19.960,82
070.01	Despesas Administrativas	19.960,82
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	19.960,82
3.01.01.07.01.0048	Energia Elét	8.641,26
3.01.01.07.01.0049	Á	5.414,56
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contá	5.850,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartć	55,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	8.020,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	8.020,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	8.020,68

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fim

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

FOLHAS. Nº 230
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

01/01/2024 a 31/12/2024

Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	8.020,68
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(2.645,73)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**5.374,95**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**5.374,95**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**216.412,92**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**221.787,87**

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS. Nº 231 Fortes Contábi
PROC. Nº AA 017/16
RUBRICA

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

1.1 APRESENTAÇÃO

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, N° 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

41.20-4-00 - Construção de edifícios
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FOLHAS. Nº 237
PROC. Nº AR 017/16
RUBRICA

Continua...

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3
30/11 (NBC ITG 2000)

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes . IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de
Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS. Nº 233
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

5.1 CAPITAL SOCIAL
O capital é de 150.000.00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.
5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO
Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:
Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.
Fim

Nota 2 - Contexto Operacional
NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL
1.1 APRESENTAÇÃO
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, N° 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.
1.2 REGIME TRIBUTARIO
A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.
1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES
41.20-4-00 - Construção de edifícios
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Fortes Contábi

FOLHAS. Nº 234
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3 30/11 (NBC ITG 2000)

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes . IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de
Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS Nº 235
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000.00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 236
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Adiantamento Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0002-6	Adiantamentos de Distribuição de Lucros	358	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ.	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 237
PROC. Nº AA 017/96
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 238
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Depreciação	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 239
PROC. Nº AA 574/16
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 240
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 147
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondiciona	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produ	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 247
PROC. Nº AA 017/16
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 243

PROC. Nº AA 017/96

RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 244
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 745
PROC. Nº AR 017/76
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

FOLHAS. Nº 246

PROC. Nº AA 017/26

RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

Fortes Contábi

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
ILC	Indice de Liquidez Corrente 221.787,87 / 1.479,96 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	149,86
ILG	Indice de Liquidez Geral (221.787,87 + 0,00) / (1.479,96 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor	(c101+c107) / (c201+c203)	149,86
ISG	Indice de Solvencia Geral 221.787,87 /(1.479,96 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor	c1/(c201+c203)	149,86

FOLHAS. Nº 247
PROC. Nº AA 017/96
RUBRICA

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

FOLHAS. Nº 248
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2024

RONNALD BARBOSA COELHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013078

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
Empresário
CPF 603.379.613-60

FOLHAS. Nº 249
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 16:30 SOB Nº 20250105241.
PROTOCOLO: 250105241 DE 23/01/2025. NIRE: 21102037792.
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS. Nº 750
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12501190580 em 23/01/2025, protocolo 250105241. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP
Número de Registro:	21102037792
CNPJ:	21681969000145
Munícipio:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO	MA013078
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/01/2025 16:30 SOB Nº 20250105241.
PROTOCOLO: 250105241 DE 23/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501190580. NIRE: 21102037792.
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 251
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000187
Nome: RONNALD BARBOSA COELHO CPF: 030.983.963-77
CRC/UF n.º MA-013078/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/04/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 003 / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **030.983.963-77** Controle : **3609.4864.5178.5492**

FOLHAS. Nº 252

PROC. Nº AA 017/16

RUBRICA (P)



FOLHAS. Nº 253

PROC. Nº AA 017/16

RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MA-013078/O-1

NOME
RONNALD BARBOSA COELHO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO COELHO
MARIA OLIVEIRA BARBOSA

Ronnald Barbosa Coelho

Balanço Patrimonial

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45 Fortes Contábi
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,
Telefone: (98) 88637377
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS. Nº 254
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
1	*** Ativo ***		221.787,87D
1.01	Ativo Circulante		221.787,87D
1.01.01	Disponibilidades		221.787,87D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		221.787,87D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		221.787,87D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		221.787,87D
Total Ativo			221.787,87 D
2	*** Passivo ***		221.787,87C
2.01	Passivo Circulante		1.479,96C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		1.479,96C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		202,50C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		202,50C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		202,50C
2.01.01.17	Outras Contas		1.277,46C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		1.277,46C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		802,21C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar		475,25C
2.07	Patrimônio Líquido		220.307,91C
2.07.01	Capital Realizado		150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social		150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		150.000,00C
2.07.07	Outras Contas		70.307,91C
2.07.07.01	Outras Contas		70.307,91C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		70.307,91C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		70.307,91C
Total Passivo			221.787,87 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 221.787,87 (Duzentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fin

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000,
Telefone: (98) 88637377

Fortes Contábi

FOLHAS. Nº 255
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	29.300,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	29.300,00
010.01.03	Vendas de Serviços	29.300,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	29.300,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.318,50
020.01	Impostos Faturados	1.318,50
020.01.05	Simples	1.318,50
3.01.01.01.03.0007	Simp	1.318,50
(=) 030	Receita Líquida	27.981,50
(=) 060	Lucro Bruto	27.981,50
(-) 070	Despesas Operacionais	19.960,82
070.01	Despesas Administrativas	19.960,82
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	19.960,82
3.01.01.07.01.0048	Energia Elét	8.641,26
3.01.01.07.01.0049	Á	5.414,56
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contá	5.850,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartó	55,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	8.020,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	8.020,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	8.020,68

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fim

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

FOLHAS. Nº 256
PROC. Nº AR.017/26
RUBRICA

01/01/2024 a 31/12/2024

Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	8.020,68
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(2.645,73)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**5.374,95**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**5.374,95**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**216.412,92**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**221.787,87**

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS. Nº 257 Fortes Contábi
PROC. Nº AA 017/16
RUBRICA

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

1.1 APRESENTAÇÃO

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, N° 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

41.20-4-00 - Construção de edifícios
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS. Nº 258
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Continua...

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3 30/11 (NBC ITG 2000)

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes . IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de

Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC n° 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS. Nº 259
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

5.1 CAPITAL SOCIAL
O capital é de 150.000.00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado apresentando a seguinte composição:
Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.
5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO
Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:
Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.
Fim

Nota 2 - Contexto Operacional
NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL
1.1 APRESENTAÇÃO
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é uma empresa individual, com sede social na Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na Rua 15 de novembro, N° 40, Centro, CEP: 65.790-000. Inscrito no CNPJ: 21.681.969/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 14/01/2015, sob o NIRE 21102037792.
1.2 REGIME TRIBUTARIO
A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.
1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES
41.20-4-00 - Construção de edifícios
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

Fortes Contábi

FOLHAS. Nº 260
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.3 30/11 (NBC ITG 2000)

IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus Atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes . IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de
Observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792 - Data: 14/01/2015

FOLHAS. Nº 261
PROC. Nº AR-019/96
RUBRICA

acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000.00, dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, com participação de 100% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 267
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Adiantamento Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0002-6	Adiantamentos de Distribuição de Lucros	358	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 263
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 264
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Depreciação	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 265
PROC. Nº AA 017/96
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 266
PROC. Nº AA 017/96
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 267
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicion	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Prod	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 268
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviçc	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 169
PROC. Nº AR 017/16
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço:	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9:	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 170
PROC. Nº AR 017/16
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 177
PROC. Nº AA 017/16
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45

FOLHAS. Nº 172
PROC. Nº AR 017/16
RUBRICA

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - CNPJ: 21.681.969/0001-45
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO, Complemento: , N.º: 40, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone: (98) 88637377

Fortes Contábi

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
ILC	Indice de Liquidez Corrente 221.787,87 / 1.479,96 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	149,86
ILG	Indice de Liquidez Geral (221.787,87 + 0,00) / (1.479,96 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor	(c101+c107) / (c201+c203)	149,86
ISG	Indice de Solvencia Geral 221.787,87 /(1.479,96 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor	c1/(c201+c203)	149,86

FOLHAS. Nº 173
PROC. Nº AA 017/96
RUBRICA

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

RONNALD BARBOSA COELHO
CONTADOR
CPF 030.983.963-77
RG 2424230 SSP-PI
MA-013078/O-1

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF 603.379.613-60

Fim

FOLHAS. Nº 174
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03098396377	RONNALD BARBOSA COELHO
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2025 09:37 SOB Nº 20250422042.
PROTOCOLO: 250422042 DE 01/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505477816. CNPJ DA SEDE: 21681969000145.
NIRE: 21102037792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2025.
IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 175
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, município Colinas, CNPJ nº 21.681.969/0001-45, Número de Registro (NIRE) 21201869966.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/01/2015
Ato constitutivo: 21102037792

Colinas, 01/01/2025

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 603.379.613-60

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016439

DIÁRIO

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			Período: 01/01/2025 a 31/01/2025 SEM MOVIMENTO		

FOLHAS. Nº 176
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

LINAS, 31 de Dezembro de 2025

DIÁRIO

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
Período: 01/02/2025 a 28/02/2025 SEM MOVIMENTO					

FOLHAS. Nº 177
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

LINAS, 31 de Dezembro de 2025

DIÁRIO

)ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
Período: 01/03/2025 a 31/03/2025 SEM MOVIMENTO					

FOLHAS. Nº 178
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

DIÁRIO

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
Período: 01/04/2025 a 30/04/2025 SEM MOVIMENTO					

FOLHAS. Nº 179
PROC. Nº AA 017/96
RUBRICA

DIÁRIO

)ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
)5/2025	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	401,40	
)5/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		401,40
			TOTAL DO MÊS	401,40	401,40

FOLHAS. Nº 180
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
Período: 01/06/2025 a 30/06/2025 SEM MOVIMENTO					

FOLHAS. Nº 181
PROC. Nº AA 019/26
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
)7/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	9.545,00	
)7/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS		9.545,00
)7/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2.171,00	
)7/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		2.171,00
)7/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO ÁGUA E ESGOTO	1.000,00	
)7/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO ÁGUA E ESGOTO		1.000,00
)7/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	8.528,00	
)7/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS		8.528,00
)7/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	16.111,00	
)7/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		16.111,00
)7/2025	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.789,00	
)7/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.789,00
)7/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	1.599,70	
)7/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.599,70
)7/[redacted]	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS	295,00	
)7/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS		295,00
			TOTAL DO MÊS	41.038,70	41.038,70

LINAS, 31 de Dezembro de 2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
)8/2025	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	PAGAMENTO DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	2.083,40	
)8/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		2.083,40
)8/2025	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.405,00	
)8/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		1.405,00
)8/2025	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITÓRIO	390,00	
)8/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITÓRIO		390,00
			TOTAL DO MÊS	3.878,40	3.878,40

FOLHAS. Nº 183
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

DIÁRIO

)ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
Período: 01/09/2025 a 30/09/2025 SEM MOVIMENTO					

FOLHAS. Nº 184
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

FOLHAS. Nº 185
PROC. Nº AB 017/26
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	44.500,00	
10/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS		44.500,00
10/2025	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5.450,45	
10/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		5.450,45
10/2025	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.450,95	
10/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		5.450,95
10/2025	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS	2.824,00	
10/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS		2.824,00
10/2025	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.369,00	
10/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.369,00
10/2025	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS	263,00	
10/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS		263,00
10/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	241,00	
10/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA		241,00
10/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	10.785,00	
10/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS		10.785,00
10/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	4.090,00	
10/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		4.090,00
10/2025	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	PAGAMENTO MATÉRIA-PRIMA	1.312,00	
10/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO MATÉRIA-PRIMA		1.312,00
10/2025	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO MANUTENÇÃO E REPARO	4.162,00	
10/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO MANUTENÇÃO E REPARO		4.162,00
			TOTAL DO MÊS	80.447,40	80.447,40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	17.435,00	
11/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS		17.435,00
11/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	7.365,00	
11/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		7.365,00
			TOTAL DO MÊS	24.800,00	24.800,00

FOLHAS. Nº 186
PROC. Nº AA 017/96
RUBRICA

LINAS, 31 de Dezembro de 2025

FOLHAS. Nº 187
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	59.521,48	
12/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS		59.521,48
12/2025	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	PAGAMENTO CONSTRUÇÕES	13.458,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO CONSTRUÇÕES		13.458,00
12/2025	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	PAGAMENTO MATÉRIA-PRIMA	2.100,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO MATÉRIA-PRIMA		2.100,00
12/2025	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.042,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.042,00
12/2025	1.2.40.100.1	TERRENOS	PAGAMENTO TERRENOS	6.815,65	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO TERRENOS		6.815,65
12/2025	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS	429,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS		429,00
12/2025	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	601,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		601,00
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	41.876,49	
12/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS		41.876,49
12/2025	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	PAGAMENTO EDIFÍCIOS	20.283,00	
12/[redacted]	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO EDIFÍCIOS		20.283,00
12/2025	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	PAGAMENTO CONSTRUÇÕES	2.000,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO CONSTRUÇÕES		2.000,00
12/2025	1.2.40.100.1	TERRENOS	PAGAMENTO TERRENOS	3.150,30	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO TERRENOS		3.150,30
12/2025	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PAGAMENTO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.000,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.000,00
12/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	814,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA		814,00
12/2025	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	917,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		917,00
12/2025	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO MANUTENÇÃO E REPARO	300,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO MANUTENÇÃO E REPARO		300,00
12/2025	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	39.500,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE		39.500,00
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	GRATIFICAÇÃO A PAGAR	3.000,00	
12/2025	2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	GRATIFICAÇÃO A PAGAR		3.000,00
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	RELATIVO AO FECHAMENTO DO BALANÇO 2025	2.400,00	
12/[redacted]	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	RELATIVO AO FECHAMENTO DO BALANÇO 2025		2.400,00
12/2025	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS	4.600,00	
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS		4.600,00
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR FORNECEDOR MODELO EM 31/12/2025	4.578,58	
12/2025	2.1.30.100.1	FORNECEDOR MODELO	PAGO CFE. DUP # DO FORNECEDOR FORNECEDOR MODELO EM 31/12/2025		4.578,58
12/2025	1.1.10.200.1	BANCO DO BRADESCO	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	2.417,45	
12/2025	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		2.417,45
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	3.412,00	
12/2025	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		3.412,00
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	39.500,00	
12/2025	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		39.500,00
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	7.424,00	
12/2025	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		7.424,00
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	2.006,00	
12/2025	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		2.006,00
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	4.462,00	
12/2025	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		4.462,00
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	5.450,45	
12/2025	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		5.450,45
			TRANSPORTE	275.058,40	275.058,40

LINAS, 31 de Dezembro de 2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	275.058,40	275.058,40
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	7.736,95	
12/2025	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		7.736,95
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	987,00	
12/2025	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		987,00
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	1.055,00	
12/2025	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		1.055,00
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	1.000,00	
12/2025	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		1.000,00
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	1.432,00	
12/2025	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		1.432,00
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	401,40	
12/2025	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		401,40
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	5.689,70	
12/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		5.689,70
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	25.647,00	
12/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		25.647,00
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	2.083,40	
12/2025	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		2.083,40
12/2025	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	192.190,97	
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		192.190,97
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	1.789,00	
12/2025	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		1.789,00
12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	82.115,07	
12/2025	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		82.115,07
			TOTAL DO MÊS	597.185,89	597.185,89

LINAS, 31 de Dezembro de 2025

:Y HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
ULAR DA EMPRESA
: 603.379.613-60

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-016439/O-9
CPF: 614.646.453-88

.P.J.: 21.681.969/0001-45
c. Junta Comercial: 21201869966 Data: 17/03/2026
lereço: R RUA DA AREIA, TRIZIDELA, COLINAS/MA, CEP 65690-000
anço encerrado em: 31/12/2025

FOLHAS. Nº 189
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**244.511,10D**
ATIVO CIRCULANTE	**195.804,15D**
DISPONÍVEL	**150.804,15D**
CAIXA	**30.000,00D**
CAIXA GERAL	30.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**120.804,15D**
BANCO DO BRADESCO	120.804,15D
ESTOQUE	**45.000,00D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**40.000,00D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	40.000,00D
ALMOXARIFADO	**5.000,00D**
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**48.706,95D**
IMOBILIZADO	**48.706,95D**
IMÓVEIS	**45.706,95D**
TERRENOS	9.965,95D
CONSTRUÇÕES	15.458,00D
EDIFÍCIOS	20.283,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**3.000,00D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.000,00D
PASSIVO	**244.511,10C**
PASSIVO CIRCULANTE	**12.396,03C**
FORNECEDORES	**4.578,58C**
FORNECEDORES	**4.578,58C**
FORNECEDOR MODELO	4.578,58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**5.417,45C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**5.417,45C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.417,45C
GRATIFICAÇÕES A PAGAR	3.000,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.400,00C**
CONTAS A PAGAR	**2.400,00C**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.400,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**232.115,07C**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**150.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**82.115,07C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**82.115,07C**
LUCROS ACUMULADOS	82.115,07C

COLINAS, 31 de Dezembro de 2025

RY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
TULAR DA EMPRESA
F: 603.379.613-60

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-016439/O-9
CPF: 614.646.453-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

scrição	Saldo	Total
CEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	192.190,97	192.190,97
STOS		
MATÉRIA-PRIMA	(3.412,00)	(3.412,00)
CEITA LÍQUIDA		188.778,97
CRO BRUTO		188.778,97
SPESAS OPERACIONAIS		(104.874,90)
SPESAS COM VENDAS		
PRÓ-LABORE	(39.500,00)	
FRETES E CARRETOS	(7.424,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.006,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(4.462,00)	(53.392,00)
SP[redacted] ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(5.450,45)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(7.736,95)	
TAXAS DIVERSAS	(987,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.055,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.000,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.432,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(401,40)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.689,70)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(25.647,00)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(2.083,40)	(51.482,90)
TRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.789,00)	(1.789,00)
SULTADO OPERACIONAL		82.115,07
SULTADO ANTES DO IR E CSL		82.115,07
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		82.115,07

FOLHAS. Nº 190
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

COLINAS, 31 de Dezembro de 2025

JRY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
ITULAR DA EMPRESA
PF: 603.379.613-60

ADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
eg. no CRC - MA sob o No. MA-016439/O-9
PF: 614.646.453-88

Empresa: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 21.681.969/0001-45
Insc. Junta Comercial (NIRE): 21201869966 Data: 17/03/2026
Endereço: RUA DA AREIA, Nº 00, TRIZIDELA, COLINAS/MA, CEP 65690-000
Exercício encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001
Livro Diário nº: 0003

FOLHAS. Nº 191
PROC. Nº AA017/26
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em Reais – R$)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.969/0001-45, iniciou suas atividades em 14/01/2015, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21102037792, tendo como único titular o Sr. Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 603.379.613-60. Durante o exercício de 2025, a entidade operou sob a forma de empresário individual, com a firma IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS – EPP, posteriormente transformada na sociedade limitada unipessoal **GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Nota 12.

A entidade tem como atividade principal a construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00), exercendo ainda, entre outras atividades secundárias previstas em seus atos constitutivos, obras de urbanização, obras de terraplenagem, construção de redes de abastecimento de água e esgoto, instalações elétricas e hidráulicas, obras de fundações e alvenaria, serviços de pintura, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, coleta de resíduos e locação de máquinas e equipamentos para construção.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando-se as disposições da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil, arts. 1.179 a 1.195), da Lei nº 6.404/1976 e alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, no que aplicável, da Lei Complementar nº 123/2006, e das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em especial a **NBC TG 1002 – Contabilidade para Microentidades**, a NBC TG Estrutura Conceitual e a ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2025 compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e as presentes Notas Explicativas, extraídas do Livro Diário nº 0003. A moeda funcional e de apresentação é o Real (R$).

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de competência: as receitas e despesas são reconhecidas no resultado do período em que ocorrem, independentemente de seu recebimento ou pagamento.

b) Disponível: compreende os saldos de caixa e de contas bancárias de livre movimentação, registrados pelo valor nominal.

c) Estoques: avaliados pelo custo de aquisição, que não excede o valor realizável líquido.

d) Imobilizado: registrado pelo custo de aquisição ou construção, compreendendo os bens tangíveis mantidos para uso nas atividades operacionais da entidade.

e) Ativos e passivos circulantes e não circulantes: são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável nos doze meses seguintes à data do balanço; caso contrário, são classificados como não circulantes. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos.

f) Apuração do resultado: o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, sendo a receita de prestação de serviços reconhecida quando da efetiva execução dos serviços.

Empresa: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 21.681.969/0001-45
Insc. Junta Comercial (NIRE): 21201869966 Data: 17/03/2026
Endereço: RUA DA AREIA, Nº 00, TRIZIDELA, COLINAS/MA, CEP 65690-000
Exercício encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0002
Livro Diário nº: 0003

FOLHAS. Nº 197
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

NOTA 4 – DISPONÍVEL

Representado pelos saldos de caixa e de conta corrente bancária de livre movimentação, conciliados na data do balanço:

Descrição	31/12/2025
Caixa geral	30.000,00
Banco Bradesco – conta movimento	120.804,15
Total do Disponível	**150.804,15**

NOTA 5 – ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo de aquisição e compreendem:

Descrição	31/12/2025
Mercadorias para revenda	40.000,00
Almoxarifado administrativo	5.000,00
Total dos Estoques	**45.000,00**

NOTA 6 – IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos seguintes bens, registrados pelo custo de aquisição ou construção:

Descrição	31/12/2025
Terrenos	9.965,95
Construções	15.458,00
Edifícios	20.283,00
Móveis e utensílios	3.000,00
Total do Imobilizado	**48.706,95**

NOTA 7 – PASSIVO CIRCULANTE

As obrigações de curto prazo, com liquidação prevista no exercício seguinte, estão assim compostas:

Descrição	31/12/2025
Fornecedores	4.578,58
Salários e ordenados a pagar	2.417,45
Gratificações a pagar	3.000,00
Honorários contábeis a pagar	2.400,00
Total do Passivo Circulante	**12.396,03**

NOTA 8 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital: o capital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pertencente integralmente ao titular Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos, representado, após a transformação descrita na Nota 12, por 150.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 cada.

b) Lucros acumulados: corresponde ao lucro líquido do exercício de 2025, no valor de R$ 82.115,07, cuja destinação será deliberada pelo titular, nos termos dos atos constitutivos.

Descrição	31/12/2025
Capital social	150.000,00
Lucros acumulados	82.115,07
Total do Patrimônio Líquido	**232.115,07**

NOTA 9 – RECEITA OPERACIONAL

A receita bruta do exercício, no montante de R$ 192.190,97, é proveniente integralmente da prestação de serviços, reconhecida pelo regime de competência. A entidade apura seus tributos conforme o regime tributário de sua opção, nos termos da legislação vigente.

Descrição	31/12/2025
Receita bruta de serviços prestados	192.190,97
(-) Custos – matéria-prima	(3.412,00)
Receita Líquida / Lucro Bruto	**188.778,97**

NOTA 10 – DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais do exercício estão assim compostas:

Descrição	2025
Despesas com vendas (pró-labore, fretes e carretos, manutenção de veículos e reparos)	(53.392,00)
Despesas administrativas (aluguéis de imóveis, máquinas e equipamentos, taxas, energia, água, materiais, assistência contábil, serviços de terceiros e despesas legais)	(51.482,90)
Outras despesas operacionais (custos dos serviços prestados)	(1.789,00)
Total das Despesas Operacionais	**(106.663,90)**

NOTA 11 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício de 2025 apresentou lucro líquido de **R$ 82.115,07**, correspondente a 42,73% da receita bruta.

NOTA 12 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Após 31/12/2025, por meio de Instrumento Particular de Transformação datado de 16/03/2026, registrado na JUCEMA em 17/03/2026 sob o nº 21201869966 (protocolo 260346870), com efeitos a partir de 16/03/2026, o empresário individual IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS – EPP foi transformado em sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 14.195/2021, mantido o mesmo CNPJ, passando a adotar a denominação social GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e transferindo sua sede para a Rua da Areia, nº 00, Bairro Trizidela, Colinas/MA, CEP 65690-000. O capital de R$ 150.000,00 foi mantido. Tal evento não gera ajustes nas demonstrações contábeis do exercício. Não ocorreram outros eventos subsequentes que pudessem afetar de forma relevante as demonstrações apresentadas.

NOTA 13 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara, de forma explícita e sem reservas, que as demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2025 foram elaboradas em conformidade com a **NBC TG 1002 – Contabilidade para Microentidades**, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, e que a atividade operacional da entidade consiste na construção de edifícios e demais serviços de engenharia e obras, conforme Nota 1. A administração declara, ainda, que as informações apresentadas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira e o resultado da entidade, e que os registros contábeis foram efetuados com base em documentação hábil e idônea.

Colinas/MA, 31 de dezembro de 2025.

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
Titular da Empresa
CPF: 603.379.613-60

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
Contador – CRC-MA nº MA-016439/O-9
CPF: 614.646.453-88

FOLHAS. Nº 198
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	149.478,15 + 0,00	12,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.396,03 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	149.478,15	12,06
	Passivo Circulante	12.396,03	
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	149.478,15 - 45.000,00	8,43
	Passivo Circulante	12.396,03	
lice de Solvência Geral	Ativo	198.185,10	15,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.396,03 + 0,00	
lice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.396,03 + 0,00	0,06
ral	Ativo Total	198.185,10	
ıu de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.396,03 + 0,00	0,06
	Ativo	198.185,10	

Y HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
ULAR DA EMPRESA
: 603.379.613-60

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-016439/O-9
CPF: 614.646.453-88

FOLHAS. Nº 196
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

esa: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Folha: 0001
P.J.: 21.681.969/0001-45
reço: R RUA DA AREIA, TRIZIDELA, COLINAS/MA, CEP 65690-000
odo: 01/01/2025 - 31/12/2025
. Junta Comercial: 21201869966 Data: 17/03/2026

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	
[redacted]	Capital Social	Total
o em 31/12/2024	150.000,00	**150.000,00**
o em 31/12/2025	**150.000,00**	**150.000,00**

NAS, 31 de Dezembro de 2025

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
TITULAR DA EMPRESA
CPF: 603.379.613-60

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-016439/O-9
CPF: 614.646.453-88

[redacted]

Termo de Encerramento

FOLHAS Nº 197
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

Colinas, 31/12/2025

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 603.379.613-60

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016439

FOLHAS. Nº 198
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
61464645388	MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/10/2026 11:59 SOB Nº 20261319531.
PROTOCOLO: 261319531 DE 27/10/2026. NIRE: 21201869966.
GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/10/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS. Nº 199
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12618566413 em 28/10/2026, protocolo 261319531. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	21201869966
CNPJ:	21681969000145
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS	
61464645388	MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA	MA016439

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/10/2026 11:59 SOB Nº 20261319531.
PROTOCOLO: 261319531 DE 27/10/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12618566413. NIRE: 21201869966.
GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/10/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

.P.J.: 21.681.969/0001-45
c. Junta Comercial: 21102037792 Data: 14/01/2015
lereço: R RUA DA AREIA, TRIZIDELA, COLINAS/MA, CEP 65690-000
anço encerrado em: 31/12/2025

FOLHAS. Nº 200
PROC. Nº AA 017/96
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**244.511,10D**
ATIVO CIRCULANTE	**195.804,15D**
DISPONÍVEL	**150.804,15D**
CAIXA	**30.000,00D**
CAIXA GERAL	30.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**120.804,15D**
BANCO DO BRADESCO	120.804,15D
ESTOQUE	**45.000,00D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**40.000,00D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	40.000,00D
ALMOXARIFADO	**5.000,00D**
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**48.706,95D**
IMOBILIZADO	**48.706,95D**
IMÓVEIS	**45.706,95D**
TERRENOS	9.965,95D
CONSTRUÇÕES	15.458,00D
EDIFÍCIOS	20.283,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**3.000,00D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.000,00D
PASSIVO	**244.511,10C**
PASSIVO CIRCULANTE	**12.396,03C**
FORNECEDORES	**4.578,58C**
FORNECEDORES	**4.578,58C**
FORNECEDOR MODELO	4.578,58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**5.417,45C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**5.417,45C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.417,45C
GRATIFICAÇÕES A PAGAR	3.000,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.400,00C**
CONTAS A PAGAR	**2.400,00C**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.400,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**232.115,07C**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**150.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**82.115,07C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**82.115,07C**
LUCROS ACUMULADOS	82.115,07C

COLINAS, 31 de Dezembro de 2025

RY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
'ULAR DA EMPRESA
=: 603.379.613-60

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-016439/O-9
CPF: 614.646.453-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

scrição	Saldo	Total
CEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	192.190,97	192.190,97
STOS		
MATÉRIA-PRIMA	(3.412,00)	(3.412,00)
CEITA LÍQUIDA		188.778,97
CRO BRUTO		188.778,97
SPESAS OPERACIONAIS		(104.874,90)
SPESAS COM VENDAS		
PRÓ-LABORE	(39.500,00)	
FRETES E CARRETOS	(7.424,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.006,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(4.462,00)	(53.392,00)
SP[redacted] ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(5.450,45)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(7.736,95)	
TAXAS DIVERSAS	(987,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.055,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.000,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.432,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(401,40)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.689,70)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(25.647,00)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(2.083,40)	(51.482,90)
TRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.789,00)	(1.789,00)
SULTADO OPERACIONAL		82.115,07
SULTADO ANTES DO IR E CSL		82.115,07
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		82.115,07

FOLHAS. Nº 207
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

[redacted]

COLINAS, 31 de Dezembro de 2025

JRY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
ITULAR DA EMPRESA
PF: 603.379.613-60

ADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
eg. no CRC - MA sob o No. MA-016439/O-9
PF: 614.646.453-88

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em Reais – R$)

FOLHAS. Nº 202
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.969/0001-45, iniciou suas atividades em 14/01/2015, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21102037792, tendo como único titular o Sr. Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 603.379.613-60. Durante o exercício de 2025, a entidade operou sob a forma de empresário individual, com a firma IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS – EPP, posteriormente transformada na sociedade limitada unipessoal **GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Nota 12.

A entidade tem como atividade principal a construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00), exercendo ainda, entre outras atividades secundárias previstas em seus atos constitutivos, obras de urbanização, obras de terraplenagem, construção de redes de abastecimento de água e esgoto, instalações elétricas e hidráulicas, obras de fundações e alvenaria, serviços de pintura, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, coleta de resíduos e locação de máquinas e equipamentos para construção.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando-se as disposições da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil, arts. 1.179 a 1.195), da Lei nº 6.404/1976 e alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, no que aplicável, da Lei Complementar nº 123/2006, e das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em especial a **NBC TG 1002 – Contabilidade para Microentidades**, a NBC TG Estrutura Conceitual e a ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2025 compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e as presentes Notas Explicativas, extraídas do Livro Diário nº 0003. A moeda funcional e de apresentação é o Real (R$).

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de competência: as receitas e despesas são reconhecidas no resultado do período em que ocorrem, independentemente de seu recebimento ou pagamento.

b) Disponível: compreende os saldos de caixa e de contas bancárias de livre movimentação, registrados pelo valor nominal.

c) Estoques: avaliados pelo custo de aquisição, que não excede o valor realizável líquido.

d) Imobilizado: registrado pelo custo de aquisição ou construção, compreendendo os bens tangíveis mantidos para uso nas atividades operacionais da entidade.

e) Ativos e passivos circulantes e não circulantes: são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável nos doze meses seguintes à data do balanço; caso contrário, são classificados como não circulantes. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos.

f) Apuração do resultado: o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, sendo a receita de prestação de serviços reconhecida quando da efetiva execução dos serviços.

NOTA 4 – DISPONÍVEL

Representado pelos saldos de caixa e de conta corrente bancária de livre movimentação, conciliados na data do balanço:

Descrição	31/12/2025
Caixa geral	30.000,00
Banco Bradesco – conta movimento	120.804,15
Total do Disponível	**150.804,15**

NOTA 5 – ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo de aquisição e compreendem:

Descrição	31/12/2025
Mercadorias para revenda	40.000,00
Almoxarifado administrativo	5.000,00
Total dos Estoques	**45.000,00**

NOTA 6 – IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos seguintes bens, registrados pelo custo de aquisição ou construção:

Descrição	31/12/2025
Terrenos	9.965,95
Construções	15.458,00
Edifícios	20.283,00
Móveis e utensílios	3.000,00
Total do Imobilizado	**48.706,95**

NOTA 7 – PASSIVO CIRCULANTE

As obrigações de curto prazo, com liquidação prevista no exercício seguinte, estão assim compostas:

Descrição	31/12/2025
Fornecedores	4.578,58
Salários e ordenados a pagar	2.417,45
Gratificações a pagar	3.000,00
Honorários contábeis a pagar	2.400,00
Total do Passivo Circulante	**12.396,03**

NOTA 8 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital: o capital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pertencente integralmente ao titular Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos, representado, após a transformação descrita na Nota 12, por 150.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 cada.

b) Lucros acumulados: corresponde ao lucro líquido do exercício de 2025, no valor de R$ 82.115,07, cuja destinação será deliberada pelo titular, nos termos dos atos constitutivos.

Descrição	31/12/2025
Capital social	150.000,00
Lucros acumulados	82.115,07
Total do Patrimônio Líquido	**232.115,07**

NOTA 9 – RECEITA OPERACIONAL

A receita bruta do exercício, no montante de R$ 192.190,97, é proveniente integralmente da prestação de serviços, reconhecida pelo regime de competência. A entidade apura seus tributos conforme o regime tributário de sua opção, nos termos da legislação vigente.

Descrição	31/12/2025
Receita bruta de serviços prestados	192.190,97
(-) Custos – matéria-prima	(3.412,00)
Receita Líquida / Lucro Bruto	**188.778,97**

NOTA 10 – DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais do exercício estão assim compostas:

Descrição	2025
Despesas com vendas (pró-labore, fretes e carretos, manutenção de veículos e reparos)	(53.392,00)
Despesas administrativas (aluguéis de imóveis, máquinas e equipamentos, taxas, energia, água, materiais, assistência contábil, serviços de terceiros e despesas legais)	(51.482,90)
Outras despesas operacionais (custos dos serviços prestados)	(1.789,00)
Total das Despesas Operacionais	**(106.663,90)**

NOTA 11 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício de 2025 apresentou lucro líquido de **R$ 82.115,07**, correspondente a 42,73% da receita bruta.

NOTA 12 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Após 31/12/2025, por meio de Instrumento Particular de Transformação datado de 16/03/2026, registrado na JUCEMA em 17/03/2026 sob o nº 21201869966 (protocolo 260346870), com efeitos a partir de 16/03/2026, o empresário individual IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS – EPP foi transformado em sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 14.195/2021, mantido o mesmo CNPJ, passando a adotar a denominação social GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e transferindo sua sede para a Rua da Areia, nº 00, Bairro Trizidela, Colinas/MA, CEP 65690-000. O capital de R$ 150.000,00 foi mantido. Tal evento não gera ajustes nas demonstrações contábeis do exercício. Não ocorreram outros eventos subsequentes que pudessem afetar de forma relevante as demonstrações apresentadas.

NOTA 13 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara, de forma explícita e sem reservas, que as demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2025 foram elaboradas em conformidade com a **NBC TG 1002 – Contabilidade para Microentidades**, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, e que a atividade operacional da entidade consiste na construção de edifícios e demais serviços de engenharia e obras, conforme Nota 1. A administração declara, ainda, que as informações apresentadas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira e o resultado da entidade, e que os registros contábeis foram efetuados com base em documentação hábil e idônea.

Colinas/MA, 31 de dezembro de 2025.

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
Titular da Empresa
CPF: 603.379.613-60

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
Contador – CRC-MA nº MA-016439/O-9
CPF: 614.646.453-88

FOLHAS. Nº 206
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	149.478,15 + 0,00	12,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.396,03 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	149.478,15	12,06
	Passivo Circulante	12.396,03	
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	149.478,15 - 45.000,00	8,43
	Passivo Circulante	12.396,03	
lice de Solvência Geral	Ativo	198.185,10	15,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.396,03 + 0,00	
lice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.396,03 + 0,00	0,06
ral	Ativo Total	198.185,10	
ıu de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.396,03 + 0,00	0,06
	Ativo	198.185,10	

Y HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
ULAR DA EMPRESA
: 603.379.613-60

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-016439/O-9
CPF: 614.646.453-88

FOLHAS. Nº 207
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

esa: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Folha: 0001
P.J.: 21.681.969/0001-45
reço: R RUA DA AREIA, TRIZIDELA, COLINAS/MA, CEP 65690-000
odo: 01/01/2025 - 31/12/2025
. Junta Comercial: 21102037792 Data: 14/01/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	
	Capital Social	Total
o em 31/12/2024	150.000,00	**150.000,00**
o em 31/12/2025	**150.000,00**	**150.000,00**

NAS, 31 de Dezembro de 2025

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
TITULAR DA EMPRESA
CPF: 603.379.613-60

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-016439/O-9
CPF: 614.646.453-88

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS. Nº 208
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 603.379.613-60, representante legal da sociedade GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.969/0001-45, com sede em RUA DA AREIA, nº 00 - TRIZIDELA - Colinas/MA - CEP 65690-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 6[redacted]646.453-88, CRC sob o nº 016439, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Colinas-MA, 28/10/2026

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 614.646.453-88
CRC 016439

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 603.379.613-60

FOLHAS. Nº 209
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS
61464645388	MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2026 10:07 SOB Nº 20261319582.
PROTOCOLO: 261319582 DE 28/10/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12618553354. CNPJ DA SEDE: 21681969000145.
NIRE: 21201869966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2026.
GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS. Nº 210
PROC. Nº AA 017/96
RUBRICA (P)

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA-016439/O-9

Nome
MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA

Nascimento
17/01/2000

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
COLINAS-MA

Madson Wesley Gomes da Silva Lima

Assinatura do Profissional



Filiação
MIGUEL GENALDO LIMA DA SILVA
MARIA JOVITA GOMES DA SILVA

CPF
614.646.453-88

Documento de Identificação
0486426320130 SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
25/10/2024

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **4C7D96**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/4C7D96

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 5 de novembro de 2024, às 13:28**.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FOLHAS. Nº 211
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
REGISTRO..... :	MA-016439/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.646.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/08/2026 as 13:57:14.
Válido até: 15/11/2026.
Código de Controle: 2999302.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FOLHAS. Nº 272
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
REGISTRO..... :	MA-016439/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.646.453-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/08/2026 as 14:03:57.
Válido até: 15/11/2026.
Código de Controle: 2599774.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 273
PROC. Nº AA014/26
RUBRICA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2600705986

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Número:
21201869966	21681969000145	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 17/03/2026

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
21201869966	17/03/2026	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 28/10/2026, às 13:40:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **N5ECNYDF**.

Carlos André de Moraes Pereira
SECRETÁRIO-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.969/0001-45
NIRE: 21102037792

FOLHAS. Nº 214
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Domingos do Maranhão – MA, nascido em 15/07/1989, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0366821420097 expedida por SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 603.379.613-60, residente e domiciliado no Residencial Residencial Pinheiro, 00, Apartamento 03, Chapadinha, Colinas - MA, 65690000;

Único titular da firma individual **IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 40, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65790-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.681.969/0001-45 e com NIRE 21102037792,** resolve, pelo presente instrumento, transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (UNIPESSOAL**), alterar o endereço da sede, alterar a denominação social e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada a natureza jurídica desta empresa, de Empresário Individual (cód. 213-5) para Sociedade Empresária Limitada (cód. 206-2), sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme faculta a Lei nº 14.195/2021, mantendo-se o mesmo CNPJ base.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A sociedade deixa de usar a firma individual IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS - EPP e passa a girar sob a denominação social de **GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E SEDE

A sede da empresa, anteriormente localizada na Rua 15 de Novembro, nº 40, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65790-000, fica transferida para a **Rua da Areia, nº 00, Bairro Trizidela, Município de Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.690-000**.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R**$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada um**a, ficando assim distribuído:

Sócio	**Nº de Quotas**	**Valor (R$)**	**%**
IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS	150.000	150.000,00	100%
TOTAL	**150.000**	**150.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das alterações procedidas, o titular decide consolidar o Contrato Social, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FOLHAS. Nº 215
PROC. Nº AA 017/16
RUBRICA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e foro na Rua da Areia, nº 00, Bairro Trizidela, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

- 41.20-4/00 – Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

1. 33.11-2/00 – Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
2. 33.12-1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3. 33.12-1/04 – Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
4. 33.14-7/99 – Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
5. 33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
6. 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto
7. 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8. 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos
9. 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
10. 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
11. 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
12. 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
13. 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
14. 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
15. 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
16. 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
17. 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FOLHAS. Nº 216
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

18. 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem
19. 43.19-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
20. 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
21. 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
22. 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
23. 43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
24. 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
25. 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
26. 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
27. 43.30-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
28. 43.91-6/00 – Obras de fundações
29. 43.99-1/03 – Obras de alvenaria
30. 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
31. 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
32. 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
33. 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
34. 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
35. 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
36. 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
37. 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
38. 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
39. 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
40. 86.40-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/01/2015

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio único **IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do Código Civil.

FOLHAS. Nº 07
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (se houver).

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Colinas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Colinas - MA, 16 de março de 2026.

IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

Sócio / Administrador

FOLHAS. Nº 218
PROC. Nº AA 077/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60337961360	IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2026 11:32 SOB Nº 21201869966.
PROTOCOLO: 260346870 DE 17/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605313392. CNPJ DA SEDE: 21681969000145.
NIRE: 21201869966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2026.
GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

FOLHAS. Nº 219
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Protocolo: MAC2600705845

NIRE : 21201869966
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201869966	21.681.969/0001-45	14/01/2015	05/01/2015

Endereço Completo
Rua DA AREIA, Nº 00, TRIZIDELA - Colinas/MA - CEP 65690-000

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 33.11-2-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS. 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO. 33.12-1-04 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS. 33.14-7-99 -MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 33.19-8-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS. SANITARIAS E DE GAS. 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO. 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 -CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8640-2/05 SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS	603.379.613-60	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
IURY HENRIQUE BEZERRA SANTOS DOS SANTOS	603.379.613-60	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
17/03/2026	21201869966	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2026, às 08:44:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5K1ZOYVM**.

Carlos André de Moraes Pereira
SECRETÁRIO-GERAL

FOLHAS. Nº 220
PROC. Nº AR 017/26
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600705871
NIRE 21201869966 **CNPJ 21.681.969/0001-45**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua DA AREIA, Nº 00, xxxxx, TRIZIDELA - Colinas/MA - CEP 65690-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	21201869966	17/03/2026	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201869966	17/03/2026	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20250421976	01/04/2025	BALANCO	NÃO
223	20250422042	01/04/2025	BALANCO	NÃO
223	20221451854	14/12/2022	BALANCO	NÃO
002	20221329250	16/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
316	20150013582	14/01/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
080	21102037792	14/01/2015	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2026, às 08:44:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **X32YASAQ**.

MAC2600705871

Carlos André de Moraes Pereira
SECRETÁRIO-GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS (GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 21.681.969/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 40, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65790000, neste ato representado pelo Sr. Iury Henrique Bezerra Santos dos Santos, prestou serviços a Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura de Buriti Bravo - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.646.842/0001-55, com sede na Rua Joaquim Aires, s/n - Centro. Cidade: Buriti Bravo - MA. CEP: 65685-000, representada pela Sra. Lucimar Sá da Silva, tendo como objeto a **Contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção de preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos do no município de Buriti Bravo/MA**, A qual se deu por licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 045/2025 e Contrato nº 052/2025.

Certificamos, ainda, que os serviços supracitados foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações profissionais assumidas pela empresa supramencionada.

Diante do exposto, segue lista dos itens objeto da contratação:

LOTE I -PRODUTOS PARA MANUTENÇAO DE APARELHOS ODONTOLOGICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇAÇÕES DOS MATERIAIS**	**UNIDADE**	**MARCA**	**REGISTRO / GARANTIA**	**QUANT.**
1	RAIO X DE COLUNA DABI	Unid.	Dabi Atlante	10069210087 - 360 dias	2
2	RAIO X DE COLUNA d700	Unid.	d700	10069210087 - 360 dias	1
3	AUTOCLAVE ALT 21L	Unid.	Alt	80348960009 - 180 dias	7
4	AUTOCLAVE ALT 12L	Unid.	Alt	10069210082 - 180 dias	2
5	Bomba de Vácuo Suctron Eletronic Plus - Schuster	Unid.	Shuster	80212480024 - 360 dias	6
6	ULTRASSOM SAEVO	Unid.	Saevo		4
7	ULTRASSOM SAEVO	Unid.	Saevo	10069210072 - 360 dias	1
8	ULTRASSOM GNATUS	Unid.	Gnatus	10229030027 - 360 dias	1
9	COMPRESSOR SUPER SILENCIOSO 24L	Unid.	Tekna	180 dias	2
10	COMPRESSOR SUPER SILENCIOSO 50L	Unid.	Tekna	180 dias	4
11	Compressor De Ar Elétrico Isento De Óleo 1,5 Hp 220v Tekna	Und	Tekna	90 dias	6
12	Equipo De Bancada Mini III GNATUS ORIGINAL	Und	Gnatus	180 dias	6
13	EQUIPO PORTATIL ODONTOLÓGICO (COM SUGADOR)	Und	Universal	80520570007 - 360 dias	5
14	EQUIPO PORTATIL ODONTOLÓGICO (SEM SUGADOR)	Und	Universal	80210180012 - 360 dias	1
15	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO 2000MW (3 MESES DE GARANTIA)	Und	Universal	10069210075 - 180 dias	6
16	Estabilizador 3000va 3kva 220v/220v (PARA AUTOCLAVE, RAIO X)	Und	Universal	180 dias	6
17	Contra Angulo Implante Redutor Smax Sg20 - 20:1	Und	NSK	180 dias	1

18	Contra Angulo Implante Redutor Smax Sg20 - 20:1 COM LED	Und	NSK	180 dias	6
19	Contra Angulo Multiplicador 1:1	Und	NSK	180 dias	6
20	Micromotor Dental Odontológico Fibra Ótica Motor Elétrico	Und	Universal	180 dias	6
21	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO COM LED	Und	Kavo	180 dias	6
22	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO	Und	Importado	180 dias	6
23	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	Und	Importado	180 dias	6
24	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO NOVA	Und	Importado	180 dias	6
25	Caneta Alta Rotação W&h 4 LEDS	Und	W & H	180 dias	6
26	KIT ACADEMICO DABI D700 PB	Und	Dabi Atlante	10069210073 - 180 dias	6
27	KIT ACADEMICO DENTSCLER	Und	Dentscler	10328690023 - 180 dias	3
28	KIT ACADEMICO KAVO COM LED 636CP	Und	Importado	10064010038 - 180 dias	4
29	CABO FLEXÍVEL PARA COMPRESSOR DE AR	Und	Universal	90 dias	6
30	Filtro de Ar C/ Regulador de Pressão - 1/4	Und	Universal	90 dias	6
31	Válvula Solenoide P/ Compressor Odontológico (alivio) 220v	Und	Universal	90 dias	6
32	Conexão Pneumática Engate Rápido Reta Macho 1/4 Npt X 6Mm	Und	Universal	90 dias	12
33	Conexão Pneumática Engate Rápido Reta Macho 1/4 Npt X 8Mm	Und	Universal	90 dias	6
34	União Emenda Reta Pu 6mm Pneumática Engate Rápido	Und	Universal	90 dias	6
35	Conexão em T Pu 6mm Pneumática Engate Rápido	Unid.	Universal	90 dias	6
36	Registro Esfera Latão Ar Comprimido 1/4", 6mm	Unid.	Universal	90 dias	12
37	Registro Esfera Latão Ar Comprimido 1/4", 8mm	Unid.	Universal	90 dias	12
38	VÁLVULA DE RETENÇÃO P/ COMPRESSOR	Unid.	Universal	90 dias	6
39	PRESSOSTATO BIPOLAR DE BOTÃO DE 4 VIAS	Unid.	Universal	90 dias	6
40	PRESSOSTATO DE ALAVANCA DE 4 VIAS	Unid.	Universal	90 dias	6
41	Filtro Regulador de Ar 1/2" – BFR-4000	Unid.	Universal	90 dias	6
42	LUBRIFIL 1/4" ODIN AFC2000 PARA 8 BAR	Unid.	Universal	90 dias	6
43	FILTRO COALESCENTE 3 ESTAGIOS	Unid.	Universal	90 dias	6
44	Filtro Regulador De Ar Trio Odontológico 1/2"	Unid.	Universal	90 dias	6
45	FILTRO COALESCENTE 2 ESTAGIOS 1/2"	Unid.	Universal	90 dias	6
46	PURGADOR COM PINO 1/4 ODIN COMPRESSOR DE AR	Unid.	Universal	90 dias	6
47	Conector Cotovelo De 3/8 X 3/8 P/ Compressor Schulz/pressu	Unid.	Universal	90 dias	12
48	VALVULA DE SEGURANÇA 150PSI PEQ. 1/4"NPT	Unid.	Universal	90 dias	6
49	VALVULA DE SEGURANÇA 150 PSI GRANDE	Unid.	Universal	90 dias	6
50	engate rapido 1/4 x rosca femea 1/4 npt	Unid.	Universal	90 dias	12
51	PINO CONECTOR 1/4 P/ MANGUEIRA 3/8	Unid.	Universal	90 dias	6
52	ESPIGÃO MACHO 1/4 NPT X MANGUEIRA 3/8	Unid.	Universal	90 dias	6
53	ELEMENTO FILTRANTE	Unid.	Universal	90 dias	12
54	Filtro De Ar Compressor 1/2	Unid.	Universal	90 dias	6
55	Filtro De Ar Compressor 3/8	Unid.	Universal	90 dias	6
56	Filtro De Ar Compressor 1/4	Unid.	Universal	90 dias	6
57	Biela E Anel Compressor Cristofoli	Unid.	Universal	90 dias	12
58	Biela E Anel Compressor Maior	Unid.	Universal	90 dias	12
59	Filtro De Ar Cabeçote Compressor Schulz,chiaperini Rosca 1/4	Unid.	Universal	90 dias	12
60	ANEL PARA COMPRESSOR 49mm	Unid.	Universal	90 dias	12

61	ANEL PARA COMPRESSOR 56mm	Unid.	Universal	90 dias	12
62	Junta Cabeçote Compressor Cristófoli Schuster Kavo Schulz	Unid.	Universal	90 dias	12
63	CAMISA DO CILINDRO (ALT. 24,4MM/DIA. INT. 63,5MM) DO COMPRESSOR 7001-7002 - CRISTOFOLI	M	Universal	180 dias	12
64	CAMISA DO CILINDRO (ALT.46,4MM - DIAM.INT.63,5MM)COMPRESSOR SERIE 7000/9000 - CRISTOFOLI	Unid.	Universal	90 dias	12
65	CAMISA DO CILINDRO (ALT.47.5MM - DIAM.INT.69MM)COMPRESSOR SERIE 7000/9000 - CRISTOFOLI	Unid.	Universal	90 dias	12
66	CAMISA DO CILINDRO (ALT.50MM - DIAM.INT.63.5MM)COMPRESSOR SERIE 7000/9000 - CRISTOFOLI	Unid.	Universal	90 dias	12
67	Disjuntor Térmico 5a Botão Reset Rele Térmico	Unid.	Universal	90 dias	6
68	Disjuntor Térmico 8a Botão Reset Rele Térmico	Unid.	Universal	90 dias	6
69	Disjuntor Térmico 15a Botão Reset Rele Térmico	Unid.	Universal	90 dias	6

70	MANOMETRO VERTICAL 1/4	Unid.	Universal	90 dias	6
71	MANOMETRO VERTICAL 1/4	Unid.	Universal	90 dias	6
72	Lâmina (paleta) / Válvula Entrada De Ar Compressor	Unid.	Universal	90 dias	12
73	Resistência 220v | Destiladora Cristófoli	Unid.	Cristofoli	90 dias	6
74	Filtro Protetor para Destilador	Unid.	Cristofoli	90 dias	6
75	SUPORTE DA RESISTENCIA SUPERIOR 12L	Unid.	Cristofoli	90 dias	6
76	SUPORTE DA RESISTENCIA INFERIOR 12L	Unid.	Cristofoli	90 dias	6
77	SUPORTE DA RESISTENCIA SUPERIOR 21L	Unid.	Cristofoli	90 dias	6
78	SUPORTE DA RESISTENCIA INFERIOR 21L	Unid.	Cristofoli	90 dias	6
79	ResistenciaAHMC5 (furo maior)220 V (furo proximosaos polos)	Unid.	Sercon	90 dias	12
80	RESISTÊNCIA VITALE CLASS / CLASS CD 12L - 220V CRISTOFOLI	Unid.	Cristofoli	90 dias	24
81	RESISTÊNCIA VITALE CLASS / CLASS CD 21L - 220V CRISTOFOLI	Unid.	Cristofoli	90 dias	24
82	Resistência 12 litros 220 v Cristofoli	Unid.	Cristofoli	90 dias	12
83	Resistência 21 litros 220 v Cristofoli	Unid.	Cristofoli	90 dias	12
84	RESISTÊNCIA GNATUS 12L 4 POLOS	Unid.	Gnatus	90 dias	12
85	RESISTÊNCIA GNATUS 21L 4 POLOS	Unid.	Gnatus	90 dias	6
86	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE MOD. D700 DABI - 21L 1200W / 220V	Unid.	Dabi Atlante	10363350017 - 180 dias	10
87	RESISTENCIA CINTA P/ AUTOCLAVE DABI - 12LX 110V / 220V (PAR)	Unid.	Dabi Atlante	10430810002 - 180 dias	10
88	RESISTÊNCIA TIPO W PARA AUTOCLAVE SERCON 21 LITROS AHMC-5 - 220 v220 V	Unid.	Sercon	90 dias	10
89	Resistencia Autoclave Sercon Tubular 21 litros 1000W	Unid.	Sercon	90 dias	10
90	RESISTÊNCIA TIPO W PARA AUTOCLAVE SERCON 21 LITROS AHMC-5 - 220 v220 V	Unid.	Sercon	90 dias	10
91	Resistencia Autoclave Sercon Tubular 21 litros 1000W	Unid.	Stermax	90 dias	10
92	Resistencia Autoclave Sercon Tubular 42 litros 1200W	Unid.	Stermax	90 dias	10
93	Resistencia Autoclave Stermax 30/40L 1400W	Unid.	Bioex	90 dias	10

94	Resistencia Autoclave Stermax 16/21/60/75l 1000W	Unid.	Biodont	90 dias	10
95	Resistência Auto Clave Alt, Bioex 21 Litros 850 W	Unid.	Alt	90 dias	10
96	RESISTENCIA AUTOCLAVE ODONTOBRAS/BIODONT 12L - 400W	Unid.	Digitale	90 dias	10
97	Resistência Coleira 900w - Autoclave Alt 42l	Unid.	Cristofoli	90 dias	10
98	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE DIGITALE MOD 21L	Unid.	Cristofoli	90 dias	10
99	Resistência Coquilhada Autoclave Cristófoli Class/cd 12 L	Unid.	Dabi Atlante	10363350017 - 180 dias	10
100	Resistência Coquilhada Autoclave Cristófoli Class/cd 21 L	Par	Alt	10363350017 - 180 dias	10
101	Resistencia Em W Para Autoclave Dabi 19l 1750w 220v	Unid.	Alt	90 dias	10
102	RESISTENCIA AUTOCLAVE ALT 5L (UNIDADE)	Unid.	Dabi Atlante	90 dias	10
103	RESISTÊNCIA TIPO CINTA 600W ALT 12/21L (UNIDADE)	Unid.	Sercon	90 dias	10
104	ANEL AUTOCLAVE DABI 19L	Unid.	Kavo	90 dias	6
105	Anel De Vedação P/ Autoclave Sercon Ahmc 03 - 12 Litros	Unid.	Alt	90 dias	6
106	Anel devedação12 litrosKavo	Unid.	Alt	90 dias	6
107	GUARNIÇÃO ALT 5 LTS. - Azul Escuro	Unid.	Alt	90 dias	6
108	GUARNIÇÃO ALT 12/21 LTS. - Azul Escuro	Unid.	Alt	90 dias	6
109	GUARNIÇÃO ALT 42/65 LTS. - Azul Escuro	Unid.	Alt	90 dias	6
110	ANEL DE VEDAÇÃO ESCOTILHA P/ AUTOCLAVE 12L MOD. GNATUS	Unid.	Gnatus	180 dias	6
111	ANEL DE VED. ESCOTILHA AUTOCLAVE 21L MOD. GNATUS	Unid.	Gnatus	180 dias	6
112	Anel DeVedaçãoAutoclaveCristofoli -Baby	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
113	Anel de vedação Autoclave Cristofoli 21 Litros Cinza	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
114	Anel de Vedação Autoclave Cristófoli 12 Litros - CINZA	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
115	Anel de Vedação Autoclave Cristófoli 12 Litros - Azul	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
116	Anel de Vedação Autoclave Cristófoli 21 Litros - Azul	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
117	Anel Vedação Autoclave Cristófoli Class 12 L	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
118	Anel de vedação D700 12 e 21l	Unid.	Dabi Atlante	180 dias	6
119	Anel de Silic. da Porta Autoclave Mod. DABI 12LX (Original - Cód. DABI 45200.490/8	Unid.	Dabi Atlante	180 dias	6
120	Anel Vedação Autoclave Cristófoli Class 21 L	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
121	Anel de Vedação Escotilha (Autoclave 12L) - Gnatus	Unid.	Gnatus	180 dias	6
122	ANEL DE VEDAÇÃO P/ AUTOCLAVE D700 MOD. 12L e 21L (ORIGINAL	Unid.	D700	180 dias	6
123	ANEL DE VEDAÇÃO AUTOCLAVE DIGITALE 12/21L	Unid.	Digitale	180 dias	6
124	ANEL DE VEDAÇÃO AUTOCLAVE DIGITALE 42L	Unid.	Digitale	180 dias	6
125	PINO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE (AZUL OU VERMELHO)	Unid.	Universal	180 dias	12
126	Pino de segurança P/ Autoclave Gnatus	Unid.	Universal	180 dias	12
127	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	Unid.	Universal	180 dias	12
128	Termostato para autoclave Cristofoli 250 Graus	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
129	TERMOSTATO AUTOCLAVE SERCON	Unid.	Sercon	180 dias	6
130	TERMOSTATO AUTOCLAVE GNATUS	Unid.	Gnatus	180 dias	6

131	TERMOSTATO BIMETÁLICO NF 140 GRAUS P/ AUTOCLAVE STERMAX	Unid.	Stermax	180 dias	6
132	TERMOSTATO BIMETÁLICO NF 130 GRAUS P/ AUTOCLAVE STERMAX	Unid.	Stermax	180 dias	6
133	Cabo de força para autoclave	Unid.	Universal	180 dias	6
134	Sensor de temperatura Sercon AHMC3, 5 e 10	Unid.	Sercon	180 dias	6
135	Sensor De Temperatura Autoclave Stermax	Unid.	Stermax	180 dias	6
136	SENSOR DE TEMPERATURA MOD. NOVA VITALE	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
137	Sensor Temperatura Autoclave Cristófoli Nv Class Baby Amora	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
138	SENSOR AUTOCLAVE GNATUS	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
139	COPO DA VÁLVULA STERMAX	Unid.	Gnatus	180 dias	6
140	VALVULA STERMAX	Unid.	Stermax	180 dias	6
141	TE da válvula de escape	Unid.	Stermax	180 dias	6
142	Tubo da válvula de escape (stermax)	Unid.	Stermax	180 dias	6
143	BOBINA SOLENÓIDE Bi-volt Autoclave Alt/DABI/GNATUS	Unid.	Stermax	180 dias	12
144	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA 220/240V PARA AUTOCLAVES RIM.01430	Unid.	Universal	180 dias	6
145	Válvula Solenóide 20757 P/ Autoclaves Alt, Evomax, Xdent	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
146	BOBINA SOLENÓIDE 100-220 VCC PARA VÁLVULA DO AUTOCLAVE GNATUS MODELO NOVO	Unid.	Gnatus	180 dias	12
147	Bobina Danfoss Autoclave Cristofoli 220v	Unid.	Cristofoli	180 dias	12
148	VÁLVULA DANFOSS 12/21 BIVOLT - CRISTOFOLI	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
149	Pressostato regulavel 2,1bar- 134 para autoclave (dabi, alt, d700, gnatus)	Unid.	Universal	180 dias	6
150	Painel Autoclave Sercon Ahmc/ahmc5 (Membrana)	Unid.	Sercon	180 dias	6
151	TECLADO MEMBRANA CLASS CD LONGO COM CONECTOR	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
152	TECLADO MEMBRANA CLASS CD LONGO COM CONECTOR	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
153	Teclado Membrana Autoclave Cristófoli Nova Vitale Vf 12/21 L	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
154	TECLADO MEMBRANA VITALE PLUS 12/21 CRISTOFOLI MPR.00336	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
155	TECLADO DE MEMBRANA / LCD AUTOCLAVE DIGITALE*	Unid.	Digitale	180 dias	6
156	TECLADO AUTOCLAVE CRISTOFOLI ANALÓGICA	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
157	PAINEL PARA AUTOCLAVE VT 21L	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
158	PAINEL PARA AUTOCLAVE VT 12L	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
159	PLACA UNIVERSAL CADEIRA GNATUS	Unid.	Universal	180 dias	6
160	PLACA UNIVERSAL CADEIRA DABI/KAVO	Unid.	Universal	180 dias	6
161	Placa Universal Para Cadeira Kavo Klinic Unik Komfort Eco	Unid.	Kavo	180 dias	6
162	KIT MZ (PLACA CENTRAL E PLACA DO PEDAL)	Unid.	Universal	180 dias	6
163	PLACA PARA CADEIRA OLSEN SPRINT	Unid.	Olsen	180 dias	6
164	Placa do Kit Led Refletor com Dissipador P1/P2 Dabi Atlante/ Gnatus/saevo	Unid.	Saevo	180 dias	6
165	PLACA / PCI CADEIRAS 2019 DABI ATLANTE / GNATUS / SAEVO / D700	Unid.	Saevo	180 dias	6
166	PLACA CADEIRA KAVO MODELOS UNIK, KLINIC E KONFORT	Unid.	Kavo	180 dias	6
167	PLACA ULTRASSOM MOD GNATUS - ORIGINAL	Unid.	Gnatus	180 dias	6
168	PLACA ULTRASSOM MOD GNATUS - ORIGINAL	Unid.	Universal	180 dias	6
169	PLACA FONTE 24V 1A PARA EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PROFILAXIA	Unid.	Universal	180 dias	6
170	PLACA FONTE PARA ULTRASSOM DABI	Unid.	Dabi Atlante	180 dias	6

171	Placa De Distribuição Profi Neo/class-Dabi Atlante	Unid.	Dabi Atlante	180 dias	6
172	Placa Para Ultrassom Digital (caneta De Rosca Interna) Dabi	Unid.	Dabi Atlante	180 dias	6
173	Placa De Ultrassom c. Gnatus (PARALELA)	Unid.	Gnatus	180 dias	6
174	PLACA DE CONEXÃO ULTRASCALER ULTRASSOM JET SONIC KAVO	Unid.	Kavo	180 dias	6
175	Circuito Painel Sup. Res. Injetado Vitale Class	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
176	Placa Circuito Eletrônico Cristofoli Vitale Analógica	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
177	PLACA COMANDO ALT AUTOCLAVE DIGITAL/ANALOGICA 12/21L	Unid.	Alt	180 dias	6
178	PLACA PAINEL AUTOCLAVE ALT 12/21L	Unid.	Alt	180 dias	6
179	PLACA PAINEL AUTOCLAVE ALT 12/21L	Unid.	Alt	180 dias	6
180	PLACA PAINEL ALT DIGITAL (DISPLAY)	Unid.	Alt	180 dias	6
181	CIRCUITO SELADORA 30CM BIVOLT CRISTOFOLI	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
182	Circuito Painel Ihm Var para Autoclave Class Cristofoli	Unid.	Cristofoli	180 dias	6
183	Placa Display E Teclado Autoclave 21l Kavo - Ref.	Unid.	Kavo	180 dias	6
184	PLACA ELETRONICA COMANDO AUTOCLAVE 12L e 21l ALUMINIO GNATUS / SAEVO / DABI / D700	Unid.	Gnatus	180 dias	6
185	Placa Controle Autoclave Dabi 12/21 Bloco Solenóide	Unid.	Dabi Atlante	180 dias	6
186	Placa fonte Raio X Eletronic Dabi Atlante / D700	Unid.	Dabi Atlante	180 dias	6
187	Controle Remoto Eletronic - Dabi	Unid.	Dabi Atlante	180 dias	6
188	KIT PLACA RX PORTATIL	Unid.	Universal	180 dias	6
189	PLACA COMANDO DE RAIO X GNATUS 70E COM CABO E CONECTOR	Unid.	Gnatus	180 dias	6
190	PLACA CI FONTE RAIO X GNATUS 70C	Unid.	Gnatus	180 dias	6
191	PLACA DO CONTROLE RAIO X GNATUS 70C	Unid.	Gnatus	180 dias	6
192	CABEÇOTE COMPLETO REFLETOR GNATUS LUZ AMARELA (MAS SUBSTITUIR POR LED, COM ACRESCIMO	Unid.	Gnatus	180 dias	6
193	CABEÇOTE REFLETOR COMPLETO 4 LEDS	Unid.	Universal	180 dias	6
194	PROTETOR P REFLETOR DABI MOD FOCUS L	Unid.	Universal	180 dias	6
195	PROTETOR P REFLETOR DABI MOD VERSA	Unid.	Dabi Atlante	180 dias	6
196	PROTETOR P REFLETOR GNATUS MOD LINSE	Unid.	Dabi Atlante	180 dias	6
197	PROTETOR P REFLETOR MOD OLSEN	Unid.	Gnatus	180 dias	6
198	PROTETOR REFLEX LD	Unid.	Olsen	180 dias	6
199	Lampadas H3 (Refletor) - 12V / 55W	Unid.	Universal	180 dias	6
200	LAMPADA P REFLETOR 24v OSRAN	Unid.	Universal	180 dias	6
201	LED AVULSO PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	Unid.	Universal	180 dias	6
202	Lente Cabecote Refletor Led Branco-Saevo/gnatus 30300055087	Unid.	Gnatus	180 dias	6
203	KIT LED ORIGINAL REFLETOR DABI SAEVO GNATUS	Unid.	Saevo	180 dias	6

204	KIT LED COMPLETO DABI/KAVO/GNATUS (PLACA + CANHÃO COM LED)	Unid.	Universal	180 dias	6
205	Defletor Para Refletor Reflex Ld (novo Dabi) / Gnatus/olsen	Unid.	Universal	180 dias	6
206	Vidro Optíco (Espelho) Multifacetado	Unid.	Universal	180 dias	6
207	Vidro Optíco (Espelho) Multifacetado Redondo	Unid.	Universal	180 dias	6
208	Puxador Do Refletor Reflex Led - Dabi Original	Unid.	Dabi Atlante	180 dias	6
209	Cabeçote do Refletor UniK cod. 10029645	Unid.	Kavo	180 dias	12
210	Acabamento Traseiro Do Refletor Kavo Unik	Unid.	Kavo	180 dias	6
211	Protetor Frontal Refletor Kavo	Unid.	Kavo	180 dias	6
212	Protetor Vidro Refletor Storus Gnatus	Unid.	Gnatus	180 dias	6
213	PROTETOR REFLETOR GNATUS PERSUS	Unid.	Gnatus	180 dias	6
214	Kit ultrasson com Led completo (caneta, cabo, potenciometro, placa, chave tork e 5 insertos)	Und	Universal	180 dias	6
215	CANETA ULTRASSOM ROSCA EXTERNA (GNATUS/SAEVO E OUTRAS)	Und	Universal	180 dias	6
216	CANETA ULTRASSOM ROSCA INTERNA (DABI OUTRAS)	Und	Universal	180 dias	6
217	CANETA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL GNATUS COM LED	Und	Universal	180 dias	6
218	CANETA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL DABI COM LED	Und	Universal	180 dias	6
219	CANETA ULTRASSOM DABI ORIGINAL	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
220	CANETA ULTRASSOM MODELO JETSONIC ORIGINAL GNATUS	Und	Gnatus	180 dias	6
221	CANETA ODONTOLÓGICA COM JATO DE BICARBONATO	Und	Universal	180 dias	6
222	Caneta de Jato de Bicarbonato	Und	Universal	180 dias	6
223	CANETA ULTRASSOM PNEUMATICA	Und	Universal	180 dias	6
224	Peça De Conserto Cavitador Ultrassom	Und	Universal	180 dias	6
225	PONTEIRA COM ROSCA PARA ULTRASSOM DABI (ROSCA INTERNA)	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
226	PONTEIRA COM ROSCA PARA ULTRASSOM GNATUS (ROSCA EXTERNA)	Und	Gnatus	180 dias	6
227	Conjunto Cabo Da Caneta Ultrassom	Und	Universal	180 dias	6
228	Chave inserto universal	Und	Universal	180 dias	6
229	PONTEIRA PARA ULTRASSOM SONIC BORDEN KAVO	Und	Kavo	180 dias	36
230	PONTEIRA ULTRASSOM DABI PERIO SUB	Und	Dabi Atlante	180 dias	36
231	PONTEIRA ULTRASSOM DABI PERIO SUPRA	Und	Dabi Atlante	180 dias	36
232	PONTA ULTRASSOM GNATUS GD2 ORIGINAL	Und	Gnatus	180 dias	36
233	PONTA ULTRASSOM GNATUS GD1	Und	Gnatus	180 dias	36
234	Reservatório PARA/ Jato Bicarbonato Mod. Kavo Ultraprophy	Und	Kavo	180 dias	6
235	Tampa Reservatorio De Bicarbonato Ultrassom Gnatus / Saevo.	Und	Gnatus	180 dias	6
236	Kit tampa e reservatório de pó profi neo/class	Und	Dabi Atlante	180 dias	6

237	VALVULA ULTRASSOM 24V	Und	Universal	180 dias	6
238	BOMBA PERISTALTICA MONTADA COM MOTOR 24V PARA APARELHOS DE PROFILAXIA	Und	Universal	180 dias	6
239	Bomba Peristáltica sem motor	Und	Universal	180 dias	6
240	BOMBA PERISTÁLTICA ORIGINAL DABI / GNATUS	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
241	Caneta Para Ultrassom Compativel Com Gnatus / Satelec	Und	Gnatus	180 dias	6
242	CABO PARA CANETA ULTRASSOM KAVO	Und	Microdont	180 dias	6
243	CABO PARA CANETA ULTRASSOM GNATUS	Und	Kavo	180 dias	6
244	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA DE AUTOCLAVE	Und	Gnatus	180 dias	6
245	Mangueira de 4mm (POLIURETANO 4,0 X 2,5) AZUL	M	Universal	180 dias	50
246	Mangueira 6mm (POLIURETANO 6,0 X 4,0) AZUL	M	Universal	180 dias	50
247	Mangueira 8mm (POLIURETANO 8,0 X 5,5) AZUL	M	Universal	180 dias	30
248	MANGUEIRA TRIPLICE	M	Universal	180 dias	30
249	MANGUEIRA DO SUGADOR	M	Universal	180 dias	20
250	MANGUEIRA DUPLA PEDAL	M	Universal	180 dias	24
251	MANGUEIRA DUPLINHA	M	Universal	180 dias	24
252	Mangueira Espaguete 2,6 X 1,2	M	Kavo	180 dias	50
253	Mangueira Espaguete 3,0 X 1,6	M	Dabi Atlante	180 dias	50
254	Mangueira Espaguete 3,0 X 1,6 Verde	M	Dabi Atlante	180 dias	50
255	Mangueira Espaguete 3,0 X 1,6 Azul	M	Dabi Atlante	180 dias	50
256	Mangueira Espaguete 3,0 X 1,6 Vermelho	M	Dabi Atlante	180 dias	50
257	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO GERAL	M	Dabi Atlante	180 dias	50
258	Mangueira Vácuo Flex Cinza 1/2"	M	Universal	180 dias	50
259	Mangueira Vácuo Flex Cinza 3/4"	M	Universal	180 dias	50
260	Mangueira Vácuo Flex Branco Gelo 1-1/2"	M	Universal	180 dias	50
261	MANOMETRO PARA TESTAR CANETAS	Und	Universal	180 dias	6
262	MULTIMETRO DIGITAL	Und	Universal	180 dias	6
263	Paquímetro Digital Eletrônico 150mm Fibra Carbono + Bateria	Und	Universal	180 dias	6
264	CHAVE PARA TAMPA DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO PB	Und	Kavo	180 dias	6
265	CHAVE DA TAMPA DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
266	CHAVE TAMPA CONTRA ÂNGULO Mod KAVO	Und	Kavo	180 dias	6
267	CHAVE TAMPA CONTRA ÂNGULO Mod DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
268	Dispositivo p/ desamassar Cabeça da Caneta modelos KAVO	Und	Kavo	180 dias	6
269	Dispositivo p/ desamassar Cabeça da Caneta modelos MS/MSL/MRS/MRSL – Dabi	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
270	KIT TORNO PARA MONTAR TURBINA DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	Und	Universal	180 dias	3
271	EIXO COM ROLAMENTOS CONTRA ÂNGULO DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	12
272	EIXO COM ROLAMENTOS CONTRA ÂNGULO GNATUS	Und	Gnatus	180 dias	12
273	EIXO COM ROLAMENTOS CONTRA ÂNGULO KAVO	Und	Kavo	180 dias	12

274	EIXO COM ROLAMENTOS CONTRA ÂNGULO DENTFLEX	Und	Dentflex	180 dias	12
275	EIXO COM ROLAMENTOS CONTRA ÂNGULO DX	Und	Dx	180 dias	12
276	EIXO SEM ROLAMENTOS CONTRA ÂNGULO KAVO	Und	Kavo	180 dias	12
277	EIXO SEM ROLAMENTOS CONTRA ÂNGULO DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	12
278	Eixo principal sem rolamentos ca saevo sl 30	Und	Saevo	180 dias	12
279	EIXO PRINCIPAL S/ ROLAMENTOS P/ CONTRA ÂNGULO DENTFLEX FX200 FG / FX200 PB / FX110 PB	Und	Dentflex	180 dias	12
280	Eixo Dianteiro / Intermediário Contra Ângulo Dabi Atlante	Und	Dabi Atlante	180 dias	12
281	Eixo Dianteiro / Intermediário Contra Ângulo Dentflex	Und	Dentflex	180 dias	12
282	TRAVA DA BROCA P CONTRA ANGULO MOD DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	12
283	Trava da Broca Contra Ângulo Kavo	Und	Kavo	180 dias	12
284	TAMPA DO CONTRA ÂNGULO GNATUS	Und	Gnatus	180 dias	6
285	TAMPA DO CONTRA ÂNGULO DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
286	TAMPA P CONTRA ANGULO MOD KAVO	Und	Kavo	180 dias	6
287	TAMPA P CANETA ARO MOD RS DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
288	TAMPA P CANETA ARO MOD MS MRS PB DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
289	Tampa alta rotação pb gnatus (40906000096)	Und	Gnatus	180 dias	6
290	TAMPA KAVO FG	Und	Kavo	180 dias	6
291	Tampa extra torque 605c/603c/603b pb (0980 6710)	Und	Kavo	180 dias	6
292	Saca Broca para todos modelos Caneta Alta Rotação (CABEÇA MAIOR) cor branca	Und	Universal	180 dias	12
293	Engrenagem Montada Da Cabeça Bien Air 1:5	Und	Bien Air	180 dias	6
294	Cabeça Com Tubos DENTFLEX Sigma Air 3S (3 Sprays)	Und	Dentflex	180 dias	6
295	CABEÇA P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO MOD. KAVO 505 / 505C	Und	Kavo	180 dias	6
296	CABEÇA COMPLETA DO CONTRA ÂNGULO MOD NSK SHUSTER DENTMED E OUTROS	Und	NSK	180 dias	6
297	CABECA MONTADA DO CONTRA ANGULO MOD DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
298	CABECA CONTRA ANGULO MOD DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
299	Cartucho Contra Ângulo Gnatus E Nsk 1:1	Und	Gnatus	180 dias	6
300	VPINHÃO INFERIOR EIXO INTERMEDIÁRIO 10 Dentes CONTRA ÂNGULO 1:1 - KAVO	Und	Kavo	180 dias	6
301	PINHÃO EIXO INTERMEDIÁRIO CONTRA ÂNGULO DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
302	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO KAVO	Und	Kavo	180 dias	12
303	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	12
304	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO GNATUS	Und	Gnatus	180 dias	12
305	ROLAMENTO GNATUS	Und	Gnatus	180 dias	20

306	ROLAMENTO RUCA LISO	Und	Ruca	180 dias	20
307	ROLAMENTO KAVO	Und	Kavo	180 dias	20
308	ROLAMENTO DABI MS	Und	Dabi Atlante	180 dias	20
309	Rolamento Para Alta Rotação Dabi Rs (cerâmico)	Und	Dabi Atlante	180 dias	20
310	Kit Rolamentos 4pçs Caneta Protética Marathon H37I1	Und	Marathon	180 dias	12
311	Kit 2 Rolamento Contra Angulo Nsk Sg20 / Neodent 7x4x2	Und	NSK	180 dias	12
312	EIXO COM ROTOR KAVO 605 PB	Und	Kavo	180 dias	6
313	EIXO COM ROTOR KAVO DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
314	EIXO PINÇA GNATUS PB	Und	Gnatus	180 dias	6
315	EIXO PINÇA KAVO PB	Und	Kavo	180 dias	6
316	EIXO PINÇA DABI PB	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
317	Conj. Rotor Completo com Rolamentos Cerâmicos para Bien Air- Bora	Und	Dabi Atlante	180 dias	12
318	TURBINA COMPLETA GNATUS PB	Und	Gnatus	180 dias	6
319	TURBINA COMPLETA KAVO 605C/505C PB	Und	Kavo	180 dias	6
320	TURBINA COMPLETA DABI MS PB	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
321	JUNTA SPRAY PARA CANETAS KAVO	Und	Kavo	180 dias	6
322	GUARNIÇÃO 2 FUROS BORDEN (ALTA ROTAÇÃO e MICRO MOTOR)	Und	Universal	180 dias	6
323	Guarnição de conexão 3 furos	Und	Universal	180 dias	12
324	BUCHA DENTADA KAVO	Und	Kavo	180 dias	6
325	Guia do terminal tipo borden (castelinho)	Und	Universal	180 dias	12
326	Adaptador Terminal Borden 4 Pra 2 Furos Para Caneta Midwest	Und	Universal	180 dias	12
327	Cabeça Completa Contra Ângulo Nsk S-max Sg20 20:1	Und	NSK	180 dias	6
328	Engrenagem Rotor Contra Angulo Nsk Sg20 Implante	Und	NSK	180 dias	6
329	EIXO INTERMEDIÁRIO Contra Angulo Nsk Sg20 Implante	Und	NSK	180 dias	6
330	Cabo Para Micro Motor Marathon	Und	Marathon	180 dias	10
331	Carvao Micro Motor. Caneta Marathon Strong	Und	Marathon	180 dias	12
332	MOTOREDUTOR 142MM ASSENTO CADEIRA UNIVERSAL DABI KAVO GNATUS - ORIGINAL DENTMED	Und	Dentmed	180 dias	6
333	MOTOREDUTOR 142MM ASSENTO CADEIRA UNIVERSAL DABI KAVO GNATUS - ORIGINAL DENTMED	Und	Dentmed	180 dias	6
334	MOTOREDUTOR 115MM ENCOSTO CADEIRA UNIVERSAL DABI KAVO GNATUS - ORIGINAL DENTMED	Und	Dentmed	180 dias	6
335	MOTOR ELETRICO DABI 24V 46W	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
336	Bucha Motor Kavo Acento e Encosto. Bucha paralela, não possui a trava de pressão	Und	Universal	180 dias	6
337	Bucha Motorredutor cadeiras Gnatus	Und	Gnatus	180 dias	6
338	Odontológico Para Cadeiras Transformador Dabi E Mz	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
339	Transformador Odontológico Para Cadeiras GNATUS	Und	Gnatus	180 dias	6
340	Transformador Odontológico Para Cadeiras KAVO	Und	Kavo	180 dias	6
341	PARA MOCHO PISTÃO ODONTOLÓGICO	Und	Universal	180 dias	6

342	RESERVATÓRIO DE ÁGUA REFORÇADO 1 LITRO	Und	Universal	180 dias	6
343	Reservatório bio system 800ml (gnatus)	Und	Gnatus	180 dias	6
344	Reservatório pet 500ml cristal	Und	Universal	180 dias	6
345	Reservatório pet 1000ml cristal	Und	Universal	180 dias	6
346	Bandeja De Coluna Para Periféricos Odontológicos (Não ultrassom)	Und	Universal	180 dias	6

	ULTRASSOM E PERIFERICOS			180 dias	
348	TAMPA UNIDADE VERSA - CUSPIDEIRA - BAIXA	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
349	TAMPA INFERIOR DA CUSPIDEIRA KAVO UNIK	Und	Kavo	180 dias	6
350	CAIXA DE COMANDO / CARENAGEM SUGADOR 1.1/2" UNIVERSAL	Und	Universal	180 dias	6
351	BASE INFERIOR EQUIPO SYNCRUS	Und	Gnatus	180 dias	6
352	Tampa Unidade Água Artus / Persus / Landus	Und	Gnatus	180 dias	6
353	Corpo Unidade De Água / Cuspideira Persus / Artus Gnatus	Und	Gnatus	180 dias	6
354	Base Para Equipo Flex	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
355	Tampa do equipo Flex	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
356	CAPA ENCOSTO DE CABEÇA CONVENCIONAL	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
357	ACABAMENTO DO ENCOSTO CROMA	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
358	Pedal Acionamento Torneira Elétrica Dentista Odontológico	Und	Universal	180 dias	6
359	RODIZIO C EIXO 10MM P MOCHO PRETO	Und	Universal	180 dias	6
360	Rodízio com Eixo Central de 10mm para Mocho – cor cinza	Und	Universal	180 dias	6
361	Conjunto ralo e tampa para cuspideira	Und	Universal	180 dias	6
362	Kit RX Comando eletronico digital para Raios X	Und	Universal	180 dias	6
363	CONE RAIO X DABI COM PROTEÇÃO PRLUMBÍFERA	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
364	SUPORTE DO TUBO DIRECIONAL RAIO X DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
365	Comando para RX completo. (cabo aspiralado de 5 mts, comando poliacetal branco c/ chave	Und	Universal	180 dias	2
366	Cabo expiral rx dabi	Und	Universal	180 dias	4
367	TERMINAL TRIPLO OLSEN	Und	Olsen	180 dias	6
368	TERMINAL TRIPLO KAVO	Und	Kavo	180 dias	6
369	TERMINAL TRIPLO GNATUS/DABI	Und	Universal	180 dias	6
370	TERMINAL TRIPLO OLSEN (ORIGINAL)	Und	Olsen	180 dias	6
371	TERMINAL DUPLO PARA BAIXA ROTAÇÃO	Und	Universal	180 dias	6
372	Ponteira Para Sugador C/ Alavanca - Mod DABI	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
373	Ponteira Para Sugador C/ Alavanca - Mod Kavo Unik / Amadeus	Und	Kavo	180 dias	6
374	Borracha sugador unik (1004 6210)	Und	Kavo	180 dias	6
375	TERMINAL SUGADOR BV GNATUS POLIACETAL GROSSO	Und	Gnatus	180 dias	6
376	TERMINAL SUGADOR BV GNATUS ALUMÍNIO GROSSO	Und	Gnatus	180 dias	6
377	PONTEIRA S/ REGISTRO (CORPO SUCTOR II S/ REGULAGEM) MOD. GNATUS	Und	Gnatus	180 dias	6
378	PONTEIRA SUGADOR KAVO DABI GNATUS DE PLASTICO	Und	Universal	180 dias	6
379	Terminal Do Sugador Aluminio Mod. KAVO	Und	Kavo	180 dias	6
380	Terminal Do Sugador Aluminio Mod. Dabi Gnatus Mz Olsen	Und	Universal	180 dias	6
381	Borracha Para Suctor Sugador Gnatus/Dabi	Und	Universal	180 dias	6
382	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS KAVO	Und	Kavo	180 dias	12
383	Haste Braço Equipo Syncrus - Gnatus	Und	Gnatus	180 dias	6
384	Vedação Para Válvula Do Pedal Kavo Aqia	Und	Kavo	180 dias	6
385	PEDAL DE ACIONAMENTO ELETRICO OLSEN	Und	Olsen	180 dias	6
386	CAPA DO PEDAL KAVO UNIK	Und	Kavo	180 dias	6
387	PLACA P/ PEDAL KAVO MOD. UNIK	Und	Kavo	180 dias	4
388	PEDAL ODONTOLÓGICO MÚLTIPLO UNIVERSAL CADEIRA DABI ATLANTE	Und	Dabi Atlante	180 dias	6
389	PEDAL ODONTOLÓGICO MÚLTIPLO UNIVERSAL CADEIRA KAVO	Und	Kavo	180 dias	6
390	PEDAL ODONTOLÓGICO MÚLTIPLO UNIVERSAL CADEIRA GNATUS	Und	Gnatus	180 dias	6
391	PEDAL CADEIRAS HIDRAULICAS COM BOTÃO DE LIGA DESLIGA DO REFLETOR OU BOMBA	Und	Universal	180 dias	6
392	Pedal simples cadeira GNATUS, DABI, D700, KAVO, MZ e outros. (substitui a placa e o pedal)	Und	Universal	180 dias	6
393	Reparo pedal pneumático (Cogumelo)	Und	Universal	180 dias	6
394	PEDAL PROGRESSIVO DE AR	Und	Universal	180 dias	6
395	KNOB CINZA PARA REGISTRO CINZA	Und	Universal	180 dias	6
396	Válvula Solenoide Unidade 24v - Dabi	Und	Universal	180 dias	12
397	Válvula dupla de Êmbolo acionamento pneum	Und	Universal	180 dias	12
398	Valvula Dupla de água p/ Equip. mod. Dabi	Und	Dabi Atlante	180 dias	12

LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS)					
ITEM	**ESPECIFICAÇAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**MARCA**	**REGISTRO / GARANTIA**	**QUANT.**
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	6
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Cadeiras Odontológicas	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	6
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Refletor Equipo	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	6
4	Manutenção Preventiva e Corretiva da caneta de Alta Rotação	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	6
5	Manutenção Preventiva e Corretiva do Contra Ângulo	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	6
6	Manutenção Preventiva e Corretiva do Micro Motor	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	6
7	Manutenção Preventiva e Corretiva da Caixa de Comando de Esgoto	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	6
8	Manutenção Preventiva e Corretiva do Compressor Odontológico	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	6
9	Manutenção Preventiva e Corretiva da Autoclave Odontológica	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	6
10	Manutenção Preventiva e Corretiva GERAL	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	6

LOTE III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)					
ITEM	**ESPECIFICAÇAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**MARCA**	**REGISTRO / GARANTIA**	**QUANT.**
1	Manutenção Preventiva e Corretiva da Autochave Hospitalar	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	2
2	Manutenção Preventiva e Corretiva do Bisturí Eletrônico	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	1
3	Manutenção Preventiva e Corretiva do Carro Cirúrgico 4 Focos	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	1
4	Manutenção Preventiva e Corretiva da Maca Cirúrgica	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	1
5	Manutenção Preventiva e Corretiva do Monitor	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	1
6	Manutenção Preventiva e Corretiva de Processadora (Raio X)	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	1
7	Manutenção Preventiva e Corretiva de Raio X CRC300	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	1

LOTE IV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EQUIPAMENTOS LAVANDERIA)					
ITEM	**ESPECIFICAÇAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**MARCA**	**REGISTRO / GARANTIA**	**QUANT.**
1	Manutenção Preventiva e Corretiva da Calandra Horizontal	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	1
2	Manutenção Preventiva e Corretiva da Centrífuga	Unidade	Serviços Próprios	180 dias	1

Buriti Bravo/MA, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIMAR SA DA SILVA
Data: 30/03/2026 12:19:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sra. Lucimar Sá da Silva

FOLHAS. Nº 234
PROC. Nº AA 077/26
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.086.778/0001-44, com sede administrativa na Rua Joaquim Aires, s/n, Centro, CEP 65.685-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LUCIMAR SÁ DA SILVA**.

ATESTAMOS, para os devidos fins de comprovação de aptidão e capacidade técnica operacional em licitações e contratos com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa abaixo qualificada prestou serviços a este órgão de forma satisfatória, cumprindo com as obrigações contratuais, prazos e especificações técnicas.

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

- **Razão Social:** IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS (GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES)
- **CNPJ:** 21.681.969/0001-45
- **Endereço:** Rua 15 de Novembro, n° 40, Centro, São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65790000
- **Representante Legal:** Sr. Iury Henrique Bezerra Santos (CPF: 603.379.361-60)

DADOS DO CONTRATO

- **Contrato Administrativo:** Nº 113/2025
- **Processo Administrativo** Nº 115/2025 – CPL/PMBB
- **Dispensa Eletrônica** Nº 024/2025
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos do Hospital Municipal, PSF e UBS no Município de Buriti Bravo/MA.
- **Data de Assinatura:** 27 de novembro de 2025
- **Vigência:** 12 meses – **Situação**: Finalizado
- **Valor Total Contratado:** R$ 61.397,98 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

FOLHAS. Nº 935
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
Manutenção Preventiva em Amalgamador	3	193,50	580,50
Manutenção Preventiva em Aparelho de Ultrassom Jato de Bicarbonato	8	177,60	1.420,80
Manutenção Preventiva em Aparelho de Raio-X	9	314,95	2.834,55
Manutenção Preventiva Autoclave	8	268,45	2.147,60
Manutenção Preventiva em Consultório Odontológico	8	365,70	2.925,60
Manutenção Preventiva em Compressor Odontológico	8	264,35	2.114,80
Manutenção Preventiva em Contra Ângulo	8	182,95	1.463,60
Manutenção Preventiva em Estufa Odontológica	5	150,75	753,75
Manutenção Preventiva em Aparelho de Fotopolimerizador	8	217,78	1.742,24
Manutenção Preventiva em Caneta de Alta Rotação	6	227,77	1.366,62
Manutenção Preventiva em Micromotor	8	227,77	1.822,16
Manutenção Preventiva em Bomba a Vácuo Portátil	6	234,67	1.408,02
Manutenção Preventiva em Bomba a Vácuo 1/2 Hp	3	237,76	713,28
MANUTENÇÃO CORRETIVA			
Manutenção Corretiva em Amalgamador	8	467,53	3.740,24
Manutenção Corretiva em Aparelho de Ultrassom Jato de Bicarbonato	6	425,57	2.553,42
Manutenção Corretiva em Aparelho de Raio-X	4	616,70	2.466,80
Manutenção Corretiva Autoclave	8	503,10	4.024,80
Manutenção Corretiva em Consultório Odontológico	6	497,00	2.982,00
Manutenção Corretiva em Compressor Odontológico	8	549,45	4.395,60
Manutenção Corretiva em Contra Ângulo	8	376,95	3.015,60

FOLHAS. Nº 230
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Manutenção Corretiva em Estufa Odontológica	6	304,90	1.829,40
Manutenção Corretiva em Aparelho de Fotopolimerizador	8	452,75	3.622,00
Manutenção Corretiva em Caneta de Alta Rotação	8	452,75	3.622,00
Manutenção Corretiva em Micromotor	8	452,75	3.622,00
Manutenção Corretiva em Bomba a Vácuo Portátil	6	352,75	2.116,50
Manutenção Corretiva em Bomba a Vácuo 1/2 Hp	6	352,35	2.114,10
VALOR TOTAL EXECUTADO:			**R$ 61.397,98**

Declaramos ainda que não constam em nossos registros fatos que desabonem a conduta da empresa contratada, tendo os serviços sido executados de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

O presente atestado é emitido a pedido da interessada, para fins de prova de capacidade técnica operacional, ressalvado o direito da Administração de suspender ou cancelar este documento caso venha a ser constatada qualquer irregularidade posterior.

Buriti Bravo/MA, 15 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIMAR SA DA SILVA
Data: 30/03/2026 12:19:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sra. Lucimar Sá da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 237
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

DESPACHO

A Senhora
Elisangela Noleto de Souza
Diretora de Compras

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE ORIGEM DA ADESÃO SRP, CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES.

Prezados,

Com fundamento na legislação aplicável e visando dar prosseguimento ao processo de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 006/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP**, referente ao **Processo Administrativo nº 020/2026 – CPL/PMBB**, determinamos a análise detalhada dos documentos recebidos, que incluem:

1. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista encaminhadas pelo fornecedor;
2. Documentação pertinente ao processo de origem.

A presente análise deve verificar:

- A conformidade dos documentos recebidos com os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e nas normas internas deste órgão;
- A regularidade e validade das certidões apresentadas;
- A compatibilidade das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços com as necessidades administrativas do Prefeitura Municipal de Pastos Bons;
- Quaisquer inconsistências ou pendências que necessitem de saneamento.

Solicitamos que, após a conclusão da análise, seja elaborado parecer técnico detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do processo.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 28 de outubro de 2026.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026071/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA.

Aos 28 de Outubro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Pastos Bons o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e- mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA.. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	**EMISSÃO**	**VALIDADE**	**VÁLIDO**
CONTRATO SOCIAL	-	-	VÁLIDO
CARTÃO CNPJ	-	-	VÁLIDO
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	28/10/2026	-	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	15/10/2026	13/04/2027	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	19/10/2026	17/01/2027	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	15/10/2026	13/01/2027	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	28/10/2026	13/01/2027	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	28/10/2026	13/01/2027	VÁLIDO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	22/10/2026	20/11/2026	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	28/10/2026	26/04/2027	VÁLIDO
DECLARAÇÕES	-	-	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	-	-	VÁLIDO
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	-	-	VÁLIDO
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	-	-	VÁLIDO

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Conformidade Documental

Os documentos submetidos foram avaliados conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna desta administração. Com base nessa avaliação, constatamos que estão em **CONFORMIDADE**

1.2. Validade das Certidões

Foi verificada a validade das certidões apresentadas:

- Certidão de Regularidade Fiscal: **Válida.**
- Certidão de Regularidade Trabalhista: **Válida.**

1.3. Compatibilidade com as Necessidades Administrativas

A adesão à Ata de Registro de Preço nº006/2026 , Processo Administrativo nº020/2026 - CPL/PMBB, Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP de Buriti Bravo-MA foi avaliada como: COMPATÍVEL.

2. RECOMENDAÇÕES E PENDÊNCIAS

- NÃO CONFERE.

3. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, este parecer conclui que é **VIÁVEL**

Encaminhamos este parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 28 de Outubro de 2026

Elisangela N. de Souza

Elisangela Noleto de Souza
Diretora de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA DO CONTRATO

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Adesão Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026071/2026

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 4 de Novembro de 2026
FINAL: 4 de Novembro de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44

DADOS DO CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

PREÂMBULO

Aos 4 de Novembro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 1.325.000,00 ((um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÊDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas equipamentos 1 necessários à realização e de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias - PREVENTIVA Ação de controle e monitoramento com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. CORRETIVA: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	-	UND.	2.500	R$ 530,00	R$ 1.325.000,00
Valor Total						**R$ 1.325.000,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

MINUTA CONTRATO

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/11/2026 e encerramento em 04/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

MINUTA CONTRATO

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MINUTA CONTRATO

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

MINUTA CONTRATO

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

MINUTA CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

MINUTA CONTRATO

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA CONTRATO

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 4 de Novembro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

MINUTA CONTRATO

FOLHAS. Nº 130
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026071/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 28 de Outubro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2026071/2026
Processo de Contratação nº 017/2026 – Adesão (Carona)
Órgão interessado: Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA
Ata de Registro de Preços nº 006/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo – MA
Processo de origem: nº 020/2026 – CPL/PMBB

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos instalados nas Unidades de Saúde do Município de Pastos Bons – MA.

1. DA NECESSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, sob os aspectos técnico, administrativo, econômico e operacional, a necessidade da contratação pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, bem como fundamentar a utilização do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP, realizado pelo Município de Buriti Bravo – MA.

A necessidade da contratação decorre da obrigação permanente da Administração Pública de assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação e operacionalidade dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos utilizados na rede municipal de saúde.

É importante destacar que os equipamentos utilizados nas unidades de saúde constituem instrumentos indispensáveis à execução das atividades assistenciais, diagnósticas, preventivas e terapêuticas, sendo diretamente relacionados à capacidade de atendimento da rede pública municipal.

Em razão da utilização contínua, tais equipamentos estão sujeitos ao desgaste natural de componentes, falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas, perda de precisão, desregulagens e demais ocorrências que podem comprometer seu funcionamento e sua vida útil.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar a paralisação de equipamentos, a interrupção de procedimentos, o comprometimento da rotina dos profissionais de saúde, o

aumento do tempo de espera dos pacientes e, principalmente, riscos à segurança dos usuários dos serviços públicos de saúde.

Nesse cenário, a Administração não pode limitar sua atuação à realização de reparos somente quando ocorrerem falhas ou quebras, sendo necessária a adoção de medidas preventivas e corretivas planejadas, capazes de preservar o patrimônio público, reduzir a ocorrência de defeitos e assegurar maior disponibilidade dos equipamentos.

A manutenção preventiva permite identificar antecipadamente possíveis problemas, realizar ajustes, lubrificações, revisões elétricas, calibrações, testes e substituições de componentes conforme a necessidade técnica. Já a manutenção corretiva destina-se à recuperação dos equipamentos que apresentem falhas, panes ou defeitos, restabelecendo suas condições adequadas de funcionamento.

A contratação também contempla o fornecimento e a reposição de peças, componentes e acessórios, evitando que a falta de materiais comprometa a execução dos reparos e prolongue o período de indisponibilidade dos equipamentos.

Portanto, a solução pretendida não representa mera conveniência administrativa, mas providência necessária à continuidade dos serviços públicos de saúde, à preservação dos bens públicos e à proteção do interesse coletivo.

2. DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução identificada como adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e a reposição de peças e acessórios.

A escolha dessa solução decorre da necessidade de disponibilizar estrutura técnica, mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais específicos para atendimento das demandas de manutenção dos equipamentos existentes nas unidades municipais de saúde.

A execução por empresa especializada permite à Administração contar com profissionais tecnicamente capacitados, procedimentos padronizados e instrumentos apropriados para diagnóstico, manutenção, recuperação e testes de funcionamento dos equipamentos.

O modelo também favorece a organização das intervenções, a identificação das ocorrências, o acompanhamento dos serviços executados e a responsabilização da contratada pelos resultados das atividades realizadas.

O ETP estabelece requisitos importantes para a execução contratual, entre os quais se destacam:

- Realização de manutenção preventiva e corretiva conforme as especificações dos fabricantes;
- Disponibilização dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários;
- Fornecimento e reposição de peças e acessórios novos e de qualidade;
- Atendimento aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 horas, conforme requisito previsto no estudo;
- Disponibilização de técnicos com qualificação e experiência comprovadas;
- Emissão de relatórios detalhados das intervenções realizadas;
- Garantia mínima de 90 dias para os serviços e peças substituídas;
- Observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Tais requisitos demonstram que a contratação exige capacidade operacional e conhecimento técnico específicos, não sendo recomendável a execução fragmentada ou improvisada dos serviços.

A solução proposta, portanto, apresenta compatibilidade com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e busca assegurar maior eficiência, continuidade e confiabilidade na utilização dos equipamentos públicos.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP, do Município de Buriti Bravo – MA, fundamenta-se na possibilidade legal de utilização de ata gerenciada por outro órgão público, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adesão constitui instrumento legítimo de racionalização administrativa, permitindo que determinado órgão ou entidade utilize condições previamente estabelecidas em procedimento licitatório realizado por outro ente, desde que demonstradas a compatibilidade do objeto, a vantagem da utilização da ata e a observância dos requisitos legais.

No presente caso, a Administração Municipal identificou a existência de ata cujo objeto contempla serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, com fornecimento e reposição de peças e acessórios, apresentando correspondência com a necessidade formalizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA.

A utilização da referida ata mostra-se uma alternativa administrativa que poderá proporcionar maior celeridade à contratação, considerando que o procedimento licitatório de origem já foi

realizado, com definição prévia das condições de fornecimento, especificações do objeto, preços registrados e obrigações da empresa beneficiária.

Essa possibilidade permite reduzir a necessidade de repetição de etapas administrativas já realizadas no procedimento originário, racionalizando o emprego de recursos humanos e materiais da Administração, sem afastar o dever de análise da legalidade, da compatibilidade técnica e da vantagem econômica da contratação.

Ressalte-se que a utilização da ata não significa dispensa de planejamento ou autorização automática para contratação. Ao contrário, exige que o órgão não participante demonstre, de maneira fundamentada, que a solução registrada atende efetivamente à sua necessidade e que sua utilização apresenta vantagem concreta para a Administração.

No presente processo, a necessidade foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda, seguida da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da definição das especificações no Termo de Referência, da realização de levantamento de preços e da adoção das providências relativas à disponibilidade orçamentária e à análise da documentação de habilitação.

Esse conjunto de providências demonstra a preocupação da Administração em instruir adequadamente o procedimento, assegurando que a adesão esteja vinculada a uma necessidade pública efetiva e previamente caracterizada.

4. DA VANTAJOSIDADE ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA

A vantagem da adesão deve ser examinada sob perspectiva ampla, considerando não apenas o valor financeiro da contratação, mas também a capacidade de atendimento da necessidade pública, a adequação técnica da solução, a redução de custos administrativos e a possibilidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde.

No aspecto econômico, o Departamento de Cotação de Preços realizou levantamento de mercado utilizando parâmetros extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, adotando a metodologia da mediana dos preços coletados, conforme registrado na documentação de pesquisa de preços.

O levantamento identificou o valor unitário de referência de R$ 641,57, para o quantitativo de 2.500 unidades, totalizando R$ 1.603.925,00.

A utilização de contratações públicas semelhantes como parâmetro de comparação permite à Administração avaliar os preços praticados no mercado e estabelecer referências para verificar a compatibilidade econômica da contratação pretendida.

Além da dimensão financeira, a adesão poderá proporcionar vantagens operacionais relevantes, especialmente:

a) Celeridade administrativa: aproveitamento de procedimento licitatório anteriormente realizado, reduzindo o tempo necessário para a formalização de nova disputa, sem prejuízo das verificações legais obrigatórias;

b) Racionalização de recursos públicos: redução da repetição de procedimentos administrativos e do emprego de recursos humanos e materiais em etapas já desenvolvidas pelo órgão gerenciador;

c) Continuidade dos serviços de saúde: possibilidade de disponibilização de estrutura especializada para atendimento das demandas de manutenção das unidades municipais;

d) Eficiência operacional: centralização da execução dos serviços, facilitando o planejamento, o acompanhamento e a fiscalização;

e) Preservação patrimonial: redução dos riscos de deterioração dos equipamentos decorrente da ausência de manutenção periódica;

f) Segurança dos procedimentos: realização das intervenções por profissionais qualificados, observando os requisitos técnicos aplicáveis;

g) Previsibilidade administrativa: utilização de condições previamente estabelecidas na ata, observados os limites, prazos e obrigações nela previstos.

Assim, a adesão apresenta potencial de proporcionar benefícios econômicos e administrativos, desde que a comparação entre o preço efetivamente registrado na ata e os valores atuais de mercado confirme a vantagem da contratação.

5. DA COMPATIBILIDADE DO OBJETO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A compatibilidade entre o objeto pretendido pelo Município de Pastos Bons e aquele registrado na Ata de Registro de Preços nº 006/2026 constitui requisito essencial para a legitimidade da adesão.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que a ata de origem contempla serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, enquanto a necessidade do Município de Pastos Bons abrange a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças e acessórios.

Existe, portanto, correspondência entre a finalidade administrativa dos serviços pretendidos e a solução objeto do procedimento licitatório de origem.

A compatibilidade deve ser compreendida não apenas pela semelhança da nomenclatura do objeto, mas também pela equivalência das especificações técnicas, das obrigações da

contratada, dos serviços abrangidos, dos materiais empregados, dos prazos de atendimento e das condições de execução.

Nesse sentido, a Administração deverá assegurar que as condições estabelecidas na ata sejam suficientes para atender às necessidades específicas das unidades de saúde municipais, sem promover alterações substanciais no objeto originalmente licitado.

A utilização da ata deverá respeitar integralmente as condições registradas, especialmente quanto aos quantitativos disponíveis, preços, prazos, especificações e responsabilidades da empresa beneficiária.

6. DA CAPACIDADE TÉCNICA E DA REGULARIDADE DA EMPRESA

Outro aspecto relevante para a segurança da contratação consiste na verificação da capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa responsável pela execução dos serviços.

Conforme Relatório de Análise de Habilitação elaborado em 28 de outubro de 2026, foi realizada conferência da documentação encaminhada pela empresa convocada, contemplando contrato social, inscrição no CNPJ, inscrição estadual, certidões de regularidade fiscal, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, declarações, certidão de falência, balanços patrimoniais e atestados de capacidade técnica.

O relatório registra que os documentos examinados foram considerados válidos e compatíveis com as exigências do Termo de Referência, concluindo pelo atendimento aos requisitos de habilitação previstos nos artigos 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021.

Também foi registrada manifestação favorável quanto à compatibilidade da adesão com as necessidades administrativas do Município, sem indicação de pendências na análise realizada.

Esse procedimento representa importante medida de controle, pois a contratação envolve serviços especializados que exigem conhecimento técnico, experiência operacional e capacidade de atendimento às demandas das unidades de saúde.

A Administração deverá manter o acompanhamento da regularidade da contratada durante toda a execução contratual, exigindo o cumprimento das obrigações assumidas e a observância dos padrões técnicos estabelecidos.

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A contratação pretendida também foi submetida à análise da disponibilidade orçamentária e financeira, em observância ao planejamento fiscal e à responsabilidade na realização das despesas públicas.

Conforme Informação de Dotação Orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade em 26 de outubro de 2026, foi identificada disponibilidade orçamentária para custeio da despesa, com indicação das seguintes classificações:

- 10 122 0090 2028 0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
- 10 302 0091 2040 0000 – Manutenção das Atividades Hospitalares;
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Além disso, foi emitida Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira pela ordenadora de despesas, atestando a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Essas providências demonstram a preocupação da Administração em assegurar que a contratação esteja amparada por recursos orçamentários e financeiros, evitando a assunção de obrigações sem a correspondente previsão e disponibilidade.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente adesão encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições referentes ao planejamento das contratações públicas, ao sistema de registro de preços e à demonstração da vantagem econômica.

Destaca-se:

Art. 18: estabelece a necessidade de planejamento da contratação, com identificação da necessidade administrativa, estudo técnico preliminar, definição da solução e estimativa do valor.

Art. 23: estabelece os parâmetros para estimativa do valor da contratação, exigindo compatibilidade dos preços com aqueles praticados pelo mercado.

Art. 53: prevê o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme o enquadramento legal da contratação.

Art. 86, § 2º: estabelece os requisitos para adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante, compreendendo:

- Justificativa da vantagem da adesão;

- Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os preços de mercado;
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Considerando que a ata utilizada é gerenciada por órgão municipal, destaca-se ainda o art. 86, § 3º, inciso II, que admite a adesão por órgãos e entidades municipais a atas gerenciadas por outros órgãos ou entidades municipais, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Também deverão ser observados os limites quantitativos previstos nos §§ 4º e 5º do referido artigo, bem como a vigência da ata e as disposições regulamentares aplicáveis.

A documentação deverá, portanto, demonstrar o atendimento integral dessas exigências, de modo que a adesão não se restrinja ao aproveitamento formal de uma ata existente, mas represente uma decisão administrativa efetivamente motivada e vantajosa.

9. DA CONCLUSÃO E DO POSICIONAMENTO ADMINISTRATIVO

Diante de todo o exposto, considerando a necessidade devidamente caracterizada pelo Fundo Municipal de Saúde, a importância da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, os elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, a definição das especificações no Termo de Referência, a pesquisa de preços realizada, a análise da documentação de habilitação e a informação de disponibilidade orçamentária, verifica-se que a contratação pretendida possui justificativa administrativa e interesse público devidamente caracterizados.

A utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP, do Município de Buriti Bravo – MA, apresenta-se como alternativa juridicamente admitida e potencialmente vantajosa, na medida em que possibilita o aproveitamento de condições previamente estabelecidas em procedimento licitatório, favorecendo a racionalização dos procedimentos administrativos e o atendimento tempestivo da necessidade pública.

A medida busca assegurar que os equipamentos utilizados nas unidades de saúde permaneçam em condições adequadas de funcionamento, reduzindo os riscos de paralisação,

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

preservando o patrimônio público e proporcionando melhores condições de atendimento à população.

Ressalta-se que a decisão pela adesão deverá estar necessariamente vinculada à comprovação da vantagem econômica, à efetiva compatibilidade entre os objetos, à autorização do órgão gerenciador, à aceitação do fornecedor e ao atendimento dos limites quantitativos e demais requisitos previstos na legislação.

Assim, sob o aspecto da necessidade administrativa e da adequação técnica da solução, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento, condicionado à confirmação documental dos requisitos legais e econômicos indispensáveis à formalização da adesão, submetendo-se os autos à apreciação da Assessoria Jurídica para controle prévio de legalidade e posterior deliberação da autoridade competente.

Pastos Bons-MA, 29/10/2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

Parecer Jurídico

Ementa. Adesão à a Ata de Registro de Preço n°006/2026 , Processo Administrativo n°020/2026 - CPL/PMBB, Pregão Eletrônico n° 006/2026 – SRP de Buriti Bravo-MA.

Solicitante: Secretaria Municipal de **SAÚDE**. "Possiblidade de Adesão".

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do **Processo de Adesão nº 017/2026**, no qual se busca adesão à **Ata de Registro de Preço n°006/2026** , Processo Administrativo n°020/2026 - CPL/PMBB, Pregão Eletrônico n° 006/2026 – SRP de Buriti Bravo-MA.

2. O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais: (I) Documento de Formalização de Demanada(II) Termo de Referência com as formalidades da necessidade do municipio; (III) justificativa assinada pelo Secretário Municipal; (IV) anuência do fornecedor com devida habilitação; (V) anuência do órgão gerenciador da ata com os respectivos: edital de licitação, ata da sessão, homologação, ata de regirtro de preços e publicação; (VI) Dotação Orçamentária e declaração de adequação; (VII) Minuta do contrato e solicitação deste parecer.

3. Eis o relatório. Passa-se a analisar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

4. A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídicoda Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes,* ***adesões a atas de registro de preços****, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
>
> *(...)*

5. Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Diretoria proceder com o controle préviode legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

II.B. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamentejurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

7. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes juntoà Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia demaneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

II.C. DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

8. Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

9. Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres **comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores**.Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

10. Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

> *Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera,* ***sem a devida motivação****, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenár*

11. Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, bem como do próprio comando do art. 16, caput, do Decreto nº 549/2023, que a adoção das recomendações emanadas do órgão deassessoramento jurídico não é obrigatória. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamentemotivada, sob pena de configuração de culpa grave.

III. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

12. Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

13. A pretensão deduzida nos autos consiste na aquisição de bens. Ao que se verifica, o gestor não avaliou outras alternativas, tais como a locação dos veículos. Tal análise deve ser feita,respeitando-se o que preconiza o artigo 44 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.*

14. Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço.

15. É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela compra de veículos em detrimento da locação. Deve haver, no entanto, paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

> ***A Administração pode adotar, discricionariamente, a forma de transporte que considere mais adequada, seja locação ou aquisição de veículos, desde que haja paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços.*** *A Administração não deve utilizar os veículos de transporte, sejam veículos oficiais ou locados, em deslocamentos para aeroportos ou para residências/hotéis. Acórdão 1085/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEM QUERER*

16. Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação entre locação e aquisição. Nesse sentido, é o ensinamento do doutrinador Juliano Heinen[1]:

> *O que não fez o art. 44 da Lei nº 14.133/21 senão determinar uma ponderação de custos e benefícios em termos de compra ou de locação de bens, caso isto seja possível. Nesta situação, reclama-se seja elaborado estudo técnico preliminar, o qual deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Vamos a um exemplo: deve ser avaliado se é melhor comprar máquinas copiadoras (v.g. de reprodução) ou de digitalização, ou se perceber se não é mais benéfico locar estes serviços. O mesmo raciocínio pode ser empregado em relação aos imóveis (v.g. o local para sede de um posto de saúde deve ser locado ou adquirido, em termo de benefício econômico?) ou para bens móveis (v.g. é economicamente melhor locar uma frota de automóveis para transporte de autoridades, ou comprar e manter os veículos automotores?).*

17. Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, **deve** o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado, tais como a locação de veículos.

18. Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para finsde registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ouentidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
>
> *§ 1º O procedimento previsto no* ***caput*** *deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no* ***caput*** *deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
>
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
>
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.(...)*

19. Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.(...)*

20. Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização depesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

21. Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, **realizando-se pesquisa de preços**. Não é suficientea mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

22. Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assimestabelece:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

(...)

23. Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

24. A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo quea adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para finsde registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ouentidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
*§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderãoaderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 desta Lei;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder,por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.
§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãose entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.
§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

25. Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando oMunicípio de Pastos Bons/MA, pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

26. Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presenteprocesso como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

V. DA CONCLUSÃO

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídicos- formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Procuradoria-Geral **opina pela inexistência de óbice legal** quanto a adesão à **Ata de Registro de Preço nº006/2026 , Processo Administrativo nº020/2026 - CPL/PMBB, Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP de Buriti Bravo-MA.**

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 03 de novembro de 2026.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

FOLHAS. Nº 266
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos
UMA CIDADE PARA TODOS

MUNICÍPIO APROVADO unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 09/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37**, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 19:26:45 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ICARO RENNER DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783.36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663.53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos

FOLHAS. Nº 268

PROC. Nº AA 017/26

RUBRICA



PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO UNICO

IRACY MOTA CAMAPUM - Tabeliã

CNPJ:12.122.768/0001-17 - CNS:030858

Av. Domingos Sertão, 1088, São Jose, CEP:65870000, Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.

Em Test._____ da verdade. Pastos Bons-MA, 08/01/2025.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA PASTOS BONS MA
IRACY MOTA CAMAPUM
ESCREVÃ TITULAR

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIÃ

ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23

Selo: AUTENT030858WJBMVRM2QMKL9A38 -Consulte em selo.tjma.jus.br

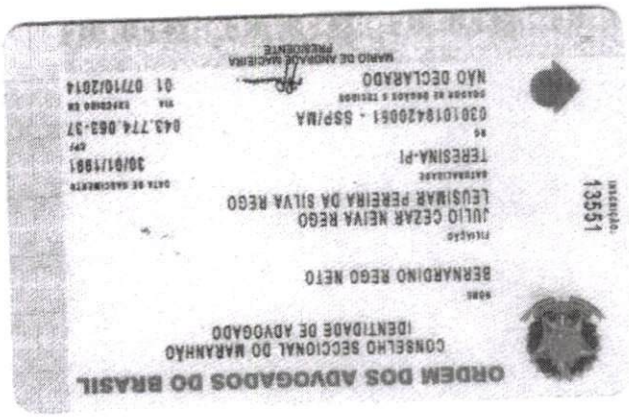

FOLHAS. Nº 269
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

SAAE
PASTOS BONS - MA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - POSTOS BONS - MA
Rua Barão do Rio Branco, S/Nº - São José
Pastos Bons - MA - CEP: 65870-000
C.N.P.J.: 06.217.269/0001-00
INSC. ESTADUAL: ISENTA

CONTA D'ÁGUA

Folha: 01/01

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS RES	COM	IND	PÚB	OUT	NF/CONTA	EMISSÃO	MES/REF
0000355.3	PAR	COM	0	1	0	0	0	240053425	28/11/24	DEZ/2024

BERNARDINO REGO NETO
AV DOMINGOS SERTAO,
SAO JOSE
PASTOS BONS
ENDEREÇO DE ENTREGA

Cep: 65.870-000
MARANHÃO

CPF:***.**[illegible]-87

00.00.01.0000000020
LOCALIZAÇÃO

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC		
DEZ/24	10	***	***		10
NOV/24	10	000	000		10
OUT/24	10	000	000		10
SET/24	10	000	000		10
AGO/24	10	000	000		10
JUL/24	10	000	000		10
JUN/24	10	000	000		10

Média: 00010

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	TARIFA DE AGUA		38,32
016	Multa por Atraso - 10/2024		0,77
017	Encargos (10/2024) 16 dias		0,16

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS / CONSUMO	OCORRÊNCIA	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00010	***	000	000

PARÂMETROS DA ÁGUA

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Reservatório: / Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Vlr. Médio						
Qtde. Análises						

Período:

MENSAGENS

FONE: (99) 3555-1895
WHATSAPP: (99) 98859-9046

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MÊS(ES) EM DÉBITO
2% 0,79	0,03% 0,01	

VENCIMENTO CONSUMIDOR **15/12/2024** **VALOR R$** **39,25**

PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO ÚNICO
IRACY MOTA CAMARUM - Tabelia
CNPJ:12.122.768/0001-17 - CNS:030858
Av. Domingos Sertão, 1088, São Jose, CEP:65870000, Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
Em Test. _____ da verdade. Pastos Bons-MA, 08/01/2025.

CARTÓRIO OFICIO ÚNICO

IRACY MOTA CAMARUM - TABELIA
ATO 13.18 - Emol 5,9[illegible] FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,[illegible]
Selo: AUTENT030858RLHMXNVX9SB7JC61-Consulte em selo.tjma.jus.br

FOLHAS. Nº 270
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

TERMO DE ADESÃO Nº 017/2026-PMPB

Processo Administrativo nº 2026071/2026. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº11.885.239/0001-02, localizada à Avenida Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão, neste ato representada pela senhora Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, nomeado por meio da Portaria nº 008/2025, inscrita no CPF nº 322.335.403-44, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: considerando a necessidade de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA;CONSIDERANDO a autorização expedida em 28 de outubro de 2026 pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 016/2026, ata publicada no Portal do Diário Oficial do Município de Buriti Bravo- MA, edição de quinta-feira, 07 de maio de 2026,Terceiros, volume 09, nº 1850/2026, ISSN 2965-2200 página 06; CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES,CNPJ nº 21.681.969/0001-45,Endereço: Rua da areia, Trizidela, Cidade: Colinas /MA – CEP: 65.690-000, Telefone: (99) 99209-4064,E-mail: gazoservicos@hotmail.com; COMUNICA que aderiu, na forma de carona, à mencionada ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026 - CPL/PMBB, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - SRP - SRP do Município de BURITI BRAVO- MA, para os itens registrados em favor da empresa GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor de R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais).O objeto da presente adesão é a Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA em conformidade com o disposto no art. 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons - MA, 03 de novembro 2026.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS. Nº 271
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

PUBLICAR

TERMO DE ADESÃO Nº 017/2026-PMPB.Processo Administrativo nº 2026071/2026. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº11.885.239/0001-02, localizada à Avenida Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão, neste ato representada pela senhora Vera Lúcia Ferreira Costa Mota , Secretária Municipal de Saúde, nomeado por meio da Portaria nº 008/2025, inscrita no CPF nº 322.335.403-44, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: considerando a necessidade de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA;CONSIDERANDO a autorização expedida em 28 de outubro de 2026 pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 016/2026, ata publicada no Portal do Diário Oficial do Município de Buriti Bravo- MA, edição de quinta-feira, 07 de maio de 2026,Terceiros, volume 09, nº 1850/2026, ISSN 2965-2200 página 06; CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES,CNPJ nº 21.681.969/0001-45,Endereço: Rua da areia, Trizidela, Cidade: Colinas /MA– CEP: 65.690-000, Telefone: (99) 99209-4064,E-mail: gazoservicos@hotmail.com; COMUNICA que aderiu, na forma de carona, à mencionada ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026 - CPL/PMBB, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - SRP - SRP do Município de BURITI BRAVO- MA, para os itens registrados em favor da empresa GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor de R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais).O objeto da presente adesão é a Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA em conformidade com o disposto no art. 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 03 de novembro 2026.Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025.

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01491 / 2026
ISSN – 2965 - 0979
TERÇA – 03 DE NOVEMBRO DE 2026
EXECUTIVO

FOLHAS. Nº 272
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 017/2026-PMPB.Processo Administrativo nº 2026071/2026 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 1

ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0302.25/2023 1

ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010.0302.26/2023 1

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026. 2

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2026. 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 017/2026-PMPB.Processo Administrativo nº 2026071/2026. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº11.885.239/0001-02, localizada à Avenida Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão, neste ato representada pela senhora Vera Lúcia Ferreira Costa Mota , Secretária Municipal de Saúde, nomeado por meio da Portaria nº 008/2025, inscrita no CPF nº 322.335.403-44, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: considerando a necessidade de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA;CONSIDERANDO a autorização expedida em 28 de outubro de 2026 pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 016/2026, ata publicada no Portal do Diário Oficial do Município de Buriti Bravo- MA, edição de quinta-feira, 07 de maio de 2026,Terceiros, volume 09, nº 1850/2026, ISSN 2965-2200 página 06; CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa GAZO SERVICOS E CONSTRUCOES,CNPJ nº 21.681.969/0001-45,Endereço: Rua da areia, Trizidela, Cidade: Colinas /MA– CEP: 65.690-000, Telefone: (99) 99209-4064,E-mail: gazoservicos@hotmail.com; COMUNICA que aderiu, na forma de carona, à mencionada ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026 - CPL/PMBB, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - SRP - SRP do Município de BURITI BRAVO- MA, para os itens registrados em favor da empresa GAZO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor de R$ [redacted].000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais).O objeto da presente adesão é a Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, instalados nas UNIDADES DE SAÚDE do Município de Pastos Bons-MA em conformidade com o disposto no art. 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 03 de novembro 2026.Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde ,Portaria nº 08/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para a futura aquisição parcelada de instrumentos e equipamentos cirúrgicos hospitalares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 17 de Novembro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2026Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2023. No Extrato do 4º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 170/2023, assinado em 26/10/2026, publicado originalmente com incorreções, ONDE SE LÊ: "Vigência Final: 28 de Setembro de 2027.", LEIA-SE: "Vigência Final: 28 de Fevereiro de 2027.", ONDE SE LÊ: "$ 17.380,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta reais)", LEIA-SE: "R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)". Passando a vigorar com a seguinte redação: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2023, assinado em 26/10/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 170/2023 que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de software (sistema integrado de arrecadação), destinados a atender as necessidades do município de Pastos Bons (MA). Processo Administrativo nº 2010.0302.25/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 025/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ADTR INFORMÁTICA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37. Valor Global: R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais). Vigência Inicial: 28 de Outubro de 2026. Vigência Final: 28 de Fevereiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 26 de Outubro de 2026.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2023. No Extrato do 4º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 171/2023, assinado em 26/10/2026, publicado originalmente com incorreções, ONDE SE LÊ: "Valor Global: R$ 17.380,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta reais)", LEIA-SE: "Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)." Passando a vigorar com a seguinte redação: EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2023, assinado em 26/10/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 171/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Suporte e Gerenciamento de Backup em Nuvem das Informações Financeiras do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2010.0302.26/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 026/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ADTR INFORMÁTICA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37. Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 28 de Outubro de 2026. Vigência Final: 28 de Setembro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 26 de Outubro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01491 – NOVEMBRO – 03 DE NOVEMBRO DE 2026
ISSN - 2965-0976

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

ATA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis, às 10h, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores: José Ivan da Silva Guedes (presidente), Giselle dos Santos Borralho de Barros (vice-presidente), Jackson Coelho de Sousa Rodrigues, Raimundo Castro Brasil, Luiz Gonzaga Camapum, Aracy Soares Coelho de Sousa, Valmireis Pereira de Souza, Francisco Siqueira e Walterlins Mota Barros. De início, justifica-se a ausência do vereador Francisco Gonçalves Casaes. Em seguida é feita a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por todos os membros presentes. Em seguida é feita a leitura da pauta do dia, qual seja: Projeto de Lei nº 015/2026, de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2027 do Município de Pastos Bons/MA e dá outras providências; Projeto de Lei do Executivo 018/2026, que Institui no âmbito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, a Política Municipal de Alfabetização PMA/PB, destinada a garantir o direito de todas as crianças à alfabetização, assegurando condições para que estejam alfabetizadas, preferencialmente, ao final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, bem como promovendo a recomposição e consolidação das aprendizagens nos anos iniciais e dá outras providências; Projeto de Lei do Executivo 019/2026, que Altera o §1º e acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 175 da Lei Municipal nº 09, de 30 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pastos Bons – MA), para autorizar a instituição da [redacted]da de trabalho de 06 (seis) horas diárias, em regime ininterrupto, se necessitar e dá outras providências; Indicação 010/2026, que solicita calçamento da rua que dá acesso à localidade Baixa Grande. Autoria: Ver. Luiz Gonzaga Camapum; Projeto de Lei do Legislativo 003/2026 Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Vacinação Domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Pastos Bons e dá outras providências. Autoria: Ver. Francisco Siqueira; Projeto de Lei do Legislativo 004/2026, que dispõe sobre a proibição de utilização de equipamentos de som, e realização de eventos e atividades festivas em bares, botequins, botecos e estabelecimentos similares durante o Festejo de São Bento, no Município de Pastos Bons – MA, e dá outras providências. Autoria: Ver. Valmireis Pereira de Souza; Projeto de Lei do Legislativo 005/2026 "Dá a denominação de JOSÉ ALVES DA SILVA MOURA, à Praça do Povoado Santa Fé, zona rural deste município de Pastos Bons-MA, e dá outras providências". Autoria: Ver. Valmireis Pereira de Sousa; Projeto de Lei do Legislativo 006/2026, que Dá a denominação de ARENA EDILBERTO ALVES GRANGEIRO, "DIUBA", à Arena do Povoado Santa Fé, zona rural deste município de Pastos Bons-MA, e dá outras providências. Autoria: Ver. Valmireis Pereira de Souza; Indicação 010/2026, que solicita o calçamento da rua que dá acesso à localidade Baixa Grande. Autoria: Ver. Luiz Gonzaga Camapum. Se fizeram presentes nesta sessão os alunos do 8º e 9º ano da Escola Municipal Deputado Temístocles Teixeira, do Povoado Várzea do Meio, zona rural de Pastos Bons-MA, juntamente com a gestora, a Sra. Maria José. O chefe de gabinete do município esteve presente à sessão com a finalidade de explanar os projetos de autoria do Poder Executivo. O presidente desta Casa dispensa o parecer do projeto de lei nº 019, de autoria do Poder Executivo, passando-se a discussão do referido pro[redacted] Posteriormente, colocado em votação, o projeto de lei 019, de autoria do Po[redacted]Executivo é aprovado por todos os presentes. Em seguida é colocado em discussão o Projeto de Lei nº 018, de autoria do Poder Executivo, que foi explanado por Joselice Barros, coordenadora de educação do município. Posto em votação o Projeto de lei 018, foi aprovado por todos os membros presentes. O projeto de lei nº 03/2026, de autoria do vereador Francisco Siqueira e constante na pauta do dia foi aprovado por todos os presentes. Os projetos de lei constantes na pauta do dia, 05 e 06, de autoria do vereador Valmireis Pereira de Souza, também foram devidamente aprovados por todos os membros presentes. Colocado em discussão e votação o projeto de Lei 015/2026, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2027, foi aprovado por todos os membros presentes. O Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do vereador Valmireis Pereira de Souza, foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Ao final, os alunos Catarina e Enzo, da Escola Temístocles Teixeira, bem como sua gestora, Maria José e a secretária adjunta de educação deste município, Débora Cruz, fizeram uso da palavra e agradeceram ao espaço cedido por esta Casa Legislativa. Nada mais havendo a discutir ou constar o Presidente agradeceu a presença de todos, encerra a Sessão Ordinária, lavra a ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Presidente, pelos membros da mesa e demais vereadores.

ATA

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis, às 10h, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores: José Ivan da Silva Guedes (presidente), Giselle dos Santos Borralho de Barros (vice-presidente), Jackson Coelho de Sousa Rodrigues, Raimundo Castro Brasil, Luiz Gonzaga Camapum, Aracy Soares Coelho de Sousa, Valmireis Pereira de Souza, Francisco Siqueira, Walterlins Mota Barros, Francisco Gonçalves Casaes e Francisco das Chagas Leite Soares . Em seguida é feita a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por todos os membros presentes. Em seguida é feita a leitura da pauta do dia, qual seja: Indicação N°11/2026 de autoria do vereador Francisco das Chagas Leite Soares a qual foi colocada em apreciação e aprovada pelos vereadores presentes. Ao final, os vereadores fizeram uso da palavra para agradecer aos eleitores pelos votos recebidos por seus respectivos candidatos, expressando gratidão pelo apoio e pela confiança depositados durante o processo eleitoral. Nada mais havendo a discutir ou constar o Presidente agradeceu a presença de todos, encerra a Sessão Ordinária, lavra a ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Presidente, pelos membros da mesa e demais vereadores.

FOLHAS. N° 273
PROC. N° AA 017/26
RUBRICA

FOLHAS. Nº 274
PROC. Nº AA 017/26
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.11.03 20:47:08 -03'00'